



CÂMARA MUNICIPAL

26.FEV 2025



GONDOMAR

Município de Gondomar

ATA Nº 6

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

REALIZADA NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, comigo, Maria do Céu Ferreira dos Santos, Dirigente Intermédia de 3.º grau, compareceram, nos Paços do Município de Gondomar, para realização da reunião ordinária desta Câmara Municipal, o Exmo. Senhor Dr. Luís Filipe Araújo, Presidente e os Exmos. Membros da Câmara: *Dr.ª Maria Aurora Moura Vieira, Dr.ª Sandra Eunice Ramos de Almeida Dr. José Fernando da Silva Moreira, Dr.ª Cláudia Manuela Ramos Vieira, Dr.ª Ana Luísa Machado Gomes, Sérgio Miguel Vieira Bastos, Dr. Jorge Manuel de Castro Ferreira de Ascensão, Dr. Paulo Diogo Monteiro Tavares, Dr.ª Valentina Sanchez Silva e Dr. Ivo Daniel Moreira Capas.*

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram **14h30m.**

Verificou-se a ausência do(s) Membro(s) da Câmara abaixo nomeado(s):



CÂMARA MUNICIPAL

26.FEV.2025


GONDOMAR
Município de Gondomar

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- Vereador Senhor Dr. Ivo Capas – Relativamente à LIPOR, referiu que foi noticiado um prejuízo de cerca de 2,9 milhões de euros e que esse prejuízo será absorvido pelas Câmaras Municipais que integram a referida empresa. Disse que surge uma preocupação quanto à viabilidade da LIPOR, lembrou que lhe foi cedido um terreno para o alargamento das suas instalações e que se entende que este prejuízo será o efeito da redução do apoio estatal. Questionou de que forma a realidade desta empresa será mantida, considerando a referida redução e de que forma é que os Gondomarenses terão de pagar. Relativamente ao alargamento da ferrovia entre a zona de Contumil e Campanhã, referiu que, segundo o projeto, envolve a demolição de uma série de imóveis e que, cerca de quinze, possuem condições de habitabilidade, muitas delas estando habitadas. Questionou o Executivo Municipal sobre o conhecimento que tem deste projeto, nomeadamente o que vai acontecer às pessoas que estão a habitar nas referidas habitações e qual será a resposta para a ausência de, pelo menos, quinze fogos que vão desaparecer no nosso Concelho. -----

----- Senhor Presidente da Câmara – Relativamente à LIPOR, referiu que é um assunto que merece reflexão e deu nota de que tem uma reunião agendada com o Senhor Administrador da empresa para tratar deste e de outros assuntos. Disse que a forma como a LIPOR exerce a sua atividade tem custos e que o Município vai ter de pagar, porque é associado e tem uma quota parte de responsabilidade. Informou que houve alterações legais promovidas pelo Estado Central que, indiretamente, aumentaram os encargos da LIPOR. Referiu que, paralelamente a isso existiram decisões judiciais de processos antigos que tiveram um impacto muito considerável nas contas. Referiu que após a reunião com o Senhor Administrador poderá dar informações mais detalhadas sobre o assunto. Relativamente ao alargamento da ferrovia, referiu que têm um pedido de audiência com a IP – Infraestruturas de Portugal para tratar do assunto e tomar conhecimento do projeto em concreto. No que diz respeito às habitações, referiu que se as pessoas vão sair é porque as casas vão ser expropriadas e que irão receber a justa indemnização e deu nota de que o Município não tem interferência nesse processo. -----

26.FEV 2025

3
P. Guedes

**AGENDA DE TRABALHOS PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL A REALIZAR
NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2025, PELAS 14H30M, NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO**

1. Resumo diário da tesouraria
2. Pedido de suspensão do mandato de Presidente da Câmara do Senhor Dr. Marco Martins
3. Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental e Revisão Orçamental N.º 1 – Informação – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 19 de fevereiro de 2025
4. “PEDU – Beneficiação da Avenida da Conduta (Pedonal) – Fânzeres/S. Cosme” – Liberação de caução - Proposta
5. “Reabilitação e Ampliação de EB de Alto de Soutelo – Fânzeres” – Revisão de preços - Proposta
6. “Aquisição de gasóleo a granel” – Adjudicação e minuta do contrato – Proposta
7. Ala de Nun’Álvares de Gondomar – “Eurobol”, “Torneio Aberto de Ténis de Mesa Open D’Ouro”, “Alinhas Cup” – Atribuição de apoio e contrato-programa de desenvolvimento desportivo – Proposta
8. Douro Canoa Clube – “Prova de Natação em águas abertas”, “X Circuito do Covelo”, “III Descida do rio Sousa”, “Caminhada Rosa” – Atribuição de apoio e contrato-programa de desenvolvimento desportivo – Proposta
9. ADMG – Associação de Desportos Motorizados de Gondomar – “Troféu Ibérico Norte de Motocross” – Atribuição de apoio – Proposta
10. Programa de Apoio ao Movimento Associativo do Município de Gondomar – Inscrições de atletas dos escalões de formação – Apoios financeiros – Proposta
11. Liga-dura – Associação de Desporto, Cultura, Espetáculo e Conhecimento – Estatuto de Utilidade Pública – Emissão de parecer – Proposta



26.FEV 2025

12. Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social e Plano de Ação do Município de Gondomar 2025-2030 – Para conhecimento e envio à Assembleia Municipal – Proposta
13. Contrato Programa de Desenvolvimento Social Paróquias do Município de Gondomar || Conferências S. Vicente de Paulo – 2024 — Apoios financeiros e minutas dos protocolos de cooperação – Proposta
14. Campanha de incentivo ao comércio local “Dinamizar – Comércio Local” e Normas de participação – Proposta
15. Reserva de Recrutamento para postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico (área funcional administrativa) e Assistente Operacional (área funcional de auxiliar de ação educativa e jardineiro) – Proposta
16. Reserva de Recrutamento para postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, a termo resolutivo certo, no âmbito do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR) – Área funcional de intervenção social e comunitária, animação sociocultural e intervenção social - Proposta

O Presidente da Câmara,


(Luís Filipe Araújo)



GONDOMAR
é D ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão Financeira e Contabilidade

26.FEV 2025

Handwritten signature and initials.

RESUMO DIÁRIO TESOURARIA

.....Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 21 de Fevereiro de 2025, cujo saldo das operações	
orçamentais é de 1 708 645,77€ sendo o total das disponibilidades da Tesouraria 8 781 646,43€.....	

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

21/02/2025

1

Número

36

Ano

2025

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria		Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
CAIXA		9 021,08	257 927,61	266 948,69	257 334,09	9 614,60
FUNDOS FIXOS		4 200,00	0,00	4 200,00	0,00	4 200,00
FUNDOS DE CAIXA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BANCOS						
A ORDEM	Banco : Banco BPI, S.A.	272 462,56	2 450,52	274 913,08	0,00	274 913,08
	Conta : PT50001000007984807010180					
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	79 295,07	17 190,54	96 485,61	0,00	96 485,61
	Conta : PT5000350351000000200016 - CGD 1					
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	2 370 937,91	1 654,15	2 372 592,06	151 694,50	2 220 897,56
	Conta : PT50003503510000000213014 - CGD 2					
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	163 914,40	37 870,81	201 785,21	153,10	201 632,11
	Conta : PT50003503510003051323085 - REFEIÇÕES ESCOLARES					
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	61 133,42	0,00	61 133,42	0,00	61 133,42
	Conta : PT50003503510002951023048 - Empréstimos					
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	253 018,34	0,00	253 018,34	0,00	253 018,34
	Conta : PT50003503510002951023048 - Empréstimos					
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	7 528,74	0,00	7 528,74	0,00	7 528,74
	Conta : PT50003503510003347523061 - CGD 4					
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	180 771,60	0,00	180 771,60	0,00	180 771,60
	Conta : PT50003503510002930613084 - CGD 5					
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	13 993,02	526,40	14 519,42	0,00	14 519,42
	Conta : PT50003503510000058563073 - POLÍCIA					
	Banco : Banco BIC Português S.A.	663 634,98	0,00	663 634,98	0,00	663 634,98
	Conta : PT50007900006967249510192 - Fundo de Coesão					
	Banco : Banco Santander Totta, Sa	749 362,49	1 681,26	751 043,75	44 209,85	706 833,90
	Conta : PT50001800003966504500183					
	Banco : Banco Santander Totta, Sa	20 629,45	0,00	20 629,45	0,00	20 629,45
	Conta : PT500018000080362905102037 - Ex Banif					

20.02.2025

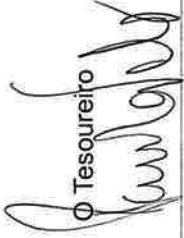
M. G. e. e.

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria		Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
BANCOS						
	Banco : Millennium bcp	96 098,08	0,00	96 098,08	0,00	96 098,08
	Conta : PT50003300000001783354514 - Millennium					
	Banco : Banco Bic Português S.A.	32 385,82	0,00	32 385,82	0,00	32 385,82
	Conta : PT50007900005966337810152 - Banco BIC					
A PRAZO	Banco : Banco Bic Português S.A.	500 000,00	0,00	500 000,00	0,00	500 000,00
	Conta : PT50007900005966337810152 - Depósito a Prazo					
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	3 437 349,72	0,00	3 437 349,72	0,00	3 437 349,72
	Conta : PT50003503510005505443067 - (Cauções)					
	Sub-Total :	8 902 515,60	61 373,68	8 963 889,28	196 057,45	8 767 831,83
APLICAÇÕES DE TESOURARIA						
	Títulos Negociáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sub-Total :	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total de Disponibilidades :	8 915 736,68	319 301,29	9 235 037,97	453 391,54	8 781 646,43
	DOCUMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total de Movimentos de Tesouraria :	8 915 736,68	319 301,29	9 235 037,97	453 391,54	8 781 646,43
	OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	1 852 949,67	51 656,51	1 904 606,18	195 960,41	1 708 645,77
	OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	7 062 787,01	10 213,65	7 073 000,66	0,00	7 073 000,66

Decomposição do Saldo em Numerário Para o Dia Seguinte	Em Dinheiro	
	Em Cheques e Vales Postais	9 614,60
		0,00

O Tesoureiro



Conferi

Por Delegação do Presidente O Vice
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL

26.FEV.2025



GONDOMAR

Município de Gondomar

Handwritten signature

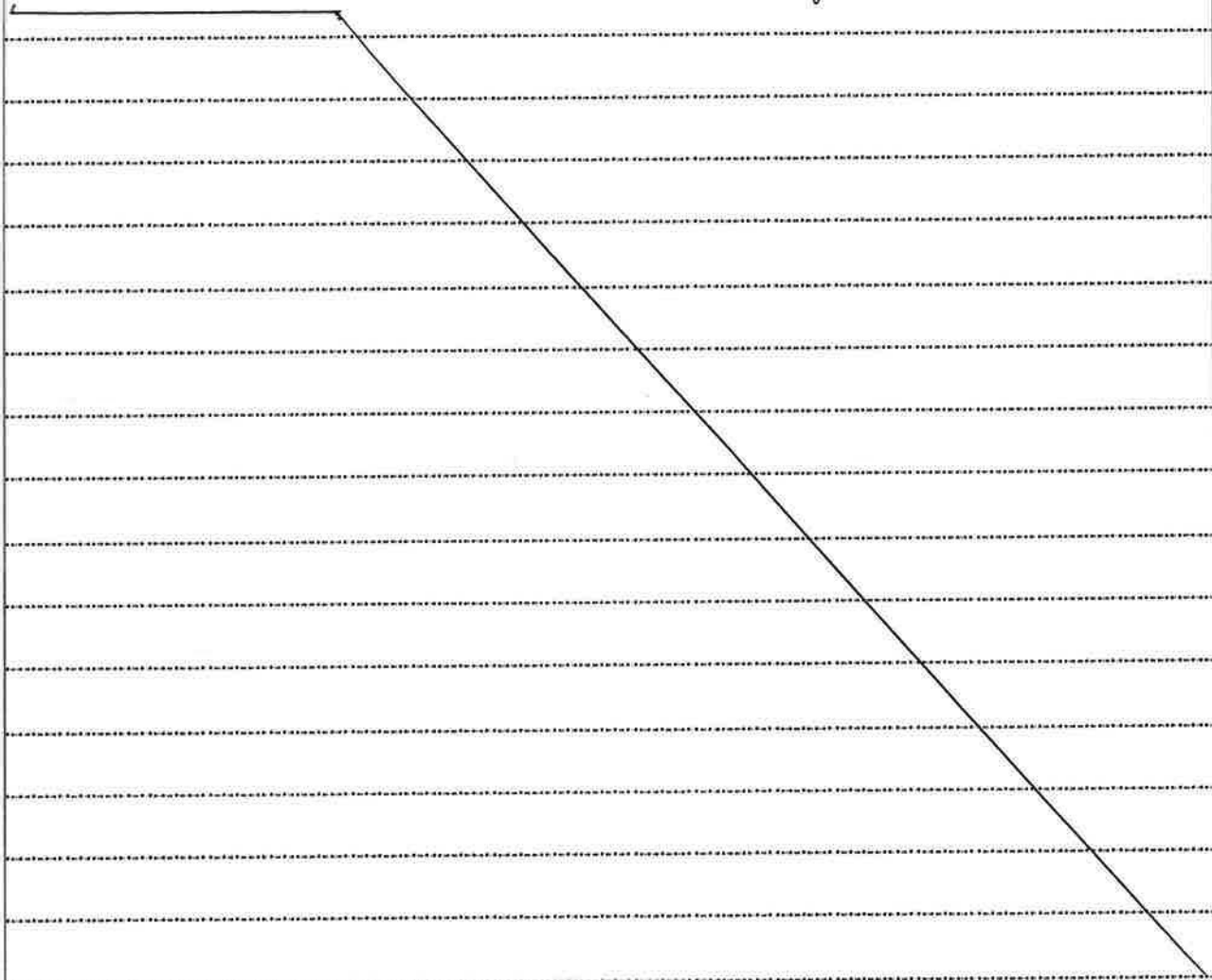
PEDIDO DE SUSPENSÃO DO MANDATO DE PRESIDENTE DA CÂMARA DO SENHOR DR. MARCO MARTINS -----

----- Presente à consideração da Câmara, o pedido de suspensão do mandato de Presidente da Câmara, apresentado pelo Senhor Dr. Marco Martins. -----

----- A Câmara, ciente do pedido anexo e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *maioria absoluta o pedido.* -----

----- *Abstiveram-se os Vereadores Senhores Sr. Jorge Secaças, Sr. Paulo Jorge Tavares e Sr. Valência Sanchez que apresentaram a declaração de voto que adiante segue.* -----

----- *Abstive-se o Vereador Senhor Sr. Lúcio Lopes.* -----



26.FEV 2025

SH

Maria do Ceu Santos

De: Marco Martins: [REDACTED]
Enviado: 21 de fevereiro de 2025 16:35
Para: Camara Municipal de Gondomar
Cc: CMGONDOMAR - GOA
Assunto: suspensão de mandato

Sinal. de seguimento: Dar seguimento
Estado do sinalizador: Sinalizado

ATENÇÃO: Este email é de origem externa.

Se não reconhecer o remetente ou o conteúdo da mensagem, não clique em qualquer link, não abra documentos anexos e não responda ao email. Elimine-o de imediato.

Se tiver dúvidas, reencaminhe o email para a equipa de Cibersegurança do Município ciberseguranca@cm-gondomar.pt.

À Câmara Municipal de Gondomar,

Marco André Martins, Presidente da Autarquia, eleito para o mandato 2021 – 2025, vem, nos termos da Lei nº. 169/99 na sua redação atual, solicitar a renovação da suspensão de mandato, situação que se encontra desde 1 de fevereiro, por um período de 6 (seis) meses, por motivo de exercício das funções de Presidente do Conselho de Administração da TMP - Transportes Metropolitanos do Porto, EMT, SA.

Gondomar, 21 de janeiro de 2025

Com os melhores cumprimentos,

Marco Martins
CC: [REDACTED]

NOTA 1: email enviado de uma conta pessoal, em virtude de ter sido cancelado o acesso ao email da conta de utilizador do domínio da Câmara Municipal.

NOTA 2: solicito o favor de ser acusada a receção deste mail

26.FEV 2025

Handwritten signature



Reunião de Câmara Municipal de Gondomar

26 de fevereiro de 2025

Declaração de Voto - Ponto 2

Pedido de suspensão do mandato de Presidente da Câmara do Senhor Dr. Marco Martins

Sobre o pedido de suspensão do mandato do Presidente da Câmara, tida no âmbito dos seus direitos, o PSD observa que se trata da prorrogação do pedido anterior, como, aliás, já se expectava.

Do essencial da decisão, da inteira responsabilidade do Presidente da Câmara e do Partido Socialista, reitera-se o registo do facto da tomada inicial do conhecimento ser tida, em 11Jan2025, através da Comunicação Social (Sic: *“O presidente da Câmara de Gondomar, Marco Martins, vai suspender a presidência da Câmara de Gondomar a 31 de janeiro para assumir em pleno a liderança da empresa Transportes Metropolitanos do Porto (TMP), revelou hoje à Lusa o próprio”*), sendo, como já se disse anteriormente, mais um exemplo da desconsideração pelo órgão executivo, de que, ao longo do mandato, a oposição deu sempre nota.

O PSD, seguramente, agiria de forma diferente, pautando o exercício do mandato autárquico com outra lisura, enfrentando a questão da ausência (temporária ou não) do cargo com o devido respeito pelo órgão executivo, mas também com a transparência e com a ética política que tal decisão exigiria, e sem prejuízo dos interesses dos Gondomarenses que devem prevalecer sobre quaisquer outros.

Pelo exposto, o PSD abstém-se.

Os Vereadores do PPD/PSD

Jorge Ascensão

Paulo Diogo

Valentina Sanchez



CÂMARA MUNICIPAL

26.FEV 2025



GONDOMAR

Município de Gondomar

11
W
Pleú

MAPA DE DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL E REVISÃO ORÇAMENTAL N.º 1 – INFORMAÇÃO –

RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2025

----- Presente à consideração da Câmara, o despacho que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 19 de fevereiro de 2025.

----- A Câmara, ciente da informação e despacho anexos e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria ratificou o despacho anexo.

— Votaram contra os vereadores/as Senhoras/as Dr. Jorge Ascensão, Dr. Paulo Jorge Tavares, Dr.ª Valentina Sanchez e Dr. João Lopes, que apresentaram as declarações de voto que adiante seguem.

26.FEV 2025

Ar
12
Dei

CONCORDO

- 1- Para ratificação na próxima reunião de Câmara
- 2- Ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal para a sessão de 27 de Fevereiro

O Presidente da Câmara


(Luis Filipe Araújo)

Data: 19/02/2025

INFORMAÇÃO INTERNA Nº

De: Departamento Financeiro

Para: Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Revisão Orçamental nº1

Ex.mo Sr. Presidente

Por deliberação de câmara de 31 de Janeiro de 2025 foi aprovado o que a seguir se transcreve:

- “1- Aprovar o mapa da Demonstração do desempenho orçamental, de acordo com o artigo 145.º da Lei n.º 45-A/2024 da Lei do Orçamento de Estado para 2025;
- 2- Aprovar a inscrição orçamental do montante referente à contração do empréstimo para construção do “Prolongamento do Passadiço do POLIS”, bem como o equivalente no respetivo projeto das Grandes Opções do Plano para 2025;
- 3- Aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na al. c), do n.º 1, artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta de Revisão Orçamental.”

No que respeita ao ponto 1 acima transcrito, mantêm-se todos os pressupostos, pelo que o saldo de gerência a incorporar continua a ser o valor de 216.396,73 €.

O ponto 2 dessa deliberação contém atualizações no seu procedimento, pelo será adiado a sua autorização pela Assembleia Municipal.

Nesse sentido, a Assembleia Municipal deve apenas aprovar o ponto 1 da deliberação de 31 de Janeiro e atualizar os mapas anexos constantes pelos que agora seguem com a presente informação.

O Diretor de Departamento Financeiro,



Município de Gondomar

Revisão N.º 1 ao Orçamento da Receita de 2025

Código	Classificação Económica	Designação	Previsão Atual	Previsão Modificada			Previsão Final	Anos Seguintes				Observações	
				Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4		
16		Saldo da gerência anterior		216 396,73			216 396,73						
1601		Saldo orçamental		216 396,73			216 396,73						
160101		Na posse do serviço		216 396,73			216 396,73						
Totais:			0,00		0,00		216 396,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

O PRESIDENTE

Em de de

O ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

O ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

26.FEV.2025

Município de Gondomar

Revisão N.º 1 ao Orçamento da Despesa de 2025

Classificação Económica			Dotação		Dotação Modificada		Dotação	Anos seguintes				Observações
Código	Designação	Atual	Reforço	Anulação	Crédito Esp.	Final	Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4		
03	Órgãos Autárquicos e Administração Geral	20 251 108,00	216 396,73			20 467 504,73	0,00	0,00	0,00	0,00		
03 07	Aquisição de bens de capital	784 085,00	216 396,73			1 000 481,73	0,00	0,00	0,00	0,00		
03 0701	Investimentos	784 085,00	216 396,73			1 000 481,73	0,00	0,00	0,00	0,00		
03 070109	Equipamento administrativo	78 550,00	108 198,37			186 748,37	0,00	0,00	0,00	0,00		
03 070110	Equipamento básico	340 000,00	108 198,36			448 198,36	0,00	0,00	0,00	0,00		
03 07011002	Equipamentos	340 000,00	108 198,36			448 198,36	0,00	0,00	0,00	0,00		
Totais:		418 550,00	216 396,73	0,00	0,00	634 946,73	0,00	0,00	0,00	0,00		

O PRESIDENTE

Em de de

O ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

O ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

26.FEV.2025

MODIFICAÇÕES

ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2025
Revisão Nº 1

Obj. Prog.	Projeto	Ano	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental	Resp. (Mês/Ano)	Datas	Despesas															Anos Seguintes						
								Org. Económica	Início	Fim	Dotação Atual			Modificação			Dotação Corrigida			Total	2026	2027	2028	2029	2030 e seguintes				
											Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total										
25				Ano 2025					83 302 032,00	10 806 805,00	94 108 837,00	216 396,73				83 518 428,73	10 806 805,00	94 325 233,73											
25	03			ADMINISTRAÇÃO GERAL					17 970 150,00		0,00	17 970 150,00	216 396,73				18 186 546,73		0,00	18 186 546,73									
25	03	2022	2	ADMINISTRAÇÃO GERAL - INVESTIMENTOS					748 085,00		0,00	748 085,00	216 396,73				964 481,73		0,00	964 481,73									
25	03	2022	1	Equipamento Básico	03	07011002	DAC	01/22/12/26	340 000,00		0,00	340 000,00	108 198,36				448 198,36		0,00	448 198,36									
25	03	2022	2	Equipamento Administrativo	03	070109	DAC	01/22/12/26	78 550,00		0,00	78 550,00	108 198,37				186 748,37		0,00	186 748,37									
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP									418 550,00		0,00	418 550,00	216 396,73				634 946,73		0,00	634 946,73							0,00	0,00	0,00

O ORGÃO EXECUTIVO

Em de

O ORGÃO DELIBERATIVO

Em de

26.FEV 2025

26.FEV.2025

26
Jorge Ascensão
Paulo Diogo
Valentina Sanchez



Reunião de Câmara Municipal de Gondomar

26 de fevereiro de 2025

Declaração de Voto - Ponto 3

Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental e Revisão Orçamental N.º 1 – Informação – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 19 de fevereiro de 2025

Regista o PSD o desacerto procedimental para a presente proposta que, basicamente, intenta ratificar um despacho do presidente em exercício que, além de não ser clara, apresenta uma tramitação incompleta (não resolvida) sobre o empréstimo a contrair que agora, de forma expressa, foi retirado do “*Mapa de Desempenho Orçamental*”, percecionando-se tal operação por ainda não ser possível inscrever a correspondente verba.

O PSD bem declarou a possibilidade de tal empréstimo ser evitado, caso o executivo PS adotasse uma política com visão e com estratégia para o desenvolvimento sustentável do nosso território, ao invés a revisão aqui proposta apenas ilustra a incapacidade da gestão socialista para alterar o estado de estagnação em que mergulhou Gondomar, como o demonstram claramente os mais recentes indicadores socioeconómicos.

Mais, o desperdício financeiro a que Gondomar assistiu ao longo do mandato é correlativo pela opacidade deste empréstimo e com a consequente repetição da revisão orçamental nº 1 o que, no mínimo, deixa transparecer o desnorte do PS na gestão autárquica.

Do mais a proposta mantém-se, pelo que se reitera o que dissemos em 31 de janeiro de 2025 sobre este mesmo tema, por isso reproduzindo-se a nossa anterior declaração: “*Quanto à necessidade da obra para o Prolongamento do Polis, o PSD não tem nada a obstar (voto favorável no ponto 7 desta reunião) e só lamenta que a mesma tenha sido preterida durante os mandatos socialistas, negligenciando as potencialidades das margens do Douro e consequente prejudicando o nosso concelho.*”

O PSD tem vindo a alertar para a urgência de estabelecer um orçamento que responda às necessidades dos Gondomarenses e que contribua para o desenvolvimento e recuperação de Gondomar em função da dignidade de vida das pessoas, ao invés de as manter manietadas, com medidas de caráter circunstancial, remediativo e orientadas à conveniência do poder político.

O PSD não se revê na maioria das Opções do Orçamento, tendo uma diferente visão estratégica para o concelho, preconizando o desenvolvimento sustentável e com um rumo certo para retirar Gondomar do estado notório de subdesenvolvimento em que se encontra e criar as condições que transmitam confiança e dignidade à vida aos Gondomarenses.”

Em face do exposto o PSD vota contra a presente proposta.

Os Vereadores do PPD/PSD

Jorge Ascensão

Paulo Diogo

Valentina Sanchez

Período da Ordem do Dia

Ponto 3– Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental e Revisão Orçamental N.º 1 –
Informação – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 19 de
fevereiro de 2025

CDU – **Declaração de Voto**

Na reunião em janeiro, aquando da votação deste assunto, referimos que este ponto decorrer do cumprimento legal (artigo 77 da Lei n.º 2 82/2023 da Lei do Orçamento de Estado para 2024) e daí não há nenhum dado novo.

Neste sentido, o vereador da CDU reitera que esta proposta corresponde ao Orçamento Municipal e às Grandes Opções de Plano que tiveram a oposição da CDU, ou seja, são opções da maioria PS que, em nosso entender, não dão resposta aos principais problemas dos Gondomarenses, por isso, vota **CONTRA**.

Gondomar, 26 de Fevereiro de 2025

O Vereador da CDU,
Ivo Capas.



CÂMARA MUNICIPAL

26.FEV.2025



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

"PEDU – BENEFICIAÇÃO DA AVENIDA DA CONDUTA (PEDONAL) – FÂNZERES/S. COSME" – LIBERAÇÃO DE

CAUÇÃO - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Obras Municipais.

A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

maioria, aprova a proposta anexa.

Abstém-se o Vereador Senhor Sr. João Capas que apresentou a declaração de voto que adiante segue.

26.FEV 2025

yr
Deu
fn

DESPACHO

Concordo. Para a Reunião de Câmara.

Gondomar, 12 de *fev* de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA,


Luís Filipe Araújo

Refª Proc. Nº 737/2017

“PEDU – Beneficiação da Avenida da Conduta (Pedonal)- Fânzeres/S. Cosme”

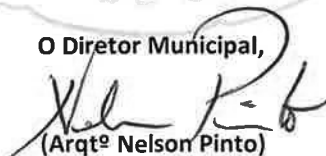
Ex.mo Senhor Presidente,

Para conhecimento e autorização da liberação da caução, informo que foi efetuado o **1º auto de vistoria/Receção Definitiva** da obra em assunto, junto em anexo, nos termos do artº 295º do Decreto – Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 111-B/2017 de 31 de Agosto, do (CCP), tendo-se verificado a inexistência de defeitos relevantes na obra, estando reunidas as condições de poder libertar **90%** da caução, no valor de **132.105,10€** (146.783,44€ x 90%), (Cento e trinta e dois mil cento e cinco euros e dez cêntimos), sendo a importância de **77.941,94€** em numerário e **54.163,16€** em garantia bancária nº 00406006- Novo Banco, SA.

À consideração de V.Ex.ª

Gondomar, 10 de Fevereiro de 2025

O Diretor Municipal,

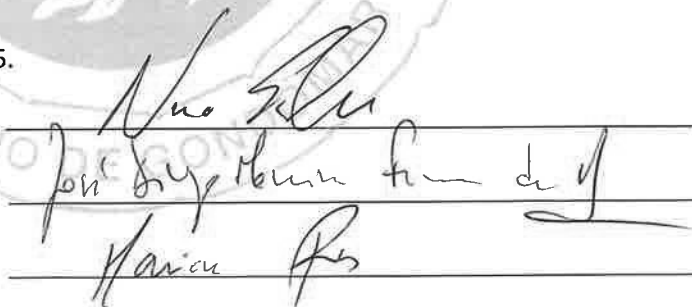

(Arqtº Nelson Pinto)

1º AUTO DE VISTORIA – LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO

Auto de vistoria da empreitada **“PEDU – Beneficiação da Avenida da Conduta (Pedonal)- Fânzeres/S. Cosme”** adjudicada em 01 de Março de 2018 entre a Câmara Municipal de Gondomar e a firma **PAVIAZEMEIS- Pavimentações de Azeméis, Lda**, para efeitos de liberação da caução de garantia de boa execução da obra, ao abrigo do artº 295º do Decreto – Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 111-B/2017 de 31 de Agosto, do (CCP).

Aos **dezassete** dias do mês de **Janeiro** do ano de **dois mil e vinte e cinco**, passado **quatro anos** sobre a assinatura da Receção Provisória, realizada a **vinte e oito** dias do mês de **Agosto** de **dois mil e vinte** e na sequência do requerimento da firma para liberação da caução ao dono da obra reuniram-se no local da obra para cumprimento do estipulado no referido Decreto-Lei, em representação da Câmara Municipal de Gondomar, os Senhores: Chefe de Divisão, **Engº. Nuno Artur Carvalho Pereira da Silva**, e como gestor do contrato Sr Chefe de Divisão **Engº José Diogo Moreira Ferreira da Silva**, como representação da firma, o **Srª. Mariana Pereira Costa Reis**, abaixo-assinados, tendo-se verificado a inexistência de defeitos relevantes na obra responsabilidade do empreiteiro pelo que estão reunidas as condições necessárias para se poder liberar **90%** da caução, no valor de **132.105,10€** (146.783,44€ x 90%), (Cento e trinta e dois mil cento e cinco euros e dez cêntimos), sendo a importância de **77.941,94€** em numerário e **54.163,16€** em garantia bancária nº 00406006- Novo Banco, SA.

Gondomar 10 de Fevereiro de 2025.



26.FEV 2025



Coligação Democrática Unitária

GONDOMAR

71
P. Luís
Jm

Período da Ordem do Dia

**Ponto 4 – “PEDU – Beneficiação da Avenida da Conduta (Pedonal) – Fânzeres/S. Cosme” –
Liberação de caução - Proposta**

**Ponto 5 – “Reabilitação e Ampliação de EB de Alto de Soutelo – Fânzeres” – Revisão de preços -
Proposta**

CDU – Declaração de Voto

Neste ponto da ordem de trabalhos, o vereador da CDU opta pela **ABSTENÇÃO**, por entender que, nas condições que exerce o mandato, não consegue dispor dos elementos necessários para uma análise rigorosa deste género de procedimentos.

Gondomar, 26 de Fevereiro de 2025

O Vereador da CDU,

Ivo Capas.



CÂMARA MUNICIPAL

26.FEV 2025



"REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EB DE ALTO DE SOUTELO – FÂNZERES" – REVISÃO DE PREÇOS - PROPOSTA ----

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Obras Municipais. -----

----- A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria, aprovar a proposta anexa.

----- Abstiveram-se os Vereadores Senhores/as Sr. Jorge Ascenção, Sr. Paulo Sérgio Tavares e Sr. Valentim Sanchez. -----

----- Absteve-se o Vereador Senhor Sr. João Carlos que apresentou a declaração de voto que adiante segue. -----



GONDOMAR

é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

26. FEV 2025

DESPACHO

Concordo. Para a Reunião de Câmara.

Gondomar, 12 de *fevereiro* de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Luís Filipe Araújo

Refª Proc. Nº 366/2022

REVISÃO DE PREÇOS Nº 2

“Reabilitação e Ampliação da E.B. de Alto de Soutelo - Fânzeres”

Ex.mo Senhor Presidente,

Para conhecimento e aprovação da Revisão de Preços Ordinária Provisória, no valor de **9.445,84€ (Nove Mil quatrocentos e quarenta e cinco euros e oitenta e quatro centimos)**, acrescido de IVA á taxa em vigor.

Junta-se: -Informação técnica;
-Cabimento/Compromisso;
-Cálculo da Revisão de Preços.

À consideração de V.Ex.ª

Gondomar, 07 de Fevereiro de 2025

O Diretor Municipal,

(Arqtº Nelson Pinto)

Informação Interna

Exmo. Sr.º Eng.º Leonel Ramos

13 de maio de 2024

Assunto: **Revisão de Preços Nº 02** da empreitada “Reabilitação e Ampliação da Escola de Alto de Soutelo – Fânzeres” – proc. 366/2022

Apresenta-se em anexo o cálculo da **Revisão de Preços Ordinária Provisória Nº 02 dos Trabalhos Contratuais** da empreitada supracitada, executada pelo software SCE, observando o disposto no Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, e que veio proceder à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro. Deste modo, e conforme o disposto no n.º 1 do art.º 20 do mesmo, utilizou-se os índices económicos da mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio publicados na 2.ª série do Diário da República.

Dados relativos ao cálculo da Revisão de Preços Nº 02 de Trabalhos Contratuais:

• Fórmula de Revisão	F03 – Edifícios Escolares
• Valor da Adjudicação	899 883,57€
• Mês Base	Setembro de 2022
• Consignação	20-12-2022
• Data Prevista para Conclusão	07/08/2024
• Prorrogações de obra	28 dias de suspensão 20 dias de prorrogação
• Autos - 2023	Auto 1 – janeiro: 17 212,69€ Auto 2 – fevereiro: 11 846,81€ Auto 3 – março: 4 077,95€ Auto 4 – abril: 40 516,36€ Auto 5 – maio: 42 567,25€ Auto 6 – junho: 37 069,98€ Auto 7 – julho: 55 106,27€ Auto 8 – agosto: 22 042,30€ Auto 9 – setembro: 27 295,76€ Auto 10 – outubro: 21 018,85€

2024

Auto 11 – novembro: 31 588,40€

Auto 12 – dezembro: 18 118,42€

Auto 13 – janeiro: 43 422,85€

Auto 14 – fevereiro: 35 509,13€

Auto 15 – março: 75 493,43€

	A Entidade Executante apurou os seguintes valores:	O software SCE apurou os seguintes valores:
Revisão Preços Nº 02 de Trabalhos Contratuais	9 451,73€	9.445,84€

A revisão de preços calculada pelo software SCE apresenta o valor de 9.445,84€. Informa-se que existe uma diferença de menos 5,89€ relativamente à proposta de cálculo apresentado pela entidade executante Cálculos & Títulos Construções Unipessoal, Lda., incluindo o desconto da quantia apurada referente à Revisão de Preços Nº 01 já realizada e aprovada

À consideração superior,

Gondomar, 13 de maio de 2024

GESTOR DE CONTRATO

FISCAL DE OBRA

Assinado por: LINO MANUEL MARQUES MONTEIRO
Data: 2024.05.13 16:25:30+01'00'

Assinado por: RUI MANUEL CARDOSO FONSECA
Data: 2024.05.13 16:27:44+01'00'

(Lino Monteiro, Eng.º)

(Rui Fonseca, Eng.º)

Município de Gondomar

Ficha do Compromisso

CONTR.: REVISAOPRECOS2-ALTOSOUTELO/2025

Serviço Requiritante: C1 Departamento de Obras Municipais

Cabimento prévio: DESP.: REVISAOPRECOS2-ALTOSOUTELO/2025

Entidade: 18148 Cálculos & Títulos Construções Unipessoal Lda.
NIF: 513204571

Orgânica: 20 Educação, Formação e Emprego
Económica: 07010305 Escolas

GOP: 25 Ano 2025
20 EDUCAÇÃO

2022/42 BENEFICIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIOS ESCOLARES
Acc.: 8 Escola Alto de Soutelo

N.Seq.: 84139

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
25/01/2025	2911	10 012,59				10 012,59		REVISÃO DE PREÇOS Nº 2

26.FEV 2025

26.FEV 2025

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais**Revisão de Preços**

Ref: 028 v02

Processo: 366/22		Obra: 366-2022		Class.: 24/20 /2022/42/8
Empreiteiro: Cálculos & Títulos Construções Unipessoal, Ld ^a .				NIF: 513204571
Designação: REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ALTO DE SOUTELO - FÂNZERES				

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
2	Ordinária / Provisória	1	13-05-2024	03/2024

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
2	Ordinária / Provisória	1	13-05-2024	03/2024

Fórmulas utilizadas**Fórmula nº F03 (cód:1) - Edifícios escolares**

Designação da parcela	Coefficiente
Mão de obra - Fórmula F03	0,430000
03 - Inertes	0,030000
06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	0,030000
09 - Produtos cerâmicos vermelhos	0,030000
10 - Azulejos e mosaicos	0,020000
18 - Betumes a granel	0,020000
20 - Cimento em saco	0,050000
23 - Vidro	0,010000
24 - Madeiras de pinho	0,050000
25 - Madeiras especiais ou exóticas	0,010000
26 - Derivados de madeira	0,010000
29 - Tintas para construção civil	0,010000
32 - Tubo de PVC	0,020000
40 - Caixilharia em alumínio termolacado	0,040000
42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	0,020000
43 - Aço para betão armado	0,040000
45 - Perfisados pesados e ligeiros	0,010000
46 - Produtos para instalações elétricas	0,050000
Equipamento de apoio	0,020000
Constante	0,100000

Expressão da fórmula

$$\begin{aligned}
 Ct = & 0,43 \frac{SiF03}{SoF03} + 0,03 \frac{Mt03}{Mo03} + 0,03 \frac{Mt06}{Mo06} + 0,03 \frac{Mt09}{Mo09} + 0,02 \frac{Mt10}{Mo10} + 0,02 \frac{Mt18}{Mo18} \\
 & + 0,05 \frac{Mt20}{Mo20} + 0,01 \frac{Mt23}{Mo23} + 0,05 \frac{Mt24}{Mo24} + 0,01 \frac{Mt25}{Mo25} + 0,01 \frac{Mt26}{Mo26} + 0,01 \frac{Mt29}{Mo29} \\
 & + 0,02 \frac{Mt32}{Mo32} + 0,04 \frac{Mt40}{Mo40} + 0,02 \frac{Mt42}{Mo42} + 0,04 \frac{Mt43}{Mo43} + 0,01 \frac{Mt45}{Mo45} + 0,05 \frac{Mt46}{Mo46} \\
 & + 0,02 \frac{Et}{Eo} + 0,10
 \end{aligned}$$

26.FEV.2025

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais**Revisão de Preços**

Ref: 028 v02

Processo: 366/22		Obra: 366-2022	Class.: 24/20 /2022/42/8
Empreiteiro: Cálculos & Títulos Construções Unipessoal, Ldª.			NIF: 513204571
Designação: REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ALTO DE SOUTELO - FÂNZERES			

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
2	Ordinária / Provisória	1	13-05-2024	03/2024

Trabalhos revistos**Preços de contrato****Trabalhos do contrato****Mês base:** 09/2022

Fórmula: F03 (cód:1)

Ano	Mês	Previsto	Realizado	Ct	Valor a rever	Valor da revisão
2023	Janeiro	17 212,69	17 212,69	1,040535	17 212,69	697,72
	Fevereiro	11 846,81	11 846,81	1,042266	11 846,81	500,72
	Março	4 077,95	4 077,95	1,041685	4 077,95	169,99
	Abril	40 516,36	40 516,36	1,037868	40 516,36	1 534,27
	Mai	39 706,75	42 567,25	1,036312	42 567,25	1 545,70
	Junho	48 971,49	37 069,98	1,036582	46 110,99	1 686,83
	Julho	26 867,46	55 106,27	1,037721	46 065,26	1 737,63
	Agosto	48 720,31	22 042,30	1,036453	29 522,51	1 076,18
	Setembro	53 957,37	27 295,76	1,036657	53 957,37	1 977,92
	Outubro	43 740,21	21 018,85	1,037874	0,00	0,00
	Novembro	44 128,49	31 588,40	1,037106	62 593,92	2 322,61
	Dezembro	47 403,27	18 118,42	1,037106	65 521,69	2 431,25
2024	Janeiro	77 638,11	43 422,85	1,037106	62 893,65	2 333,73
	Fevereiro	98 553,34	35 509,13	1,037106	0,00	0,00
	Março	97 308,75	75 493,43	1,037106	0,00	0,00

Totais de trabalhos a preços de contrato:

482 886,45**18 014,55**

26.FEV 2025

Handwritten signature

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref: 028-V02

Processo: 366/22		Obra: 366-2022		Class.: 24/20 /2022/42/8
Empreiteiro: Cálculos & Títulos Construções Unipessoal, Ldª.				NIF: 513204571
Designação: REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ALTO DE SOUTELO - FÂNZERES				
Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
2	Ordinária / Provisória	1	13-05-2024	03/2024

Valores totais da revisão

	Valor total da revisão:	18 014,55
	Valor descontado por revisões anteriores:	8 568,71
Valor de desconto para reforço de caução: 472,29	Valor líquido:	9 445,84
	I.V.A. à taxa de 6,0%:	566,75
	Valor total:	10 012,59

26.FEV 2025

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais**Revisão de Preços**

Ref: 028 v02

Processo: 366/22**Obra:** 366-2022**Class.:** 24/20 /2022/42/8**Empreiteiro:** Cálculos & Títulos Construções Unipessoal, Lda.**NIF:** 513204571**Designação:** REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ALTO DE SOUTELO - FÂNZERES

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
2	Ordinária / Provisória	1	13-05-2024	03/2024

Valores parciais considerados no valor a rever**Preços de contrato****Trabalhos do contrato****Mês base:** 09/2022

Fórmula: F03 (cód:1)

Ano	Mês	Certos	Em atraso	Em atraso com baixa	Adiantados
2023	Janeiro	17 212,69	0,00	0,00	0,00
	Fevereiro	11 846,81	0,00	0,00	0,00
	Março	4 077,95	0,00	0,00	0,00
	Abril	40 516,36	0,00	0,00	0,00
	Maio	39 706,75	0,00	0,00	2 860,50
	Junho	37 069,98	9 041,01	0,00	0,00
	Julho	26 867,46	0,00	0,00	19 197,80
	Agosto	22 042,30	7 480,21	0,00	0,00
	Setembro	19 815,55	34 141,82	0,00	0,00
	Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00
	Novembro	0,00	44 128,49	18 465,43	0,00
	Dezembro	0,00	47 403,27	18 118,42	0,00
2024	Janeiro	0,00	55 737,29	7 156,36	0,00
	Fevereiro	0,00	0,00	0,00	0,00
	Março	0,00	0,00	0,00	0,00

Certos - Trabalhos previstos para o mês e realizados nesse mês**Em atraso** - Trabalhos previstos no mês e realizados em meses seguintes**Em atraso com baixa** - Trabalhos previstos para meses anteriores e realizados no mês**Adiantados** - Trabalhos previstos para meses seguintes e realizados no mês

26.FEV.2025

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais**Revisão de Preços**

Ref. 028 v02

Processo: 366/22**Obra:** 366-2022**Class.:** 24/20 /2022/42/8**Empreiteiro:** Cálculos & Títulos Construções Unipessoal, Lda.**NIF:** 513204571**Designação:** REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ALTO DE SOUTELO - FÂNZERES

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
2	Ordinária / Provisória	1	13-05-2024	03/2024

Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório
2022	Setembro	Mão de obra - Fórmula F03	168,8	
2023	Janeiro	Mão de obra - Fórmula F03	182,3	
	Fevereiro	Mão de obra - Fórmula F03	182,3	
	Março	Mão de obra - Fórmula F03	182,3	
	Abril	Mão de obra - Fórmula F03	180,6	
	Maio	Mão de obra - Fórmula F03	180,6	
	Junho	Mão de obra - Fórmula F03	180,6	
	Julho	Mão de obra - Fórmula F03	181,2	
	Agosto	Mão de obra - Fórmula F03	181,2	
	Setembro	Mão de obra - Fórmula F03	181,2	
	Outubro	Mão de obra - Fórmula F03	181,2	☒
	Novembro	Mão de obra - Fórmula F03	181,2	☒
	Dezembro	Mão de obra - Fórmula F03	181,2	☒
2024	Janeiro	Mão de obra - Fórmula F03	181,2	☒
	Fevereiro	Mão de obra - Fórmula F03	181,2	☒
	Março	Mão de obra - Fórmula F03	181,2	☒
2022	Setembro	03 - Inertes	122,4	
2023	Janeiro	03 - Inertes	121,1	
	Fevereiro	03 - Inertes	124,8	
	Março	03 - Inertes	122,8	
	Abril	03 - Inertes	127,6	
	Maio	03 - Inertes	125,6	
	Junho	03 - Inertes	131,3	
	Julho	03 - Inertes	130,0	
	Agosto	03 - Inertes	130,3	
	Setembro	03 - Inertes	129,3	
	Outubro	03 - Inertes	129,3	
	Novembro	03 - Inertes	129,3	
	Dezembro	03 - Inertes	129,3	☒
2024	Janeiro	03 - Inertes	129,3	☒
	Fevereiro	03 - Inertes	129,3	☒
	Março	03 - Inertes	129,3	☒
2022	Setembro	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	100,8	
2023	Janeiro	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	106,0	
	Fevereiro	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	106,8	
	Março	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	105,4	
	Abril	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	105,4	
	Maio	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	104,0	
	Junho	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	106,8	
	Julho	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	107,1	
	Agosto	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	106,3	
	Setembro	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	107,2	
	Outubro	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	107,8	

26.FEV 2025

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais**Revisão de Preços**

Ref: 028 v02

Processo: 366/22		Obra: 366-2022		Class.: 24/20 /2022/42/8
Empreiteiro: Cálculos & Títulos Construções Unipessoal, Ld ^a .				NIF: 513204571
Designação: REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ALTO DE SOUTELO - FÂNZERES				
Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
2	Ordinária / Provisória	1	13-05-2024	03/2024

Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório
2023	Novembro	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	108,1	
	Dezembro	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	108,1	☒
2024	Janeiro	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	108,1	☒
	Fevereiro	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	108,1	☒
	Março	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	108,1	☒
2022	Setembro	09 - Produtos cerâmicos vermelhos	142,9	
2023	Janeiro	09 - Produtos cerâmicos vermelhos	144,0	
	Fevereiro	09 - Produtos cerâmicos vermelhos	144,8	
	Março	09 - Produtos cerâmicos vermelhos	146,5	
	Abril	09 - Produtos cerâmicos vermelhos	148,5	
	Maio	09 - Produtos cerâmicos vermelhos	147,0	
	Junho	09 - Produtos cerâmicos vermelhos	146,5	
	Julho	09 - Produtos cerâmicos vermelhos	143,9	
	Agosto	09 - Produtos cerâmicos vermelhos	143,1	
	Setembro	09 - Produtos cerâmicos vermelhos	143,7	
	Outubro	09 - Produtos cerâmicos vermelhos	142,5	
	Novembro	09 - Produtos cerâmicos vermelhos	143,4	
	Dezembro	09 - Produtos cerâmicos vermelhos	143,4	☒
2024	Janeiro	09 - Produtos cerâmicos vermelhos	143,4	☒
	Fevereiro	09 - Produtos cerâmicos vermelhos	143,4	☒
	Março	09 - Produtos cerâmicos vermelhos	143,4	☒
2022	Setembro	10 - Azulejos e mosaicos	124,9	
2023	Janeiro	10 - Azulejos e mosaicos	142,2	
	Fevereiro	10 - Azulejos e mosaicos	136,0	
	Março	10 - Azulejos e mosaicos	136,9	
	Abril	10 - Azulejos e mosaicos	132,3	
	Maio	10 - Azulejos e mosaicos	131,1	
	Junho	10 - Azulejos e mosaicos	135,4	
	Julho	10 - Azulejos e mosaicos	131,5	
	Agosto	10 - Azulejos e mosaicos	134,7	
	Setembro	10 - Azulejos e mosaicos	130,6	
	Outubro	10 - Azulejos e mosaicos	131,8	
	Novembro	10 - Azulejos e mosaicos	131,7	
	Dezembro	10 - Azulejos e mosaicos	131,7	☒
2024	Janeiro	10 - Azulejos e mosaicos	131,7	☒
	Fevereiro	10 - Azulejos e mosaicos	131,7	☒
	Março	10 - Azulejos e mosaicos	131,7	☒
2022	Setembro	18 - Betumes a granel	573,7	
2023	Janeiro	18 - Betumes a granel	507,0	
	Fevereiro	18 - Betumes a granel	496,3	
	Março	18 - Betumes a granel	503,9	
	Abril	18 - Betumes a granel	524,7	
	Maio	18 - Betumes a granel	571,7	

26.FEV 2025

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais**Revisão de Preços**

Ref: 028 v02

Processo: 366/22**Obra:** 366-2022**Class.:** 24/20 /2022/42/8**Empreiteiro:** Cálculos & Títulos Construções Unipessoal, Lda.**NIF:** 513204571**Designação:** REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ALTO DE SOUTELO - FÂNZERES

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
2	Ordinária / Provisória	1	13-05-2024	03/2024

Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório
2023	Junho	18 - Betumes a granel	552,7	
	Julho	18 - Betumes a granel	556,6	
	Agosto	18 - Betumes a granel	602,0	
	Setembro	18 - Betumes a granel	635,6	
	Outubro	18 - Betumes a granel	682,3	
	Novembro	18 - Betumes a granel	625,3	
	Dezembro	18 - Betumes a granel	625,3	☒
2024	Janeiro	18 - Betumes a granel	625,3	☒
	Fevereiro	18 - Betumes a granel	625,3	☒
	Março	18 - Betumes a granel	625,3	☒
2022	Setembro	20 - Cimento em saco	204,6	
2023	Janeiro	20 - Cimento em saco	246,9	
	Fevereiro	20 - Cimento em saco	252,5	
	Março	20 - Cimento em saco	248,1	
	Abril	20 - Cimento em saco	251,5	
	Maio	20 - Cimento em saco	252,0	
	Junho	20 - Cimento em saco	252,0	
	Julho	20 - Cimento em saco	254,7	
	Agosto	20 - Cimento em saco	249,8	
	Setembro	20 - Cimento em saco	249,7	
	Outubro	20 - Cimento em saco	248,7	
	Novembro	20 - Cimento em saco	250,5	
	Dezembro	20 - Cimento em saco	250,5	☒
2024	Janeiro	20 - Cimento em saco	250,5	☒
	Fevereiro	20 - Cimento em saco	250,5	☒
	Março	20 - Cimento em saco	250,5	☒
2022	Setembro	23 - Vidro	126,4	
2023	Janeiro	23 - Vidro	128,7	
	Fevereiro	23 - Vidro	115,1	
	Março	23 - Vidro	113,3	
	Abril	23 - Vidro	117,0	
	Maio	23 - Vidro	116,0	
	Junho	23 - Vidro	114,4	
	Julho	23 - Vidro	112,4	
	Agosto	23 - Vidro	112,4	
	Setembro	23 - Vidro	112,3	
	Outubro	23 - Vidro	111,2	
	Novembro	23 - Vidro	111,2	
	Dezembro	23 - Vidro	111,2	☒
2024	Janeiro	23 - Vidro	111,2	☒
	Fevereiro	23 - Vidro	111,2	☒
	Março	23 - Vidro	111,2	☒
2022	Setembro	24 - Madeiras de pinho	284,3	

26.FEV 2025

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais**Revisão de Preços**

Ref. 028 v02

Processo: 366/22		Obra: 366-2022		Class.: 24/20 /2022/42/8
Empreiteiro: Cálculos & Títulos Construções Unipessoal, Ld ^a .				NIF: 513204571
Designação: REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ALTO DE SOUTELO - FÂNZERES				
Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
2	Ordinária / Provisória	1	13-05-2024	03/2024

Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório
2023	Janeiro	24 - Madeiras de pinho	285,0	
	Fevereiro	24 - Madeiras de pinho	283,4	
	Março	24 - Madeiras de pinho	283,4	
	Abril	24 - Madeiras de pinho	283,4	
	Maio	24 - Madeiras de pinho	283,4	
	Junho	24 - Madeiras de pinho	283,1	
	Julho	24 - Madeiras de pinho	283,1	
	Agosto	24 - Madeiras de pinho	283,1	
	Setembro	24 - Madeiras de pinho	283,1	
	Outubro	24 - Madeiras de pinho	283,1	
	Novembro	24 - Madeiras de pinho	282,9	
	Dezembro	24 - Madeiras de pinho	282,9	☒
2024	Janeiro	24 - Madeiras de pinho	282,9	☒
	Fevereiro	24 - Madeiras de pinho	282,9	☒
	Março	24 - Madeiras de pinho	282,9	☒
2022	Setembro	25 - Madeiras especiais ou exóticas	211,7	
2023	Janeiro	25 - Madeiras especiais ou exóticas	210,1	
	Fevereiro	25 - Madeiras especiais ou exóticas	210,1	
	Março	25 - Madeiras especiais ou exóticas	210,1	
	Abril	25 - Madeiras especiais ou exóticas	210,1	
	Maio	25 - Madeiras especiais ou exóticas	212,8	
	Junho	25 - Madeiras especiais ou exóticas	212,8	
	Julho	25 - Madeiras especiais ou exóticas	212,8	
	Agosto	25 - Madeiras especiais ou exóticas	211,5	
	Setembro	25 - Madeiras especiais ou exóticas	211,1	
	Outubro	25 - Madeiras especiais ou exóticas	211,1	
	Novembro	25 - Madeiras especiais ou exóticas	210,9	
	Dezembro	25 - Madeiras especiais ou exóticas	210,9	☒
2024	Janeiro	25 - Madeiras especiais ou exóticas	210,9	☒
	Fevereiro	25 - Madeiras especiais ou exóticas	210,9	☒
	Março	25 - Madeiras especiais ou exóticas	210,9	☒
2022	Setembro	26 - Derivados de madeira	206,9	
2023	Janeiro	26 - Derivados de madeira	215,3	
	Fevereiro	26 - Derivados de madeira	214,6	
	Março	26 - Derivados de madeira	214,5	
	Abril	26 - Derivados de madeira	213,6	
	Maio	26 - Derivados de madeira	212,5	
	Junho	26 - Derivados de madeira	212,6	
	Julho	26 - Derivados de madeira	206,5	
	Agosto	26 - Derivados de madeira	203,9	
	Setembro	26 - Derivados de madeira	203,2	
	Outubro	26 - Derivados de madeira	200,9	
	Novembro	26 - Derivados de madeira	197,7	

26.FEV 2025

In

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref: 028 v02

Processo: 366/22		Obra: 366-2022	Class.: 24/20 /2022/42/8	
Empreiteiro: Cálculos & Títulos Construções Unipessoal, Lda.			NIF: 513204571	
Designação: REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ALTO DE SOUTELO - FÂNZERES				
Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
2	Ordinária / Provisória	1	13-05-2024	03/2024

Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório
2023	Dezembro	26 - Derivados de madeira	197,7	☒
2024	Janeiro	26 - Derivados de madeira	197,7	☒
	Fevereiro	26 - Derivados de madeira	197,7	☒
	Março	26 - Derivados de madeira	197,7	☒
2022	Setembro	29 - Tintas para construção civil	363,6	
2023	Janeiro	29 - Tintas para construção civil	369,5	
	Fevereiro	29 - Tintas para construção civil	395,4	
	Março	29 - Tintas para construção civil	406,2	
	Abril	29 - Tintas para construção civil	407,6	
	Maio	29 - Tintas para construção civil	407,7	
	Junho	29 - Tintas para construção civil	408,1	
	Julho	29 - Tintas para construção civil	408,7	
	Agosto	29 - Tintas para construção civil	408,6	
	Setembro	29 - Tintas para construção civil	409,0	
	Outubro	29 - Tintas para construção civil	408,9	
	Novembro	29 - Tintas para construção civil	408,2	
	Dezembro	29 - Tintas para construção civil	408,2	☒
2024	Janeiro	29 - Tintas para construção civil	408,2	☒
	Fevereiro	29 - Tintas para construção civil	408,2	☒
	Março	29 - Tintas para construção civil	408,2	☒
2022	Setembro	32 - Tubo de PVC	258,8	
2023	Janeiro	32 - Tubo de PVC	253,2	
	Fevereiro	32 - Tubo de PVC	248,5	
	Março	32 - Tubo de PVC	248,6	
	Abril	32 - Tubo de PVC	245,3	
	Maio	32 - Tubo de PVC	238,3	
	Junho	32 - Tubo de PVC	235,5	
	Julho	32 - Tubo de PVC	232,5	
	Agosto	32 - Tubo de PVC	234,9	
	Setembro	32 - Tubo de PVC	238,6	
	Outubro	32 - Tubo de PVC	233,0	
	Novembro	32 - Tubo de PVC	238,1	
	Dezembro	32 - Tubo de PVC	238,1	☒
2024	Janeiro	32 - Tubo de PVC	238,1	☒
	Fevereiro	32 - Tubo de PVC	238,1	☒
	Março	32 - Tubo de PVC	238,1	☒
2022	Setembro	40 - Caixilharia em alumínio termolacado	153,9	
2023	Janeiro	40 - Caixilharia em alumínio termolacado	153,9	
	Fevereiro	40 - Caixilharia em alumínio termolacado	159,4	
	Março	40 - Caixilharia em alumínio termolacado	159,4	
	Abril	40 - Caixilharia em alumínio termolacado	159,4	
	Maio	40 - Caixilharia em alumínio termolacado	159,4	
	Junho	40 - Caixilharia em alumínio termolacado	159,4	

26.FEV 2025

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais**Revisão de Preços**

Ref. 028 v02

Processo: 366/22**Obra:** 366-2022**Class.:** 24/20 /2022/42/8**Empreiteiro:** Cálculos & Títulos Construções Unipessoal, Lda.**NIF:** 513204571**Designação:** REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ALTO DE SOUTELO - FÂNZERES

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
2	Ordinária / Provisória	1	13-05-2024	03/2024

Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório
2023	Julho	40 - Caixilharia em alumínio termolacado	159,4	
	Agosto	40 - Caixilharia em alumínio termolacado	159,4	
	Setembro	40 - Caixilharia em alumínio termolacado	159,4	
	Outubro	40 - Caixilharia em alumínio termolacado	159,4	
	Novembro	40 - Caixilharia em alumínio termolacado	159,4	
	Dezembro	40 - Caixilharia em alumínio termolacado	159,4	☒
2024	Janeiro	40 - Caixilharia em alumínio termolacado	159,4	☒
	Fevereiro	40 - Caixilharia em alumínio termolacado	159,4	☒
	Março	40 - Caixilharia em alumínio termolacado	159,4	☒
2022	Setembro	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	132,6	
2023	Janeiro	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	134,7	
	Fevereiro	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	134,5	
	Março	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	135,9	
	Abril	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	133,9	
	Maio	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	134,4	
	Junho	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	133,6	
	Julho	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	133,7	
	Agosto	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	133,2	
	Setembro	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	133,1	
	Outubro	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	133,2	
	Novembro	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	133,0	
	Dezembro	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	133,0	☒
2024	Janeiro	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	133,0	☒
	Fevereiro	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	133,0	☒
	Março	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	133,0	☒
2022	Setembro	43 - Aço para betão armado	305,7	
2023	Janeiro	43 - Aço para betão armado	257,2	
	Fevereiro	43 - Aço para betão armado	251,2	
	Março	43 - Aço para betão armado	253,6	
	Abril	43 - Aço para betão armado	239,9	
	Maio	43 - Aço para betão armado	230,7	
	Junho	43 - Aço para betão armado	225,0	
	Julho	43 - Aço para betão armado	227,4	
	Agosto	43 - Aço para betão armado	218,3	
	Setembro	43 - Aço para betão armado	214,2	
	Outubro	43 - Aço para betão armado	219,4	
	Novembro	43 - Aço para betão armado	220,9	
	Dezembro	43 - Aço para betão armado	220,9	☒
2024	Janeiro	43 - Aço para betão armado	220,9	☒
	Fevereiro	43 - Aço para betão armado	220,9	☒
	Março	43 - Aço para betão armado	220,9	☒
2022	Setembro	45 - Perfílados pesados e ligeiros	297,4	
2023	Janeiro	45 - Perfílados pesados e ligeiros	269,2	

26.FEV 2025

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais**Revisão de Preços**

Ref. 028 v02

Processo: 366/22		Obra: 366-2022		Class.: 24/20 /2022/42/8
Empreiteiro: Cálculos & Títulos Construções Unipessoal, Ldª.				NIF: 513204571
Designação: REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ALTO DE SOUTELO - FÂNZERES				
Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
2	Ordinária / Provisória	1	13-05-2024	03/2024

Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório
2023	Fevereiro	45 - Perfilados pesados e ligeiros	265,6	
	Março	45 - Perfilados pesados e ligeiros	260,5	
	Abril	45 - Perfilados pesados e ligeiros	264,2	
	Maio	45 - Perfilados pesados e ligeiros	250,8	
	Junho	45 - Perfilados pesados e ligeiros	244,6	
	Julho	45 - Perfilados pesados e ligeiros	232,8	
	Agosto	45 - Perfilados pesados e ligeiros	229,5	
	Setembro	45 - Perfilados pesados e ligeiros	226,9	
	Outubro	45 - Perfilados pesados e ligeiros	224,6	
	Novembro	45 - Perfilados pesados e ligeiros	223,2	
	Dezembro	45 - Perfilados pesados e ligeiros	223,2	☒
2024	Janeiro	45 - Perfilados pesados e ligeiros	223,2	☒
	Fevereiro	45 - Perfilados pesados e ligeiros	223,2	☒
	Março	45 - Perfilados pesados e ligeiros	223,2	☒
2022	Setembro	46 - Produtos para instalações eletricas	210,6	
2023	Janeiro	46 - Produtos para instalações eletricas	212,2	
	Fevereiro	46 - Produtos para instalações eletricas	216,0	
	Março	46 - Produtos para instalações eletricas	216,2	
	Abril	46 - Produtos para instalações eletricas	216,1	
	Maio	46 - Produtos para instalações eletricas	216,9	
	Junho	46 - Produtos para instalações eletricas	215,1	
	Julho	46 - Produtos para instalações eletricas	219,1	
	Agosto	46 - Produtos para instalações eletricas	217,2	
	Setembro	46 - Produtos para instalações eletricas	217,0	
	Outubro	46 - Produtos para instalações eletricas	215,8	
	Novembro	46 - Produtos para instalações eletricas	216,8	
	Dezembro	46 - Produtos para instalações eletricas	216,8	☒
2024	Janeiro	46 - Produtos para instalações eletricas	216,8	☒
	Fevereiro	46 - Produtos para instalações eletricas	216,8	☒
	Março	46 - Produtos para instalações eletricas	216,8	☒
2022	Setembro	Equipamento de apoio	132,1	
2023	Janeiro	Equipamento de apoio	133,0	
	Fevereiro	Equipamento de apoio	133,4	
	Março	Equipamento de apoio	133,9	
	Abril	Equipamento de apoio	134,3	
	Maio	Equipamento de apoio	134,5	
	Junho	Equipamento de apoio	134,5	
	Julho	Equipamento de apoio	134,5	
	Agosto	Equipamento de apoio	134,5	
	Setembro	Equipamento de apoio	134,6	
	Outubro	Equipamento de apoio	134,7	
	Novembro	Equipamento de apoio	134,6	
	Dezembro	Equipamento de apoio	134,6	☒

26.FEV 2025

Supla
JW

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref: 028 v02

Processo: 366/22		Obra: 366-2022		Class.: 24/20 /2022/42/8
Empreiteiro: Cálculos & Títulos Construções Unipessoal, Lda.				NIF: 513204571
Designação: REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ALTO DE SOUTELO - FÂNZERES				
Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
2	Ordinária / Provisória	1	13-05-2024	03/2024

Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório
2024	Janeiro	Equipamento de apoio	134,6	☒
	Fevereiro	Equipamento de apoio	134,6	☒
	Março	Equipamento de apoio	134,6	☒

Assinado por: LINO MANUEL MARQUES MONTEIRO
Data: 2024.05.13 16:26:47+01'00'

Assinado por: RUI MANUEL CARDOSO FONSECA
Data: 2024.05.13 15:18:22+01'00'

26.FEV 2025



Coligação Democrática Unitária

GONDOMAR

34
P. Capas
In

Período da Ordem do Dia

**Ponto 4 – “PEDU – Beneficiação da Avenida da Conduta (Pedonal) – Fânzeres/S. Cosme” –
Liberação de caução - Proposta**

**Ponto 5 – “Reabilitação e Ampliação de EB de Alto de Soutelo – Fânzeres” – Revisão de preços -
Proposta**

CDU – Declaração de Voto

Neste ponto da ordem de trabalhos, o vereador da CDU opta pela **ABSTENÇÃO**, por entender que, nas condições que exerce o mandato, não consegue dispor dos elementos necessários para uma análise rigorosa deste género de procedimentos.

Gondomar, 26 de Fevereiro de 2025

O Vereador da CDU,

Ivo Capas.



CÂMARA MUNICIPAL

26.FEV.2025



GONDOMAR

Município de Gondomar

HO
Pls
m

"AQUISIÇÃO DE GASÓLEO A GRANEL" – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO – PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.^a Aurora Vieira. -----

----- A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

maioria aprova a proposta anexa.

----- Votaram contra os vereadores/as Senhores/as Sr. Jorge Assencas, Sr. Paulo Jorge Tavares e Sr.^a Valúvia Sanchez que apresentaram a declarações de voto que adiante segue.

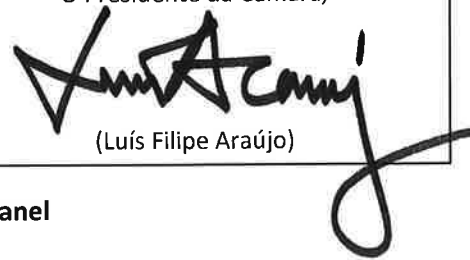
----- Absteve-se o vereador Senhor Sr. Lúcio Capas que apresentou a declarações de voto que adiante segue.

DESPACHO

Concordo. Para Reunião de Câmara.

2/02/2025

O Presidente da Câmara,



(Luís Filipe Araújo)

AD 07/25 - Aquisição de gasóleo rodoviário a granel

Por Deliberação da Exma. Câmara Municipal, de 07 de fevereiro de 2025, foi autorizada a abertura de procedimento por ajuste direto, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 24º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a aquisição de gasóleo rodoviário a granel.

Apresentada a proposta da entidade “Lubrifuel – Combustíveis e Lubrificantes Lda”, foi elaborada a proposta de adjudicação, que se anexa.

Assim,

Propõe-se que a Exma. Câmara delibere aprovar:

- A adjudicação da aquisição de gasóleo rodoviário a granel, ao concorrente “Lubrifuel – Combustíveis e Lubrificantes Lda”, pelo preço de € 110.088,00, (cento e dez mil e oitenta e oito euros), ao qual está associado um desconto fixo por cada litro de gasóleo a granel de € 0,2190 (vinte e um cêntimos e noventa milésimo de euro), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de 3 meses, até que o fornecimento de combustível atinja o valor máximo estipulado ou até perfazer a quantidade máxima de contratação, ou, ainda, até que seja concedido o visto do Tribunal de Contas no concurso público CP 29/24, consoante o que ocorrer em primeiro lugar;
- A minuta do contrato em anexo, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Gondomar, 21 de fevereiro de 2025

Por delegação do Presidente da Câmara,¹

A Vereadora



(Dra. Aurora Vieira)

¹ Por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 25 de outubro de 2021.

Proposta de Adjudicação

Para: Exma. Sra. Vereadora Dra. Aurora Vieira

Assunto: AD 07/25 - Aquisição de gasóleo rodoviário a granel

Data: 2025.02.20

Por Deliberação da Exma. Câmara Municipal, de 07 de fevereiro de 2025, foi autorizado o início do procedimento por ajuste direto, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 24º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a aquisição de gasóleo rodoviário a granel, com convite à entidade “Lubrifuel – Combustíveis e Lubrificantes Lda”, para apresentar proposta até às 18:00h do dia 19 de fevereiro de 2025.

O preço base do procedimento era de € 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de 3 meses, até que o fornecimento de combustível atinja o valor máximo estipulado ou até perfazer a quantidade máxima de contratação, ou, ainda, até que seja concedido o visto do Tribunal de Contas no concurso público CP 29/24, consoante o que ocorrer em primeiro lugar.

Rececionada a proposta, dia 18 de fevereiro de 2025, às 16:56h, e analisada em termos formais e materiais, de acordo com o mencionado no artigo 125.º, em conjugação com o referido nos números 2 e 3 do artigo 146.º e no n.º 2 do artigo 70.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), verifica-se que a mesma deve ser admitida por respeitar todas as condições exigidas e por não conter nenhum dos motivos geradores de exclusão referidos nos artigos acima enumerados.

Assim, em face do exposto, propõe-se a adjudicação à entidade “Lubrifuel – Combustíveis e Lubrificantes Lda”, pelo preço de € 110.088,00, (cento e dez mil e oitenta e oito euros), ao qual está associado um desconto fixo por cada litro de gasóleo a granel de € 0,2190 (vinte e um centimos e noventa milésimo de euro), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de 3 meses, até que o fornecimento de combustível atinja o valor máximo estipulado ou até perfazer a quantidade máxima de

**GONDOMAR**
edouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

contratação, ou, ainda, até que seja concedido o visto do Tribunal de Contas no concurso público CP 29/24, consoante o que ocorrer em primeiro lugar.

O contrato deve ser reduzido a escrito nos termos do artigo 94.º do CCP.

De acordo com o definido no n.º 1 do artigo 76.º e no artigo 77.º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar a decisão de adjudicação e notificá-la ao concorrente até ao termo do prazo da obrigação de manutenção das propostas, assim como exigir a apresentação dos documentos de habilitação previstos nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP, e a declaração emitida conforme modelo constante do anexo II desse diploma legal, em conformidade com o exigido no artigo 81.º do CCP e o ponto 10º) do convite desta Edilidade.

Os documentos de habilitação deverão ser acompanhados de documento que identifique os órgãos sociais de administração, direção ou gerência em efetividade de funções, para verificação das alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP, bem como comprovativo do registo central de beneficiário efetivo.

À Consideração de Vossa Ex.ª,

A Chefe de Divisão,

(D/a. Manuela Silva)

26.FEV.2025

444
12/11/2025

MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Proc. nº ---/25

Valor: **€ 110.088,00**

ENTRE:

MUNICÍPIO DE GONDOMAR, com sede na Praça Manuel Guedes, Município de Gondomar, pessoa coletiva número 506.848.957, representada pela Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Gondomar, **Dra. Maria Aurora Moura Vieira**, com domicílio profissional na Praça Manuel Guedes, Município de Gondomar, e no uso da delegação de competências que para este ato lhe foi conferida por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Gondomar de 25 de outubro de 2021, que se encontra arquivado, **COMO PRIMEIRO OUTORGANTE;**

E

LUBRIFUEL – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, UNIPessoal, LDA., com sede na Rua da Calmeira, número 260, Letra C, Município de Leiria, matriculada na Conservatória do Registo Comercial e pessoa coletiva, ambos com o número **508.306.000**, representada pelo gerente **Filipe Miguel Vieira da Cruz**, com domicílio profissional na Rua da Calmeira, número 260, Letra C, Município de Leiria, com plenos poderes para este ato, conforme se verifica pela certidão permanente subscrita pela mesma Conservatória em 21 de novembro de 2017, válida até 21 de novembro de 2025, e confirmada em -- de ---- de 2025, documento que se arquiva, como **SEGUNDO OUTORGANTE;**

CONSIDERANDO QUE:

- Por deliberação da Câmara Municipal, de 7 de fevereiro de 2025, nos termos do n.º 1 do art. 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as respetivas alterações, adiante melhor identificado por CCP, foi autorizada a abertura do procedimento, através de ajuste direto em função de critérios materiais, ao abrigo da alínea c) do nº 1 do artigo 24º do CCP, para a **“Aquisição de Gasóleo Rodoviário a Granel”**;

- A decisão de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato foi tomada em -- de ---- de 2025, por deliberação da Câmara Municipal, no uso das suas competências;

- A minuta deste contrato foi aceite pela adjudicatária, em -- de ---- de 2025;

- A inscrição da despesa inerente ao contrato foi feita no orçamento do primeiro outorgante a satisfazer pela rubrica ---.---.---, com o número sequencial de compromisso -----;

- Ficam a fazer parte integrante do presente contrato o convite, o caderno de encargos, bem como a proposta da adjudicatária, de 18 de fevereiro de 2025, nos termos dos nºs 2 e 3 do artigo 96º do CCP.

Celebra-se o presente contrato, nos termos e segundo as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA:

(Objeto)

1 - O presente contrato tem por objeto o fornecimento de gasóleo rodoviário a granel, de acordo com a cláusula 1ª do caderno de encargos, com as seguintes especificações:

a) Combustível a adquirir: Gasóleo rodoviário a granel, de acordo com as especificações e requisitos técnicos previstas na legislação em vigor;

b) Quantidade máxima de contratação: 90.000 litros;

c) Serviços acessórios incluídos no fornecimento: Carga, transporte e transfega;

d) Local de entrega: nas instalações do Parque da Cal do Município de Gondomar, sito na Rua da Cal – S. Cosme;

e) Capacidade do depósito de gasóleo do Município de Gondomar: cerca de 40.000 litros.

2- Tratando-se de um fornecimento contínuo, programado para um prazo de três meses, as encomendas deste Município poderão ser efetuadas, em qualquer dia e para qualquer quantidade necessária à prossecução do normal funcionamento da frota municipal, devendo a entrega ser efetuada num prazo máximo de 24 horas após cada encomenda do Município de Gondomar.

SEGUNDA:

(Prazo)

O contrato tem início com a sua assinatura e mantém-se em vigor pelo prazo de **três meses**, até que o fornecimento de combustível atinja o valor máximo estipulado, ou até perfazer a quantidade máxima de contratação ou, ainda, até que seja concedido o visto do Tribunal de Contas no concurso público CP 29/24, consoante o que ocorrer em primeiro lugar, de acordo com a cláusula 4ª do caderno de encargos.

TERCEIRA:

(Preço e Condições de Pagamento)

- 1- O segundo outorgante receberá o preço de **cento e dez mil euros e oitenta e oito cêntimos**, a pagar de acordo com as cláusulas 11ª e 12ª do caderno de encargos.
- 2- Este contrato não produz efeitos financeiros, antes do visto do Tribunal de Contas.

QUARTA:

(Regime Jurídico do Contrato)

Nos casos omissos no presente contrato e demais documentos a ele anexos, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis previstas no Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, com as respetivas alterações.

QUINTA:

(Notificações e Comunicações)

- 1- Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no Contrato.
- 2- Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte.

SEXTA:

(Disposições Finais)

1- Foi designada a Dra. Maria José Ferreira, a exercer funções de Técnica Superior no Núcleo de Equipamento, nos termos do art.º 290º-A do CCP, como gestora do contrato.

2- Todos os valores e preços previstos no presente contrato, não incluem o imposto sobre o valor acrescentado.

3- O Segundo Outorgante apresentou:

a) Declaração emitida pela Segurança Social, em -- de --- de ---;

b) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Leiria-1, em -- de --- de ---;

c) Certidão permanente do registo comercial;

d) Dois certificados do Registo Criminal, emitidos pela Direcção-Geral da Administração da Justiça, do Ministério da Justiça, em -- de --- de ---.

e) Registo Central de Beneficiário Efetivo;

f) Certificado de Pequena Média Empresa, emitido em -- de --- de ---.

Feito em -- de --- de 2025.

Primeiro Outorgante
MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Dra. Aurora Vieira

Segundo Outorgante
LUBRIFUEL – COMBUSTÍVEIS E
LUBRIFICANTES, UNIPessoal, LDA.
Filipe Miguel Vieira da Cruz

CONTR.: AD 07/25/2025

Serviço Requisitante: D4 Departamento de Gestão de Frota

Cabimento prévio: PROP.: 211/2025

Contrato:

Entidade: 17775 Lubrífuel - Combustíveis e Lubrificantes Lda
NIF: 508306000

Orgânica: 03 Órgãos Autárquicos e Administração Geral
Económica: 02010202 Gasóleo

GOP: 25 Ano 2025
03 ADMINISTRAÇÃO GERAL
2022/1 ADMINISTRAÇÃO GERAL - SERVIÇOS
Acc.: 7 Combustíveis e Outros Lubrificantes
Sub-acc.:2 Gasóleo

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
19/02/2025	3370	135 408,24				135 408,24		AD 07/25-Aquisição de gasóleo rodoviário a granel-MGD3289

26.FEV 2025

26.FEV 2025

44
Pêi
In



Reunião de Câmara Municipal de Gondomar

26 de fevereiro de 2025

Declaração de Voto - Ponto 6

"Aquisição de gasóleo a granel" – Adjudicação e minuta do contrato – Proposta

Sobre a presente proposta, há a **constatar a manifesta razão do PSD quando alertou para a má gestão deste processo, verificando-se, afinal, de que seria possível alcançar um melhor preço (agora 1,23 euros mais IVA) na aquisição de gasóleo a granel.** Note-se que o preço apresentado anteriormente foi de 1,71 euros mais IVA, ou seja 48 cêntimos mais caro do que se demonstra ser possível.

O PSD é intransigente na defesa de uma gestão, capaz e eficiente, que assegure a boa gestão dos recursos financeiros públicos, essencialmente evitando-se ao máximo a necessidade de se contratar por ajustes diretos. Pela assertividade do posicionamento do PSD, transcreve-se, na íntegra, o que foi declarado a propósito na reunião de 7 de fevereiro de 2025.

"A presente proposta de "ajuste direto", tendente ao convite direto do Município a uma entidade à sua escolha, pese embora ser um procedimento de contratação pública, está bem identificado como sendo um procedimento sujeito a determinados riscos, como a dubiedade e a discricionariedade, devendo, por norma, ser evitável.

O presente procedimento por concurso para a aquisição de gasóleo rodoviário a granel, com um valor na ordem dos 1,5 milhões de euros, determinava cautela no "timing" do lançamento do mesmo, ocorrendo, desde logo, a sua abertura tardia (em 20Set2024), perspetivando-se assim que a conclusão do procedimento (consolidado pelo visto do Tribunal de Contas), não iria ocorrer atempadamente (considerando que o contrato caducaria em 20Jan2025).

Ou seja, é evidente a negligente responsabilidade do PS na gestão deste dossier, notando-se ainda a inscrição do preço, antes do IVA, de 1,71 euros por litro quando o preço no âmbito do concurso se cifra em 1,04 euros, ou seja, anota-se um agravamento deste preço em cerca de 65%, concorrendo, notoriamente, para uma prática danosa, estranhando-se que, perante a interpelação à maioria socialista sobre esta determinante, tais agravamentos nem estavam interiorizados.

O PSD pugna pela necessidade urgente de adotar estratégias e medidas que contribuam para o combate às graves alterações climáticas que nos atingem, e que frequentemente são noticiadas devido às nefastas consequências para as populações e, por isso, desde o início, questionou a razão de não serem implementadas medidas alternativas e mais eficientes, verificando-se uma ausência de capacidade política para garantir as necessárias condições na promoção de uma mobilidade verde.

Ou seja, a presente proposta, só entendível pela incompetência de planeamento, agora com um agravamento do custo, ambiental e financeiro, evidencia a negligente responsabilidade do PS na gestão deste dossier, não podendo o PSD corresponsabilizar-se com tal negligência política e incompetente gestão, atendendo a que, repita-se, com o conhecido término do anterior contrato em 21 de janeiro pp., deveria ter havido tomada de decisão em tempo útil, evitando-se, assim, todos os danos subsequentes, como aqui acontece."

Pelo exposto, o PSD vota contra a proposta.

Os Vereadores do PPD/PSD

Jorge Ascensão

Paulo Diogo

Valentina Sanchez

26.FEV 2025



Coligação Democrática Unitária

GONDOMAR

50
DGE
JW

Período da Ordem do Dia

Ponto 6– “Aquisição de gasóleo a granel” – Adjudicação e minuta do contrato – Proposta

CDU – *Declaração de Voto*

Neste ponto da ordem de trabalhos, é de destacar que mais um ajuste direto só revela falta de planeamento da maioria PS. Neste sentido, o vereador da CDU opta pela **ABSTENÇÃO**.

Gondomar, 26 de Fevereiro de 2025

O Vereador da CDU,

Ivo Capas.



CÂMARA MUNICIPAL

26.FEV 2025



GONDOMAR

Município de Gondomar

Handwritten signature

ALA DE NUN'ÁLVARES DE GONDOMAR – "EUROBOL", "TORNEIO ABERTO DE TÊNIS DE MESA OPEN D'OURO",

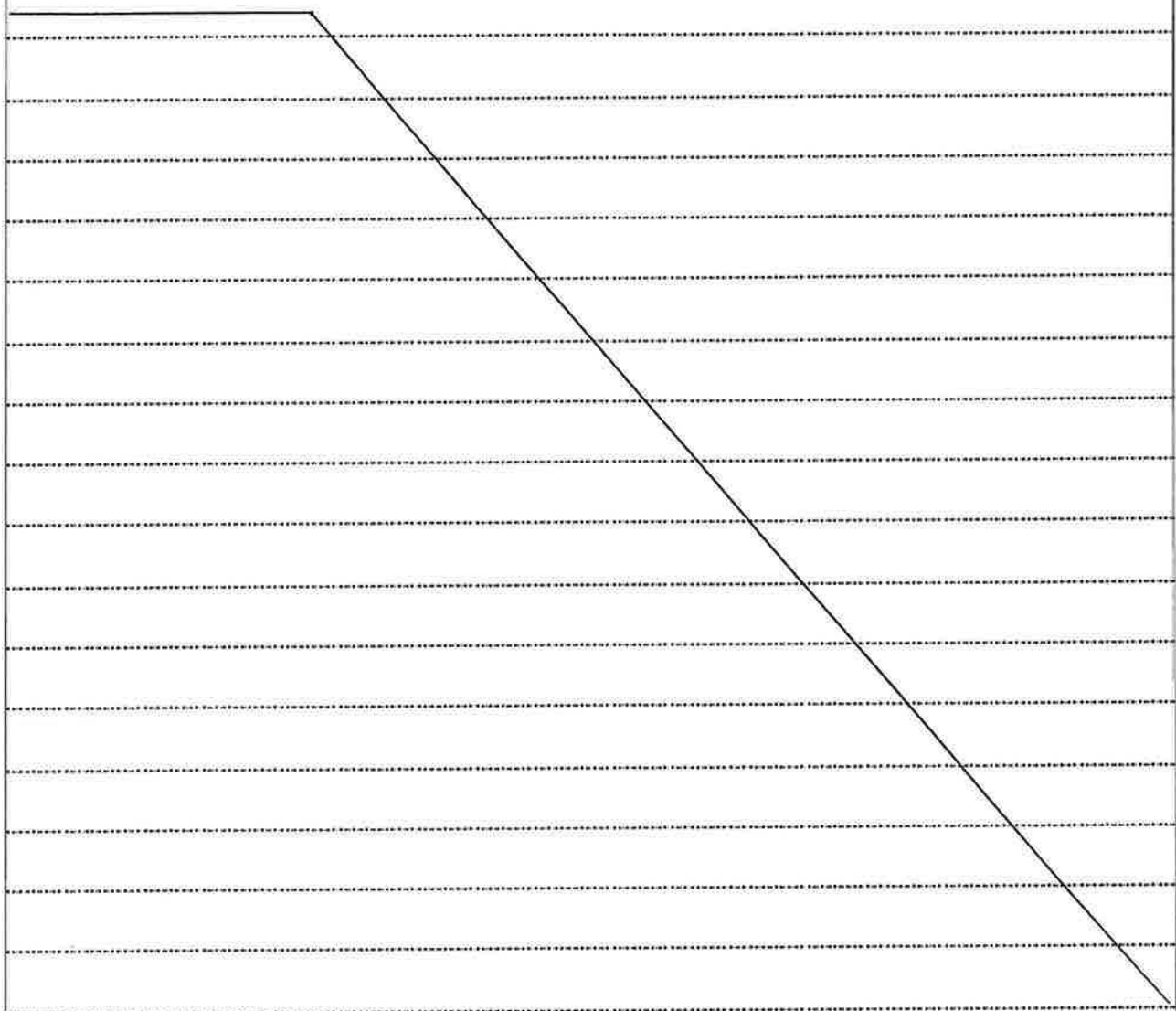
"ALINHAS CUP" – ATRIBUIÇÃO DE APOIO E CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO –

PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. José Fernando Moreira. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade aprova a proposta anexa.



Ala de Nun'Alvares de Câmara
fu

PROPOSTA

A Ala de Nun'Alvares de Gondomar, clube fundado a 30 de setembro de 1923, em Gondomar, é um dos mais representativos e premiados clubes gondomarenses, com cinco centenas de atletas praticantes, masculinos e femininos, em todas as categorias e escalões nas modalidades de voleibol, ténis e ténis de mesa.

Distinguida como Instituição de Utilidade Pública desde 1989, ostenta também o galardão “Medalha de Ouro de Mérito Municipal de Gondomar” atribuído pela Câmara Municipal de Gondomar, no ano de 1998.

Atendendo que:

O desenvolvimento de uma comunidade centra-se, designadamente, na melhoria da sua saúde e bem-estar, na diminuição do isolamento e exclusão social, na promoção de identidades e ações coletivas que criem redes sociais e na existência de associações que a dinamizem;

O movimento associativo é o principal impulsionador da promoção do desporto no País, sendo fundamental a existência de parcerias entre o Município e as entidades sediadas na sua área geográfica, de forma a proporcionar aos cidadãos condições de acesso à prática desportiva;

A Ala de Nun'Alvares de Gondomar organiza um conjunto de eventos desportivos de destaque, que promovem não só a prática da atividade desportiva, nomeadamente nas modalidades de voleibol, ténis e ténis de mesa, mas também divulgam a imagem do Concelho de Gondomar no panorama desportivo nacional e internacional;

Desses eventos, destacam-se os seguintes, que pela sua dimensão e alcance, são já referências nacionais e internacionais:

O **Eurobol**, um dos maiores torneios internacionais da modalidade de voleibol, destinado aos escalões de formação e que reúne em Gondomar, de 16 a 19 de abril de 2025, a elite do voleibol nacional. Serve como torneio de preparação para as fases finais dos campeonatos nacionais,



GONDOMAR

é D'Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão do Desporto

26.FEV.2025

envolvendo, durante os quatro dias de duração, mais de 1500 atletas nacionais e estrangeiros em 16 campos de jogo simultâneos, espalhados por várias freguesias do concelho.

O **Torneio Aberto de Ténis de Mesa Open D'Ouro** afirmou-se, já, como um dos maiores e melhores torneios da modalidade em Portugal. Abrangendo escalões que vão dos sub-10 até aos seniores, este torneio internacional integra o calendário da Federação Portuguesa de Ténis de Mesa, pontuando para o Ranking Nacional na categoria máxima da modalidade. Este torneio, que se realiza entre os dias 28 de outubro e 3 de novembro de 2025, tem a participação de mais de seis centenas atletas e, à imagem do que aconteceu nas anteriores edições, contará com a presença dos melhores atletas nacionais e de diversos atletas estrangeiros de renome internacional.

Por seu turno, a **Alinhas Cup** é uma competição de divulgação e promoção da modalidade de minivoleibol, que juntará mais de um milhar de atletas, masculinos e femininos, dos escalões de formação. Envolvendo crianças e jovens dos 7 aos 12 anos, este evento realiza-se a 20 de dezembro de 2025 e constitui uma oportunidade única para o intercambio desportivo e social dos atletas e suas famílias, sendo também um fator de divulgação e promoção do Concelho de Gondomar.

Paralelamente, a Ala de Nun'Alvares de Gondomar participa e dinamiza um conjunto de **torneios de curta duração**, na modalidade de ténis, sendo atualmente o clube com maior número de provas federadas de ténis do Norte, com competição em todos os escalões, promovendo o clube e o Concelho em todo o território nacional.

Em 2025, a Ala de Nun'Alvares de Gondomar realizará ainda a **Caminhada do Monte Crasto**, a realizar no dia 6 de julho, que dará a conhecer o território de Gondomar.

E considerando que:

Por forma a responder às novas exigências e requisitos de financiamento público do sistema desportivo consagrados na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, o Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, alterado pelas Leis nºs 74/2013 e 101/2017, de 28 de agosto, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual);

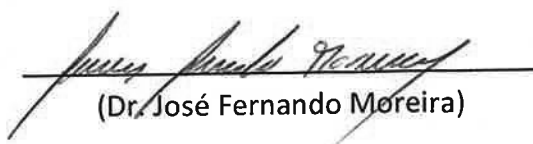
Proponho:

Ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o previsto na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Ala de Nun'Alvares de Gondomar no valor de 22.000 € (vinte e dois mil euros), nos termos e condições do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo.
- Celebrar o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo anexo, que se considera fazer parte integrante desta proposta, com a Ala de Nun'Alvares de Gondomar.

Gondomar, 12 de fevereiro de 2025

Por delegação do Presidente da Câmara Municipal
O Vereador do Desporto



(Dr. José Fernando Moreira)

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Câmara Municipal de Gondomar
Ala de Nun'Alvares de Gondomar

Entre:

O Município de Gondomar, pessoa coletiva nº 506 848 957, com sede na Praça Manuel Guedes, Gondomar, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Luis Filipe Araújo, a seguir mencionado como Primeiro Outorgante, e

A Ala de Nun'Alvares de Gondomar, com sede no Largo de Santo António, nº 39, Gondomar, pessoa coletiva nº 501 132 325, representado pelo seu Presidente da Direção, Jorge Fernando Ferreira da Silva, que outorga nessa qualidade e com poderes para o ato, adiante designado como Segundo Outorgante,

É estabelecido o seguinte contrato-programa:

ARTICULADO

Considerando que

O desenvolvimento de uma comunidade centra-se, designadamente, na melhoria da sua saúde e bem-estar, na diminuição do isolamento e exclusão social, na promoção de identidades e ações coletivas que criem redes sociais e na existência de associações que a dinamizem;

O movimento associativo é o principal impulsionador da promoção do desporto no País, sendo fundamental a existência de parcerias entre o Município e as entidades sediadas na sua área geográfica, de forma a proporcionar aos cidadãos condições de acesso à prática desportiva;

A Ala de Nun'Alvares de Gondomar (ANAG) organiza um conjunto de eventos desportivos de destaque, que promovem não só a prática da atividade desportiva, nomeadamente nas



GONDOMAR

é D ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão do Desporto

26.FEV 2025

Handwritten signature

modalidades de voleibol, ténis e ténis de mesa, mas também divulgam a imagem do Concelho de Gondomar no panorama desportivo nacional e internacional;

Desses eventos, destacam-se os seguintes, que pela sua dimensão e alcance, são já referências nacionais e internacionais:

O **Eurobol**, torneio internacional da modalidade de voleibol, destinado aos escalões de formação e que reúne em Gondomar a elite do voleibol nacional. Serve como torneio de preparação para as fases finais dos campeonatos nacionais, envolvendo, durante os três dias de duração, mais de 1500 atletas nacionais e estrangeiros em 16 campos de jogo simultâneos, espalhados por várias freguesias do concelho.

O **Torneio Aberto de Ténis de Mesa** afirmou-se, já, como um dos maiores e melhores torneios da modalidade em Portugal. Abrangendo escalões que vão dos sub-10 até aos seniores, este torneio internacional integra o calendário da Federação Portuguesa de Ténis de Mesa, pontuando para o Ranking Nacional na categoria máxima da modalidade. Este torneio tem a participação de mais de seis centenas de atletas e, à imagem do que aconteceu nas anteriores edições, conta com a presença dos melhores atletas nacionais, bem como com a participação de diversos atletas estrangeiros de renome internacional.

Por seu turno, a **Alinhas Cup** é uma competição de divulgação e promoção da modalidade de minivoleibol, que juntará mais de um milhar de atletas, masculinos e femininos, dos escalões de formação. Envolvendo crianças e jovens dos 7 aos 12 anos é uma oportunidade única para o intercambio desportivo e social dos atletas e suas famílias, sendo também um fator de divulgação e promoção do Concelho de Gondomar.

Paralelamente, dinamiza um conjunto de **torneios de curta duração**, na modalidade de ténis, sendo atualmente o clube com maior número de provas federadas de ténis do Norte, com competição em todos os escalões, promovendo o clube e o Concelho em todo o território nacional.

Em 2025, a Ala de Nun'Alvares de Gondomar realizará ainda a **Caminhada do Monte Crasto**, a realizar no dia 6 de julho, que dará a conhecer o território de Gondomar.



GONDOMAR

e Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão do Desporto

26.FEV.2025

Incumbe às Autarquias Locais a promoção e generalização da prática desportiva, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade vida e da saúde dos cidadãos – n.º 1, art.º 6 da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (5/2007), de 16 de janeiro;

O apoio reveste-se de um inegável interesse público;

E que:

Por forma a responder às novas exigências e requisitos de financiamento público do sistema desportivo consagrados na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, o Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, e alterado pelas Leis nºs 74/2013 e 101/2017, de 28 de agosto, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual);

Acordam as partes estabelecer este contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo tem como objeto a cooperação entre as partes outorgante, visando apoiar a realização dos seguintes eventos desportivos durante o ano de 2025: O Eurobol, o Torneio Aberto de Ténis de Mesa, a Alinhav Cup e ainda os torneios de curta duração de ténis da ANAG e a Caminhada do Monte Crasto.

Cláusula 2.ª
Apoio a conceder

Os apoios a conceder à Segunda Outorgante ao abrigo do presente contrato-programa, para prossecução da cláusula primeira, estimam-se na quantia de 22.000 € (vinte e dois mil euros), revestindo a modalidade de apoio financeiro direto, apoio logístico diverso e isenção de taxas municipais nas condições previstas no Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Gondomar.

Cláusula 3.ª
Obrigações do 2.º Outorgante

Para a prossecução deste objetivo, a Ala de Nun'Alvares de Gondomar compromete-se a:

- a) Cumprir com todas as obrigações decorrentes deste contrato-programa;
- b) Prestar ao Primeiro Outorgante todas as informações por este solicitado, acerca da execução do contrato;
- c) Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução do contrato celebrado;
- d) Enviar ao Primeiro Outorgante, concluída a realização de cada prova, um relatório final dessa prova e enviar, após a realização de todas as provas, relatório final do contrato-programa;
- e) Comunicar, antecipadamente, ao Primeiro Outorgante, sempre que efetue o cancelamento ou adiamento da atividade;
- f) Divulgar a parceria/ apoio financeiro concedido pelo Primeiro Outorgante nos canais de comunicação do Segundo Outorgante, nomeadamente redes sociais e sítios eletrónicos;
- g) Colocar a logomarca do Município de Gondomar em todos os suportes comunicacionais dos eventos constantes do contrato;
- h) Zelar pela integridade e devolver, no estado em que foram cedidos, todos os equipamentos e bens cedidos como apoio logístico pelo Primeiro Outorgante.

Cláusula 4.ª
Obrigações do 1.º Outorgante

Durante a vigência do presente contrato-programa o Município de Gondomar compromete-se a:

- a) Entregar um apoio financeiro direto de 9.950,00 € (nove mil, novecentos e cinquenta euros) após a realização do torneio *Eurobol* e recebimento por parte do Segundo Outorgante do relatório final da prova;
- b) Entregar um apoio financeiro direto de 4.400,00 € (quatro mil e quatrocentos euros) após a realização do *Torneio Aberto de Ténis de Mesa* e recebimento por parte do Segundo Outorgante do relatório final da prova;
- c) Entregar um apoio financeiro direto de 3.300,00 € (três mil e trezentos euros) após a realização da prova *Alinhas Cup* e recebimento por parte do Segundo Outorgante do relatório final da prova;
- d) Entregar um apoio financeiro direto de 3.850,00 € (três mil, oitocentos e cinquenta euros) após a realização do último torneio de curta duração em ténis, e recebimento por parte do Segundo Outorgante do relatório final da prova;
- e) Entregar um apoio financeiro direto de 500,00 € (quinhentos euros) após a realização da Caminhada do Monte Crasto e recebimento por parte do Segundo Outorgante do relatório final do evento;
- f) Fornecer apoio logístico à realização das provas, através da cedência de material diverso.
- g) Isenção das taxas municipais, nas condições previstas no Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Gondomar.

Cláusula 5.ª
Fiscalização e Controlo

O acompanhamento e controlo do presente contrato-programa são efetuados pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 6.ª
Vigência

O presente contrato-programa tem início após a sua assinatura, mantendo-se em vigor até 31 de dezembro de 2025.

Cláusula 7.ª
Revisão

Qualquer revisão ou adaptação do presente contrato-programa, carece de prévio acordo escrito de ambas as outorgantes, tendo em consideração os regulamentos e demais legislações em vigor.

Cláusula 8.ª
Incumprimento e rescisão

O incumprimento das obrigações emergentes do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos pelo Segundo Outorgante, constitui justa causa para a rescisão do mesmo, implicando não só a devolução dos valores recebidos, mas também a devolução dos valores correspondentes aos encargos suportados pelo Município de Gondomar, para além da responsabilidade financeira e criminal aplicável.

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada uma das entidades outorgantes na posse de um deles.

Gondomar, ____ de _____ de 2025

Pelo Município de Gondomar
O Presidente da Câmara

Pela Ala de Nun'Alvares de Gondomar
Presidente da Direção

(Luis Filipe Araújo)

(Jorge Fernando Ferreira da Silva)



[Handwritten Signature]

Município de Gondomar
Ficha do Cabimento

DELIB.: CONTPROGDESPORTIVO2025/2025

N.Seq.: 56914

Serviço Requiritante: J1 Divisão de Desporto

Organica: 24 Desporto e Gestão de Equipamentos

Económica: 040701 Instituições sem fins lucrativos

GOP: 25 Ano 2025

24 DESPORTO

2022/64 APOIO AO ASSOCIATISMO DESPORTIVO

Acc.: 1 Apoio à Atividade

Orçamento de GOP

Financiamento disponível: 694 000,00
Cabimentado: 267 601,25
Saldo: 426 398,75

Dependente de:

Contrato:

Data	Nº Lang.	Valores		Compromisso			Saldo	Descrição
		Inicial	Correções	N. Seq.	Documento	Valor		
24/02/2025	3124	22 000,00					22 000,00	CONTRATO PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2025
24/02/2025	3521			84594 ENC. OBRIG:	2715CONTPROGDES		22 000,00	0,00 CONTRATO PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2025

26.FEV 2025



CÂMARA MUNICIPAL

26.FEV 2025



GONDOMAR

Município de Gondomar

Dr. José Fernando Moreira

DOURO CANOA CLUBE – “PROVA DE NATACÃO EM ÁGUAS ABERTAS”, “X CIRCUITO DO COVELO”, “III DESCIDA DO RIO SOUSA”, “CAMINHADA ROSA” – ATRIBUIÇÃO DE APOIO E CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. José Fernando Moreira. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade aprova a proposta anexa.

26.FEV 2025

Para o Conselho Municipal do Desporto
[Assinatura]

PROPOSTA

Sediado em Covelo, Gondomar, o Douro Canoa Clube é uma associação desportiva gondomarense, referencia local na promoção dos desportos náuticos, nomeadamente na modalidade de canoagem.

O clube implantado no alto do Concelho, conta atualmente com cerca de uma centena de atletas, com destaque nos escalões de formação. Integra a 1ª divisão nacional da Federação Portuguesa de Canoagem, tendo, regularmente, atletas de vários escalões etários a representar a Seleção Nacional Portuguesa.

Além da aposta na formação, o clube organiza ainda diversos eventos desportivos de dimensão regional, nacional e internacional.

Atendendo que:

O desenvolvimento de uma comunidade centra-se, designadamente, na melhoria da sua saúde e bem-estar, na diminuição do isolamento e exclusão social, na promoção de identidades e ações coletivas que criem redes sociais e na existência de associações que a dinamizem;

O movimento associativo é o principal impulsionador da promoção do desporto no País, sendo fundamental a existência de parcerias entre o Município e as entidades sediadas na sua área geográfica, de forma a proporcionar aos cidadãos condições de acesso à prática desportiva;

O clube não dispõe, nas instalações atuais, de condições necessárias e condignas nos balneários, sendo necessária a implementação de novos, sendo fundamental assegurar o acesso às melhores condições de treino para os atletas, promover a segurança dos utilizadores e criar condições ideais para a o aumento do número de praticantes;

No ano de 2025 o Douro Canoa Clube organiza um conjunto de eventos desportivos de destaque, que promovem não só a prática da atividade desportiva, nomeadamente na modalidade de

canoagem, mas também divulgam a imagem do Concelho de Gondomar no panorama desportivo, a saber:

- Prova de Nataç o em  guas Abertas (30 de maio)
- X Circuito do Covelo (30 de agosto)
- III Descida do rio Sousa (20 de setembro)
- Caminhada Rosa (13 abril)

E considerando que:

Por forma a responder  s novas exig ncias e requisitos de financiamento p blico do sistema desportivo consagrados na Lei de Bases da Atividade F sica e do Desporto, aprovada pela Lei n  5/2007, de 16 de janeiro, o Decreto-Lei n  273/2009, de 1 de outubro, na sua reda  o atual, e o Decreto-Lei n  273/2009, de 1 de outubro, alterado pelas Leis n s 74/2013 e 101/2017, de 28 de agosto, que estabelece o regime jur dico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;

Uma das principais linhas de a  o da pol tica desportiva do Munic pio de Gondomar concretiza-se na contribui  o e apoio  s associa  es e clubes, nomeadamente na melhoria das instala  es existentes, implantada de uma forma homog nea e descentralizada em todo o seu territ rio;

Compete   C mara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista   execu  o de obras ou   realiza  o de eventos de interesse para o Munic pio, bem como apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o munic pio (al neas o) e u) do n  1, do artigo 33. , do Anexo I   Lei n  75/2013, de 12 de setembro, na sua reda  o atual);

Proponho:

Ao abrigo do disposto nas al neas o) e u) do n  1 do artigo 33.  do Anexo I   Lei n  75/2013, de 12 de setembro, na sua reda  o atual, conjugado com o previsto na Lei n  5/2007, de 16 de janeiro, e no Decreto-Lei n  273/2009, de 1 de outubro, na sua reda  o atual, que a C mara Municipal delibere:



GONDOMAR

e Douro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão do Desporto

26.FEV 2025

Inte

- Aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Douro Canoa Clube no valor de 15.250 € (quinze mil, duzentos e cinquenta euros), nos termos e condições do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo.
- Celebrar o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo anexo, que se considera fazer parte integrante desta proposta, com o Douro Canoa Clube.

Gondomar, 18 de fevereiro de 2025

Por delegação do Presidente da Câmara Municipal
O Vereador do Desporto


(Dr. José Fernando Moreira)



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Câmara Municipal de Gondomar Douro Canoa Clube

Entre:

O Município de Gondomar, pessoa coletiva nº 506 848 957, com sede na Praça Manuel Guedes, Gondomar, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Luis Filipe Araújo, a seguir mencionado como Primeiro Outorgante, e

O Douro Canoa Clube, com sede na Rua Combatente Rolando Santos Pinto s/n, União de Freguesias de Foz do Sousa e Covelo, pessoa coletiva 509 688 527, representada pela seu Presidente da Direção, Carlos Maria Pereira da Cunha, que outorga nessa qualidade e com poderes para o ato, adiante designado como Segundo Outorgante,

É estabelecido o seguinte contrato-programa:

ARTICULADO

Considerando que

Sediado em Covelo, Gondomar, o Douro Canoa Clube é uma associação desportiva gondomarense, referencia local na promoção dos desportos náuticos, nomeadamente na modalidade de canoagem.

O clube implantado no alto do Concelho, conta atualmente com cerca de uma centena de atletas, com destaque nos escalões de formação. Integra a 1ª divisão nacional da Federação Portuguesa de Canoagem, tendo, regularmente, atletas de vários escalões etários a representar a Seleção Nacional Portuguesa.



GONDOMAR

é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão do Desporto

26.FEV.2025

Além da aposta na formação, o clube organiza ainda diversos eventos desportivos de dimensão regional, nacional e internacional.

O clube não dispõe, nas instalações atuais, de condições necessárias e condignas nos balneários, sendo necessária a implementação de novos, sendo fundamental assegurar o acesso às melhores condições de treino para os atletas, promover a segurança dos utilizadores e criar condições ideais para a o aumento do número de praticantes;

No ano de 2025 o Douro Canoa Clube organiza um conjunto de eventos desportivos de destaque, que promovem não só a prática da atividade desportiva, nomeadamente na modalidade de canoagem, mas também divulgam a imagem do Concelho de Gondomar no panorama desportivo, a saber:

- Prova de Natação em águas Abertas (30 de maio)
- X Circuito do Covelo (30 de agosto)
- III Descida do rio Sousa (20 de setembro)
- Caminhada Rosa (13 abril)

Incumbe às Autarquias Locais a promoção e generalização da prática desportiva, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade vida e da saúde dos cidadãos – n.º 1, art.º 6 da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (5/2007), de 16 de janeiro;

O apoio reveste-se de um inegável interesse público;

E que:

Por forma a responder às novas exigências e requisitos de financiamento público do sistema desportivo consagrados na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, o Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, e o Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, alterado pelas Leis nºs 74/2013 e 101/2017, de 28 de agosto, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos

de interesse para o Município, bem como apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual);

Acordam as partes estabelecer este contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo tem como objeto a cooperação entre as partes outorgante, visando apoiar a realização, no ano de 2025, de diversas provas desportivas e ainda de obras de melhoramento e instalação de novos balneários nas instalações do clube.

Cláusula 2.ª

Apoio a conceder

Os apoios a conceder à Segunda Outorgante ao abrigo do presente contrato-programa, para prossecução da cláusula primeira, estimam-se na quantia de 15.250 € (quinze mil, duzentos e cinquenta euros), revestindo a modalidade de apoio financeiro direto, apoio logístico diverso e isenção de taxas municipais nas condições previstas no Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Gondomar.

Cláusula 3.ª

Obrigações do 2.º Outorgante

Para a prossecução deste objetivo, o Douro Canoa Clube compromete-se a:

- a) Cumprir com todas as obrigações decorrentes deste contrato-programa;
- b) Prestar ao Primeiro Outorgante todas as informações por este solicitado, acerca da execução do contrato;



GONDOMAR
e Povo

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão do Desporto

26.FEV.2025

- c) Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução do contrato celebrado;
- d) Enviar ao Primeiro Outorgante, concluída a realização de cada prova, um relatório final dessa prova e enviar, após a realização de todas as provas, relatório final do contrato-programa;
- e) Enviar ao Primeiro Outorgante, concluída a realização das obras, os documentos comprovativos da conclusão das mesmas;
- f) Comunicar, antecipadamente, ao Primeiro Outorgante, sempre que efetue o cancelamento ou adiamento da atividade;
- g) Divulgar a parceria/ apoio financeiro concedido pelo Primeiro Outorgante nos canais de comunicação do Segundo Outorgante, nomeadamente redes sociais e sítios eletrónicos;
- h) Colocar a logomarca do Município de Gondomar em todos os suportes comunicacionais dos eventos constantes do contrato;

Cláusula 4.ª **Obrigações do 1.º Outorgante**

Durante a vigência do presente contrato-programa o Município de Gondomar compromete-se a:

- a) Entregar um apoio financeiro direto de 12.000 € (doze mil euros) após a assinatura do presente contrato, destinado à realização de intervenções de melhoramento e instalação de novos balneários.
- b) Entregar um apoio financeiro direto de 250 € (duzentos e cinquenta euros) após a realização da Caminhada Rosa (13 abril) e entrega do respetivo relatório;
- c) Entregar um apoio financeiro direto de 1.000 € (mil euros) após a realização da Prova de Natação em águas Abertas (30 de maio) e entrega do respetivo relatório;
- d) Entregar um apoio financeiro direto de 1.000 € (mil euros) após a realização do X Circuito do Covelo (30 de agosto) e entrega do respetivo relatório;
- e) Entregar um apoio financeiro direto de 1.000 € (mil euros) após a realização da III Descida do rio Sousa (20 de setembro) e entrega do respetivo relatório;
- f) Fornecer apoio logístico à realização das provas, através da cedência de material diverso.
- g) Isenção das taxas municipais, nas condições previstas no Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Gondomar.

Cláusula 5.ª
Fiscalização e Controlo

O acompanhamento e controlo do presente contrato-programa são efetuados pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 6.ª
Vigência

O presente contrato-programa tem início após a sua assinatura, mantendo-se em vigor até 31 de dezembro de 2025.

Cláusula 7.ª
Revisão

Qualquer revisão ou adaptação do presente contrato-programa, carece de prévio acordo escrito de ambas os outorgantes, tendo em consideração os regulamentos e demais legislações em vigor.

Cláusula 8.ª
Incumprimento e rescisão

O incumprimento das obrigações emergentes do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos pelo Segundo Outorgante, constitui justa causa para a rescisão do mesmo, implicando não só a devolução dos valores recebidos, mas também a devolução dos valores correspondentes aos encargos suportados pelo Município de Gondomar, para além da responsabilidade financeira e criminal aplicável.

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada uma das entidades outorgantes na posse de um deles.

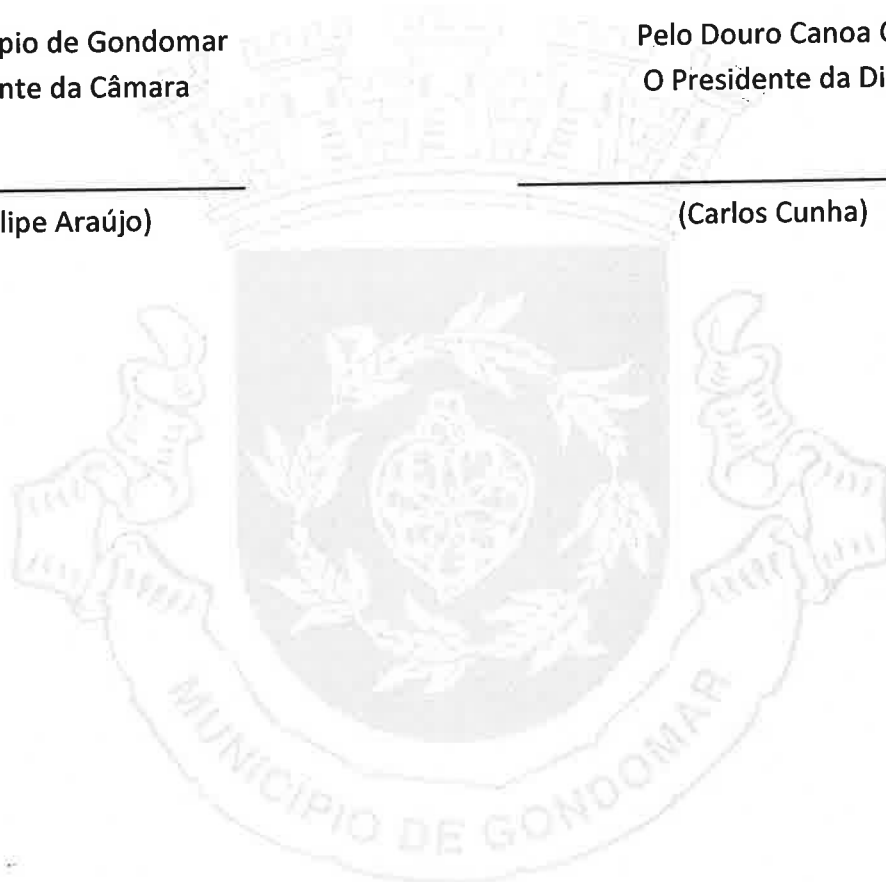
Gondomar, ____ de _____ de 2025

Pelo Município de Gondomar
O Presidente da Câmara

(Luis Filipe Araújo)

Pelo Douro Canoa Clube
O Presidente da Direção

(Carlos Cunha)



T. C. Oliveira

Município de Gondomar
Ficha do Cabimento

DELIB.: CONTPROGDESENVDESPORTIVO2025/2025

N.Seq.: **56905**

Serviço Requiritante: J1 Divisão de Desporto

Organica: 24 Desporto e Gestão de Equipamentos

Económica: 040701 Instituições sem fins lucrativos

GOP: 25 Ano 2025

24 DESPORTO

2022/64 APOIO AO ASSOCIATISMO DESPORTIVO

Acc.: 1 Apoio à Atividade

Orgamento de GOP

Financiamento disponível:	694 000,00
Cabimentado:	240 601,25
Saldo:	453 398,75

Dependente de:

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores			Compromisso		Valor	Saldo	Descrição
		Inicial	Correções	N. Seq.	Documento				
24/02/2025	3112	3 250,00						3 250,00	CONTRATO PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2025
24/02/2025	3499				84573 ENC. OBRIG: 11768CONTPROGDE		3 250,00	0,00	CONTRATO PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2025

26.FEV 2025

[Handwritten Signature]

Município de Gondomar
Ficha do Cabimento

DELIB.: 11768CONTPROGDESENVDESPORTIVO2025/2025

N.Seq.: 56906

Serviço Requiritante: J1 Divisão de Desporto

Organica: 24 Desporto e Gestão de Equipamentos

Económica: 080701 Instituições sem fins lucrativos

GOP: 25 Ano 2025

24 DESPORTO

2022/64 APOIO AO ASSOCIATISMO DESPORTIVO

Acc.: 2 Apoio ao Investimento

Orçamento de GOP

Financiamento disponível: 87 000,00

Cabimentado: 62 200,00

Saldo: 24 800,00

Dependente de:

Contrato:

Data	Nº Lang.	Valores			Compromisso		Valor	Saldo	Descrição
		Inicial	Correções	N. Seq.	Documento				

24/02/2025	3113	12 000,00						12 000,00	CONTRATO PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2025
------------	------	-----------	--	--	--	--	--	-----------	---

24/02/2025	3498			84572 ENC. OBRIG. CONTPROGDESENV			12 000,00	0,00	CONTRATO PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2025
------------	------	--	--	----------------------------------	--	--	-----------	------	---

26.FEV 2025



CÂMARA MUNICIPAL

26.FEV 2025



GONDOMAR

Município de Gondomar

ADMG – ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS MOTORIZADOS DE GONDOMAR – “TROFÉU IBÉRICO NORTE DE
MOTOCROSS” – ATRIBUIÇÃO DE APOIO – PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. José Fernando Moreira. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprova a proposta*
anexa.

*Para reunião
de Câmara
fu*

PROPOSTA

A ADMG – Associação de Desportos Motorizados de Gondomar é uma associação gondomarense, sediada em Jovim, que visa a promoção, desenvolvimento e defesa dos desportos motorizados, bem como a promoção e realização de provas desportivas.

A associação vai organizar a 6 de abril de 2025 o Troféu Ibérico Norte de Motocross, prova constante do calendário da Federação de Motociclismo de Portugal e que reunirá os melhores pilotos das modalidades das classes Elite Quad Cross e Elite Motocross. Este ano contará ainda com a classe iniciados MX85, prova que faz parte do calendário do Campeonato Nacional para pilotos com idades compreendidas entre os 11 e os 14 anos.

A prova, que é uma referência regional e nacional na modalidade, reunirá centenas de atletas e milhares de espectadores no Crossódromo Domingos Sousa, em Jovim, concretizando um grande espetáculo desportivo e vetor de promoção do Município de Gondomar enquanto referência na promoção da prática desportiva.

Atendendo que:

1. Um dos vetores do desenvolvimento da prática desportiva no Município passa pelo apoio aos clubes, associações e coletividades, nomeadamente na organização de eventos potenciadores da imagem do Desporto e do Município;
2. É fundamental promover a formação e participação de atletas de todas as idades na atividade física e prática desportiva, sendo a dinamização de eventos e atividades com a participação de diversos escalões etários um fator de coesão social e intergeracional.
3. A organização de uma prova desta natureza pressupõe custos logísticos e financeiros avultados para as entidades organizadoras;



GONDOMAR

e D ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão do Desporto

26.FEV 2025

77/2025
IN

4. Este evento é de inegável interesse para o Município, considerando além dos fatores acima enumerados, o destacado veículo de promoção da imagem de Gondomar, dos seus clubes, associações e territórios.

Proponho,

Ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado como anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista ao apoio da organização do Troféu Ibérico Norte de Motocross 2025, que a Câmara Municipal de Gondomar delibere:

- A atribuição de apoio financeiro direto, no valor de 5.000 € (cinco mil euros) à ADMG – Associação de Desportos Motorizados de Gondomar com o número de identificação fiscal 510 236 278 e sede na Rua de S. Martinho, nº 249, na União de Freguesias de Gondomar (S.Cosme), Valbom e Jovim.

Gondomar, 18 de fevereiro de 2025

Por delegação do Presidente da Câmara Municipal

O Vereador do Desporto



(Dr. José Fernando Moreira)

Município de Gondomar
Ficha do Cabimento

DELIB.: APOIO FINTEIRO FÉUBÉRICO MOTOCROSS 2025/2025

N.Seq.: 56912

Serviço Requisitante: J1 Divisão de Desporto

Organica: 24 Desporto e Gestão de Equipamentos

Económica: 040701 Instituições sem fins lucrativos

GOP: 25 Ano 2025

24 DESPORTO

2022/64 APOIO AO ASSOCIATISMO DESPORTIVO

Acc.: 1 Apoio à Atividade

Orçamento de GOP

Financiamento disponível: 694 000,00

Cabimentado: 245 601,25

Saldo: 448 398,75

Dependente de:

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		Compromisso		Saldo	Descrição
		Inicial	Correções	N. Seq.	Documento		
24/02/2025	3120	5 000,00				5 000,00	APOIO FINANCEIRO TROFÉU IBÉRICO MOTOCROSS 2025
24/02/2025	3516				84590 ENC. OBRIG: APOIO/INTROFÉU IB	5 000,00	0,00 APOIO FINANCEIRO TROFÉU IBÉRICO MOTOCROSS 2025

26.FEV 2025



CÂMARA MUNICIPAL

26.FEV.2025



GONDOMAR

Município de Gondomar

PROGRAMA DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO DO MUNICÍPIO DE GONDOMAR – INSCRIÇÕES DE
ATLETAS DOS ESCALÕES DE FORMAÇÃO – APOIOS FINANCEIROS – PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. José Fernando Moreira. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade aprova a proposta
anexa.

26.FEV.2025

*Para reunião
de câmara
fn*

PROPOSTA

Atendendo que,

No âmbito dos princípios orientadores do Programa de Apoio ao Movimento Associativo do Município de Gondomar, aprovados em reunião de câmara de vinte e cinco de junho de dois mil e quinze, cuja última redação foi aprovada pelo órgão executivo em treze de maio de dois mil e vinte e um, está incluído o subprograma dedicado às “inscrições de atletas dos escalões de formação”;

As associações desportivas apresentaram as candidaturas ao referido subprograma, cuja listagem se anexa;

O movimento associativo é o principal impulsionador da promoção do desporto no nosso País, as linhas orientadoras do Município, quanto ao fomento da promoção do desporto nos escalões de formação, determinam o apoio às associações e clubes desportivos que desenvolvam a sua atividade no concelho;

E que,

De acordo com os critérios estabelecidos na alínea 6. Artigo 27.º do Programa de Apoio ao Movimento Associativo do Município de Gondomar; e conforme o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, o qual aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, dispõe que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.



GONDOMAR

e Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão do Desporto

26.FEV 2025

01/11/2025

Proponho que,

A Exma. Câmara Municipal delibere:

Aprovar os apoios financeiros a conceder, constantes do documento anexo, e que faz parte integrante desta proposta, de acordo com as candidaturas apresentadas pelas diversas associações, no valor de 94.553,59€ (noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três euros e cinquenta e nove cêntimos).

Gondomar, de fevereiro de 2025

Por delegação do Presidente da Câmara Municipal

O Vereador do Desporto,


(Dr. José Fernando Moreira)



Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar



GONDOMAR
é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão do Desporto

26.FEV.2025

85 p/leu
M

Grupo Desportivo e Coral de Fânzeres	Patinagem Artística	1 587,66 €	2 826,66 €
	Hóquei em Patins	1 239,00 €	
Juventude Desportiva de Gondomar	Futsal	1 823,12 €	
Juventus da Triana Futebol Clube	Futsal	630,60 €	
Leões Valboenses Futebol Clube	Futebol	4 667,49 €	
Liga- Dura - Cultura, Espetáculo e Conhecimento	Canoagem	385,00 €	
Melres Desporto e Cultura	Futebol	606,85 €	
Mosteiro Futebol Clube	Futsal	648,70 €	
Sport Clube de Montezêlo	Futebol	516,74 €	
Sport Clube de Rio Tinto	Futebol	8 356,79 €	
União Desportiva Sousense	Futebol	6 424,80 €	
Total		94 553,59 €	



Município de Gondomar

Posição dos Compromissos (Todos) para a data inicial de 24-02-2025 a 24-02-2025

N.Seq	Data	Serv. Req.	Documento	Cl. Orçamento	PPI/AMR	Valor Inicial	Correções	Realizado	Saldo
2630 Académica Gondomar - Patinagem Artística									
84524	24/02/2025	[J1] Divisão de Desporto	CONTR.: APOIOINSCR2630/20 24	040701	25 24 2022/64 1	990,64	0,00	0,00	990,64
Total da Entidade:						990,64	0,00	0,00	990,64
2639 Clube Recreativo Desportivo Santa Cruz									
84556	24/02/2025	[J1] Divisão de Desporto	CONTR.: APOIOINSCR2639/20 24	040701	25 24 2022/64 1	599,50	0,00	0,00	599,50
Total da Entidade:						599,50	0,00	0,00	599,50
2686 Juventus da Triana Futebol Clube									
84516	24/02/2025	[J1] Divisão de Desporto	CONTR.: APOIOINSCR2686/20 24	040701	25 24 2022/64 1	630,60	0,00	0,00	630,60
Total da Entidade:						630,60	0,00	0,00	630,60
2701 Clube Atlético de Rio Tinto									
84545	24/02/2025	[J1] Divisão de Desporto	CONTR.: APOIOINSCR2701/20 24	040701	25 24 2022/64 1	6 424,80	0,00	0,00	6 424,80
Total da Entidade:						6 424,80	0,00	0,00	6 424,80
2704 Clube Naval Infante D. Henrique									
84554	24/02/2025	[J1] Divisão de Desporto	CONTR.: APOIOINSCR2704/20 24	040701	25 24 2022/64 1	908,00	0,00	0,00	908,00
Total da Entidade:						908,00	0,00	0,00	908,00
2705 Clube Recreativo Ataense									
84555	24/02/2025	[J1] Divisão de Desporto	CONTR.: APOIOINSCR2705/20 24	040701	25 24 2022/64 1	6 572,44	0,00	0,00	6 572,44
Total da Entidade:						6 572,44	0,00	0,00	6 572,44
2715 Ala de Nun'Álvares de Gondomar									
84528	24/02/2025	[J1] Divisão de Desporto	CONTR.: APOIOINSCR2715/20 24	040701	25 24 2022/64 1	6 853,00	0,00	0,00	6 853,00
Total da Entidade:						6 853,00	0,00	0,00	6 853,00
2716 Coral Fides - Orfeão de Valbom									
84562	24/02/2025	[J1] Divisão de Desporto	CONTR.: APOIOINSCR2716/20 24	040701	25 24 2022/64 1	1 208,50	0,00	0,00	1 208,50
Total da Entidade:						1 208,50	0,00	0,00	1 208,50

Município de Gondomar

Posição dos Compromissos (Todos) para a data inicial de 24-02-2025 a 24-02-2025

26.FEV.2025

N.Seq	Data	Serv. Req.	Documento	Cl. Orçamento	PPI/AMR	Valor Inicial	Correções	Realizado	Saldo
2818 Estrelas Futebol Clube de Fânzeres									
84561	24/02/2025	[J1] Divisão de Desporto	CONTR.: APOIOINSCR2818/20 24	040701	25 24 2022/64 1	6 424,80	0,00	0,00	6 424,80
Total da Entidade:						6 424,80	0,00	0,00	6 424,80
2840 Gens Sport Clube									
84564	24/02/2025	[J1] Divisão de Desporto	CONTR.: APOIOINSCR2840/20 24	040701	25 24 2022/64 1	6 424,58	0,00	0,00	6 424,58
Total da Entidade:						6 424,58	0,00	0,00	6 424,58
2842 Ginásio Clube de Valbom									
84565	24/02/2025	[J1] Divisão de Desporto	CONTR.: APOIOINSCR2842/20 24	040701	25 24 2022/64 1	275,00	0,00	0,00	275,00
Total da Entidade:						275,00	0,00	0,00	275,00
2845 Gondomar Sport Clube									
84569	24/02/2025	[J1] Divisão de Desporto	CONTR.: APOIOINSCR2845/20 24	040701	25 24 2022/64 1	7 037,30	0,00	0,00	7 037,30
Total da Entidade:						7 037,30	0,00	0,00	7 037,30
2852 Grupo Desportivo e Coral de Fânzeres									
84514	24/02/2025	[J1] Divisão de Desporto	CONTR.: APOIOINSCR2852/20 24	040701	25 24 2022/64 1	2 826,66	0,00	0,00	2 826,66
Total da Entidade:						2 826,66	0,00	0,00	2 826,66
2853 Grupo Desportivo De Covelo									
84571	24/02/2025	[J1] Divisão de Desporto	CONTR.: APOIOINSCR2853/20 24	040701	25 24 2022/64 1	347,78	0,00	0,00	347,78
Total da Entidade:						347,78	0,00	0,00	347,78
2894 Liga-Dura, Cultura, Espectáculo e Conhecimento									
84518	24/02/2025	[J1] Divisão de Desporto	CONTR.: APOIOINSCR2894/20 24	040701	25 24 2022/64 1	385,00	0,00	0,00	385,00
Total da Entidade:						385,00	0,00	0,00	385,00
2897 Escola Desportiva e Cultural de Gondomar									
84560	24/02/2025	[J1] Divisão de Desporto	CONTR.: APOIOINSCR2897/20 24	040701	25 24 2022/64 1	3 166,50	0,00	0,00	3 166,50
Total da Entidade:						3 166,50	0,00	0,00	3 166,50

[Handwritten Signature]

Município de Gondomar

Posição dos Compromissos (Todos) para a data inicial de 24-02-2025 a 24-02-2025

26.FEV.2025

N.Seq	Data	Serv. Req.	Documento	Cl. Orçamento	PPI/AMR	Valor Inicial	Correções	Realizado	Saldo
2908 Sport Clube De Rio Tinto									
84522	24/02/2025	[J1] Divisão de Desporto	CONTR.: APOIOINSCR2908/20 24	040701	25 24 2022/64 1	8 356,79	0,00	0,00	8 356,79
Total da Entidade:						8 356,79	0,00	0,00	8 356,79
2911 União Desportiva Sousense									
84523	24/02/2025	[J1] Divisão de Desporto	CONTR.: APOIOINSCR2911/20 24	040701	25 24 2022/64 1	6 424,80	0,00	0,00	6 424,80
Total da Entidade:						6 424,80	0,00	0,00	6 424,80
2913 Leões Valboenses Futebol Clube									
84517	24/02/2025	[J1] Divisão de Desporto	CONTR.: APOIOINSCR2913/20 24	040701	25 24 2022/64 1	4 667,49	0,00	0,00	4 667,49
Total da Entidade:						4 667,49	0,00	0,00	4 667,49
2919 O Melres Desporto e Cultura									
84519	24/02/2025	[J1] Divisão de Desporto	CONTR.: APOIOINSCR2919/20 24	040701	25 24 2022/64 1	606,85	0,00	0,00	606,85
Total da Entidade:						606,85	0,00	0,00	606,85
2932 Associação Recreativa Luz e Vida Gondomarense									
84531	24/02/2025	[J1] Divisão de Desporto	CONTR.: APOIOINSCR2932/20 24	040701	25 24 2022/64 1	1 318,50	0,00	0,00	1 318,50
Total da Entidade:						1 318,50	0,00	0,00	1 318,50
2939 Associação Recreativa Valboense 1º Dezembro									
84532	24/02/2025	[J1] Divisão de Desporto	CONTR.: APOIOINSCR2939/20 24	040701	25 24 2022/64 1	902,00	0,00	0,00	902,00
Total da Entidade:						902,00	0,00	0,00	902,00
2958 Sport Clube Montezelo, S.C.M.									
84521	24/02/2025	[J1] Divisão de Desporto	CONTR.: APOIOINSCR2958/20 24	040701	25 24 2022/64 1	516,74	0,00	0,00	516,74
Total da Entidade:						516,74	0,00	0,00	516,74
3002 Gramidense Infante Futebol Clube									
84570	24/02/2025	[J1] Divisão de Desporto	CONTR.: APOIOINSCR3002/20 24	040701	25 24 2022/64 1	1 422,50	0,00	0,00	1 422,50
Total da Entidade:						1 422,50	0,00	0,00	1 422,50

2686

Município de Gondomar

Posição dos Compromissos (Todos) para a data inicial de 24-02-2025 a 24-02-2025

N.Seq	Data	Serv. Req.	Documento	Cl. Orçamento	PP/AMR	Valor Inicial	Correções	Realizado	Saldo
3018 Gondomar Futsal Clube									
84567	24/02/2025	[J1] Divisão de Desporto	CONTR.: APOIOINSCR3018/20 24	040701	25 24 2022/64 1	1 581,48	0,00	0,00	1 581,48
Total da Entidade:						1 581,48	0,00	0,00	1 581,48
3019 Mosteiro Futebol Clube (R.T)									
84520	24/02/2025	[J1] Divisão de Desporto	CONTR.: APOIOINSCR3019/20 24	040701	25 24 2022/64 1	648,70	0,00	0,00	648,70
Total da Entidade:						648,70	0,00	0,00	648,70
3031 Gondomar Cultural-Assoc.Desenv. Desp.Cult.Ed.Gondomar									
84566	24/02/2025	[J1] Divisão de Desporto	CONTR.: APOIOINSCR3031/20 24	040701	25 24 2022/64 1	2 269,70	0,00	0,00	2 269,70
Total da Entidade:						2 269,70	0,00	0,00	2 269,70
3045 Clube de Patinagem de Baguim									
84548	24/02/2025	[J1] Divisão de Desporto	CONTR.: APOIOINSCR3045/20 24	040701	25 24 2022/64 1	1 235,72	0,00	0,00	1 235,72
Total da Entidade:						1 235,72	0,00	0,00	1 235,72
3048 Associação Desportiva e Cultural Moradores Urb. Areias									
84525	24/02/2025	[J1] Divisão de Desporto	CONTR.: APOIOINSCR3048/20 24	040701	25 24 2022/64 1	1 102,00	0,00	0,00	1 102,00
Total da Entidade:						1 102,00	0,00	0,00	1 102,00
9052 Juventude Desportiva de Gondomar									
84515	24/02/2025	[J1] Divisão de Desporto	CONTR.: APOIOINSCR9052/20 24	040701	25 24 2022/64 1	1 823,12	0,00	0,00	1 823,12
Total da Entidade:						1 823,12	0,00	0,00	1 823,12
10354 Gondomar Clube Karate									
84583	24/02/2025	[J1] Divisão de Desporto	CONTR.: APOIOINSCR10354/2 24	040701	25 24 2022/64 1	1 720,00	0,00	0,00	1 720,00
Total da Entidade:						1 720,00	0,00	0,00	1 720,00
11768 Douro Canoa Clube									
84557	24/02/2025	[J1] Divisão de Desporto	CONTR.: APOIOINSCR11768/2 24	040701	25 24 2022/64 1	350,00	0,00	0,00	350,00
84573	24/02/2025	[J1] Divisão de Desporto	ENC. OBRIG: 11768CONTPRO 24	040701	25 24 2022/64 1	3 250,00	0,00	0,00	3 250,00
Total da Entidade:						3 600,00	0,00	0,00	3 600,00

26.FEV.2025

N.Seq	Data	Serv. Req.	Documento	Cl. Orçamento	PPI/AMR	Valor Inicial	Correções	Realizado	Saldo
11769 Casa Futebol Clube do Porto de Rio Tinto									
84535	24/02/2025	[J1] Divisão de Desporto	CONTR.: APOIOINSCR11769/2 24	040701	25 24 2022/64 1	1 064,00	0,00	0,00	1 064,00
Total da Entidade:						1 064,00	0,00	0,00	1 064,00
12288 Clube 5 Basket Associação									
84536	24/02/2025	[J1] Divisão de Desporto	CONTR.: APOIOINSCR12288/2 24	040701	25 24 2022/64 1	2 162,50	0,00	0,00	2 162,50
Total da Entidade:						2 162,50	0,00	0,00	2 162,50
13013 C.D.R.T - Clube Desportivo de Rio Tinto									
84550	24/02/2025	[J1] Divisão de Desporto	CONTR.: APOIOINSCR13013/2 24	040701	25 24 2022/64 1	1 201,90	0,00	0,00	1 201,90
Total da Entidade:						1 201,90	0,00	0,00	1 201,90
13494 Club Náutico de Marecos									
84552	24/02/2025	[J1] Divisão de Desporto	CONTR.: APOIOINSCR13494/2 24	040701	25 24 2022/64 1	380,00	0,00	0,00	380,00
Total da Entidade:						380,00	0,00	0,00	380,00
16313 ANKDA - Associação Nacional de Kenpo e Disciplinas Associadas									
84530	24/02/2025	[J1] Divisão de Desporto	CONTR.: APOIOINSCR16313/2 24	040701	25 24 2022/64 1	1 891,00	0,00	0,00	1 891,00
Total da Entidade:						1 891,00	0,00	0,00	1 891,00
16836 Associação Runriver Escola Atletismo Rio Tinto									
84534	24/02/2025	[J1] Divisão de Desporto	CONTR.: APOIOINSCR16836/2 24	040701	25 24 2022/64 1	1 243,50	0,00	0,00	1 243,50
Total da Entidade:						1 243,50	0,00	0,00	1 243,50
18200 ADT 7'8 - Associação de Dança e Taekwondo 7'8									
84527	24/02/2025	[J1] Divisão de Desporto	CONTR.: APOIOINSCR18200/2 24	040701	25 24 2022/64 1	6 853,00	-6 497,70	0,00	355,30
Total da Entidade:						6 853,00	-6 497,70	0,00	355,30
20207 Escola de Andebol À Beira Douro - Associação Recreativa Cultural e Desportiva									
84558	24/02/2025	[J1] Divisão de Desporto	CONTR.: APOIOINSCR20207/2 24	040701	25 24 2022/64 1	233,90	0,00	0,00	233,90
Total da Entidade:						233,90	0,00	0,00	233,90
Total geral:						104 301,29	-6 497,70	0,00	97 803,59





CÂMARA MUNICIPAL

26.FEV 2025



GONDOMAR

Município de Gondomar

27
2025

LIGA-DURA – ASSOCIAÇÃO DE DESPORTO, CULTURA, ESPETÁCULO E CONHECIMENTO – ESTATUTO DE UTILIDADE

PÚBLICA – EMISSÃO DE PARECER – PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. José Fernando Moreira. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade aprova a proposta

publica.

26.FEV.2025

*Para de
Remo
Câmara
fu*

PROPOSTA

A Liga-dura – Associação de Desporto, Cultura, Espetáculo e Conhecimento solicitou à Câmara a emissão de um parecer que contribua para a obtenção do estatuto de utilidade pública atribuído pela Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

Considerando o disposto na Lei n.º 36/2021, de 14 de junho;

Atendendo à relevante atividade desportiva desenvolvida por esta associação;

PROPONHO:

Que a Exma. Câmara delibere aprovar o parecer em anexo.

Gondomar, 18 de fev de 2025

Por delegação do Presidente da Câmara
O Vereador do Desporto

Dr. José Fernando Moreira
(Dr. José Fernando Moreira)



GONDOMAR

e Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão do Desporto

26.FEV.2025

9/10/25
JW

PARECER

A Liga-Dura – Associação de Desporto, Cultura, Espetáculo e Conhecimento é uma associação desportiva com sede no concelho de Gondomar, que se tem destacado pela prática e desenvolvimento da Canoagem, contribuindo significativamente para o enriquecimento do panorama desportivo local.

Desde a sua fundação, a Liga-Dura tem fomentado a prática da Canoagem, proporcionando aos seus membros e à comunidade local oportunidades de aprendizagem e prática da modalidade. A associação tem sido um pilar na formação desportiva, incentivando a participação de atletas de todas as idades e promovendo valores através do desporto.

De destacar ainda o importante papel social que a Liga-Dura desempenha na freguesia de Melres. Através das suas atividades, a associação tem sido essencial na dinamização da comunidade local, proporcionando oportunidades de desenvolvimento desportivo e social à população.

A Liga-dura tem marcado presença em diversas competições regionais, nacionais e internacionais, elevando o nome do concelho de Gondomar e contribuindo para a valorização da Canoagem como modalidade de referência. Paralelamente, a associação organiza regularmente eventos desportivos, criando oportunidades para a divulgação da modalidade e do território.

Face ao exposto, e considerando o relevante contributo da Liga-Dura – Associação de Desporto, Cultura, Espetáculo e Conhecimento para o interesse público, não apenas no domínio desportivo, mas também na valorização e fortalecimento da coesão social do concelho, entende-se que a coletividade preenche os requisitos necessários para o reconhecimento como Pessoa Coletiva de Utilidade Pública, conforme disposto no quadro legal em vigor.

Por delegação do Presidente da Câmara
O Vereador do Desporto

(Dr. José Fernando Moreira)



CÂMARA MUNICIPAL

26.FEV 2025



GONDOMAR

Município de Gondomar

Handwritten signature and initials
92
V. Cui

DIAGNÓSTICO SOCIAL, PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PLANO DE AÇÃO DO MUNICÍPIO DE
GONDOMAR 2025-2030 – PARA CONHECIMENTO E ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL – PROPOSTA -----

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr^a. Cláudia Vieira. -----

----- A Câmara, ciente do documento “Diagnóstico Social e Plano de Desenvolvimento Social
do Município de Gondomar 2025-2030”, enviado a todos os membros do Executivo, em suporte
informático, da proposta e extrato da ata anexos e depois de se certificar que é competente
para conhecer da questão, deliberou, *por tomar conhecimento.* -----

Empty lined area for additional text or signature.

*Para reunião
de Câmara*
fu
23
Cláudia

PROPOSTA
DIAGNÓSTICO SOCIAL, PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PLANO DE AÇÃO
DO MUNICÍPIO DE GONDOMAR 2025-2030

A Câmara Municipal de Gondomar, através da dinamização do Programa Rede Social, tem como alicerces fundamentais disseminar uma visão e política social, assente nos princípios de subsidiariedade, integração, articulação, participação, inovação e igualdade de género, numa lógica de inclusão e respeito pela cidadania, promovendo respostas sociais no combate à exclusão social, reduzindo as desigualdades e contribuindo para o desenvolvimento social local.

No sentido de se desenvolverem respostas articuladas e concertadas com as realidades do território, tornou-se necessário proceder à elaboração do novo **Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social e Plano de Ação de Gondomar**, visando, por um lado, um retrato atualizado da realidade concelhia e da evolução das questões sociais existentes ou emergentes e, por outro, a definição de um documento orientador do planeamento estratégico do desenvolvimento social do concelho.

Considerando que, numa lógica de coesão social, a construção do novo **Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social e Plano de Ação de Gondomar para o período de 2025-2030**, constituem-se como um marco de progresso, dado o cariz inovador assente em abordagens concertadas em prol do Desenvolvimento Social do Município, tendo sido aprovados por unanimidade em reunião plenária do Conselho Local de Ação Social de Gondomar, no dia 29 de outubro de 2025.

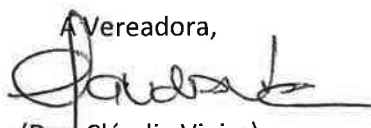
Assim propõe-se que a Exma. Câmara:

Tome conhecimento do **Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social e Plano de Ação para o período de 2025-2030**, aprovados em reunião ordinária do Plenário do Conselho Local de Ação Social de Gondomar, cujo documento e respetivo extrato de ata da reunião se considera fazerem parte integrante desta proposta.

Solicita-se igualmente, que a Ex.ma. Câmara dê conhecimento, deste documento estratégico, à Assembleia Municipal.

Gondomar, 19 de fevereiro de 2025

Por Delegação do Presidente da Câmara

A Vereadora,

(Dra. Cláudia Vieira)

26.FEV 2025

Handwritten notes and signatures in the top right corner.

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Social – Núcleo da Rede Social



EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO ORDINARIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO LOCAL DE AÇÃO SOCIAL DE GONDOMAR

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro dois mil e vinte e cinco, reuniu, em sessão ordinária, o Plenário do Conselho Local de Ação Social do Município de Gondomar (CLAS'G), no edifício Gondomar Goldpark - Parque Tecnológico, orientado pela Coordenadora do Núcleo Executivo do CLAS'G, Dra. Cláudia Vieira.

Ordem de Trabalhos

2 - Aprovação Final do Processo de Diagnóstico Social - Prioridades e Linhas Estratégicas de Intervenção;

2 - Aprovação Final do Processo de Diagnóstico Social - Prioridades e Linhas Estratégicas de Intervenção 2025-2030

No que a este ponto da ordem de trabalhos diz respeito, a Dra. Cláudia Vieira, começou por fazer um enquadramento referente ao processo de atualização dos instrumentos estratégicos e de planeamento, numa lógica colaborativa, participada e concertada entre os diferentes agentes da Rede Social, com vista no presente Plenário, à aprovação final do Diagnóstico Social e Plano de Desenvolvimento Social para o período de 2025-2030.

O Documento final ora apresentado, passou por um Processo de Planeamento Estratégico permitindo um retrato do território através de:

- Análises realizadas a partir dos vários indicadores perspetivando as dimensões fundamentais do perfil social do concelho com base na evolução sentida nos últimos anos.
- uma leitura comparativa do concelho face ao respetivo enquadramento nacional e regional.
- recurso (sempre que possível) à escala inframunicipal com a finalidade de proceder à identificação e objetivação de tendências e fenómenos relevantes observáveis ao nível das freguesias e uniões de freguesia.
- registo das principais tendências de evolução da situação social do concelho de Gondomar à luz das áreas temáticas cobertas em sede de Diagnóstico Social.

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Assim e no decurso da apresentação foram apresentadas as linhas orientadoras do **Diagnóstico Social**, que se passam a explicar:

1. Envelhecimento e Dependência

- Potenciação de novas respostas face ao aumento das situações de maior risco de perda de independência e/ou de autonomia desta franja etária (adequação à sua problemática biopsicossocial)

2. Educação

- Aposta no aumento da qualidade e eficiência do sistema de educação/formação nas suas diferentes componentes e níveis de ensino
- Prioridade à diversificação das vias de ensino, nomeadamente através do reforço das vias vocacionais e profissionalizantes

3. Atividade Económica, Emprego e Qualificações

- Reforço de estratégias de ativação para o emprego e de favorecimento da (re)inserção em prol de um maior envolvimento do tecido empresarial/comunitário
- Aposta na promoção da participação educativa e formativa das pessoas adultas, no combate ao insucesso e abandono/desistência escolar e no aumento das qualificações com vista a uma melhor integração dos jovens no mercado de trabalho

4. Habitação

- Acompanhamento e monitorização das respostas previstas na Estratégia Local de Habitação e projeção de atividades complementares
- Continuidade da implementação de medidas de apoio à habitação no âmbito do Programa Social+

5. Saúde

- Acompanhamento das ações/projetos que visem a concretização dos objetivos da EMS: criar capital de saúde; dar visibilidade à saúde mental; prevenir para viver melhor; enfrentar as vulnerabilidades e desenhar territórios para as pessoas
- Aposta, na área da saúde mental, em iniciativas de prevenção e investimento em intervenções psicológicas não só ao nível individual, como também ao nível comunitário

6. Equipamentos, Respostas Sociais e Grupos Sociais Vulneráveis

. População Infantil e Juvenil

26.FEV 2025

1w
96
P. Cui

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Divisão de Desenvolvimento Social – Núcleo da Rede Social



C. J.

- Criação e/ou alargamento de mecanismos articulados de suporte social, especificamente com a abertura de mais vagas de creche
- Aposta no aumento da cobertura da educação pré-escolar
- Aposta na alocação e formação de educadores de infância especializados e na formação de docentes que acompanham alunos com Necessidades Específicas

. Crianças e jovens em situação de perigo/vulnerabilidade

- Aumento das respostas de parcerias locais e das abordagens integradas de desenvolvimento social na sinalização, no acompanhamento e no combate às situações de retração escolar e comportamentos de risco desta população
- Reforço do acionamento de instrumentos que definam e estabeleçam orientações para autoproteção e prevenção do risco e perigo das vítimas
- Encontro de formas mais eficazes de orientar as famílias e providenciar, no imediato, recursos concretos relacionados com as necessidades básicas, e atividades terapêuticas e de estímulo ao desenvolvimento
- Promoção da inserção social e profissional dos alunos, assim como a organização de sessões de capacitação parental, particularmente nos casos em que está em causa o direito à educação

. População Idosa

- Aumento e melhoria de respostas mais adequadas no âmbito da prestação de apoio tipificado de SAD
- Fomento de políticas de promoção do envelhecimento ativo e saudável, seja para adultos sénior em idade ativa, seja de apoio aos idosos não ativos e 4ª idade
- Aposta na criação e na capacitação dos Centros de Dia e Centros de Convívio
- Alargamento das respostas de ERPI
- Investimento e qualificação das respostas existentes ao nível da prestação de cuidados a esta franja populacional, integrando, na medida do possível, os indivíduos e as famílias com base numa cultura de coesão social, realizadas a partir de parcerias e com intervenções territorializadas de vários setores em articulação.

26.FEV 2025

W
94
P61



MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Social – Núcleo da Rede Social



W
P61

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

. Pessoas com deficiência e/ou incapacidade

- Continua ativação de estratégias de promoção da sua inclusão socioprofissional e de reforço da empregabilidade (CACI)
- Necessidade de alargamento (a médio prazo) do número de vagas de Residências de Autonomização e Inclusão (RAI), incluindo uma resposta concertada para beneficiários de ambos os sexos.

. Cuidadores Informais

- Sinalização sistemática dos cuidadores informais (por via dos parâmetros de avaliação e de diagnóstico), por forma a traçar um perfil com base em características sociodemográficas e necessidades específicas

. População Sem-Abrigo

- Atualização permanente do conhecimento do fenómeno pela rede social
- Reforço do acompanhamento psicossocial e o apoio técnico
- Aumento das soluções de alojamento e/ou melhoria do processo de inserção das pessoas em situação de extrema vulnerabilidade habitacional

. População Migrante/Refugiada

- Continuidade na garantia da operacionalidade entre as entidades competentes nesta matéria, identificando novas instituições e/ou parceiros que poderão desempenhar um papel ativo nas diversas fases de acolhimento e apoio, na monitorização da autonomização desta população com vista a perceber o impacto das medidas locais públicas

. Pessoas vítimas de violência doméstica

- Continuidade da aposta junto da comunidade no processo de sensibilização, consciencialização e mudança comportamental em relação à ocorrência de violência

. Pessoas com comportamentos aditivos e dependências

26.FEV 2025

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Social – Núcleo da Rede Social



98
P. Cui

- Continuidade e reforço da atualização do perfil desta população (base de ações estratégicas em matéria de intervenção local e de vigilância epidemiológica)
- Combate ao estigma associado a esta população (num cenário de mediação entre a identificação de situações de risco e a sua referenciação pelos vários agentes do território)
- Desenvolvimento de medidas centradas cada vez mais na pessoa e em prol da sua reinserção social

No que concerne ao **Plano de Ação do Plano de Desenvolvimento Social do Município de Gondomar (2025-2030)**, e apresentadas as linhas orientadoras do Diagnóstico Social, foram de seguida apresentadas as Prioridades de Intervenção, resultado da auscultação aos elementos da Rede Social, bem como as Áreas Temáticas a implementar no Plano de Desenvolvimento Social, que se passam a elencar:

	Problemas Prioritários
Acessibilidades	Fragilidades em matéria de acessibilidade (via pública, edifícios públicos e transportes) para pessoas com mobilidade reduzida.
Habitação	Falta de oferta habitacional privada acessível Dificuldades no acesso à habitação social Dificuldades no acesso a resposta habitacional em situações de emergência
Atividade Económica, Emprego e Qualificações	Relevância da população com baixas qualificações Desconexão entre a formação profissional e as necessidades do mercado de trabalho local
Envelhecimento e Rede de Apoio	Relevância do número de idosos dependentes sem retaguarda Escassez de respostas sociais para esta franja etária (internamento em estrutura residencial; apoio domiciliário; elevados tempos de espera na integração em ERPI) Falta de respostas na área de intervenção familiar em contexto domiciliário Falta de apoio para renovação de infraestruturas/equipamentos sociais

26.FEV 2025

JW
99
D. Guedes

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Social – Núcleo da Rede Social



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Infância, Juventude e Educação	. Falta de equipamentos sociais para a população infantil (creches) . Necessidade de aposta na capacitação/educação parental (trabalho desenvolvido em CAFAP; combate ao absentismo, abandono escolar e desmotivação da população escolar, bem como falta de interesse, compromisso e colaboração dos pais/EE) Falta de recursos humanos, nomeadamente, terapeutas de várias especialidades, psicólogos para acompanhamento de jovens com necessidades educativas especiais e auxiliares da ação educativa com formação nesta área.
Deficiência	Falta de respostas sociais de integração de população portadora de deficiência e/ou incapacidade
Rede Social e Comunicação	Necessidade de melhoria dos modelos de comunicação da Rede Social em áreas transversais de intervenção

A INTERVENÇÃO NO TERRITÓRIO – Plano De Desenvolvimento Social

O Plano de Desenvolvimento Social do Município de Gondomar tem o propósito de estruturar o pensamento estratégico da Rede para os desafios de Desenvolvimento Social dos próximos cinco anos e, consequentemente, desenhar o Plano de Ação, atendendo a um conjunto de objetivos estratégicos (incluindo a definição das entidades responsáveis pela sua execução e os principais indicadores de execução).

Este Plano de Ação encontra-se organizado da seguinte forma:

. 2 Eixos Estratégicos:

– Eixo 1 – Governação em Rede Social – e Eixo 2 – Coesão Social;

▪ 4 Eixos Temáticos – Eixo 1.1. Concertação Integrada da Rede Social, Eixo 1.2. Inovação e Transformação Digital, Eixo 2.1. Coesão Socio Territorial e Eixo 2.2. Proteção Social dos Grupos Mais Vulneráveis;

▪ 21 Sub-Eixos Temáticos.

O Plano de Ação operacionaliza-se através da concretização de **81 Medidas Estratégicas**:

. 14 do Eixo 1 – Coesão Social

26.FEV.2025

WY
100
PGR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Social – Núcleo da Rede Social

C. J.
PGR

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

. 67 do Eixo 2 – Coesão Social.

Cada Eixo Estratégico e Eixo Temático (e sub-eixo) encontra-se consubstanciado em **Objetivos Gerais e Estratégicos (um total de 21)** respondendo aos problemas e desafios contextuais levantados. Por sua vez, cada Eixo Estratégico é dedicado a um âmbito específico e, tendencialmente, autónomo na intervenção social, porém, dada a transversalidade da atuação, muitas das medidas estratégicas delineadas, por Eixos e Sub-Eixos Temáticos, encontram-se interligadas entre si.

De seguida foram explanadas a totalidade das ações inscritas no Plano de Ação através dos quadros que se seguem:

3.1. Eixo Estratégico 1 - Governação em Rede Social

3.1.1. Eixo Temático 1.1. - Concertação Integrada da Rede Social

Sub-eixo 1.1.1:		Coordenação e visibilidade		
Objetivo Geral e Estratégico	Reforçar a coordenação estratégica e dar visibilidade à Rede Social de Gondomar, destacando a identificação dos parceiros com a mesma			
Ações/estratégias	Público-alvo	Entidade responsável	Indicadores	
Analisar os instrumentos municipais de planeamento estratégico de desenvolvimento social	CLAS'G	Município de Gondomar	Instrumentos analisados	
Promover diálogos árticos entre as entidades com competências na área social			N.º de entidades envolvidas N.º de reuniões realizadas N.º de divulgações	
Reforçar a divulgação e a concertação territorial para o desenvolvimento de respostas sociais			N.º de entidades envolvidas N.º de reuniões realizadas N.º de divulgações	
Sub-eixo 1.1.2:		Capacitação e monitorização		
Objetivo Geral e Estratégico	Coordenar e monitorizar a Intervenção Social e promover a capacitação dos parceiros da Rede			
Ações/estratégias	Público-alvo	Entidade responsável	Indicadores	
Realizar ações de formação na área da capacitação digital	CLAS'G	Município de Gondomar	N.º de ações de capacitação digital realizadas	
Promover sessões de aprendizagem e intercâmbio entre os parceiros da Rede			N.º de parceiros envolvidos N.º de sessões realizadas N.º de parceiros envolvidos N.º de profissionais capacitados	
Desenvolver o Roteiro Digital			Roteiro Digital	

26.FEV.2025

fw
10/1
Péu

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Social – Núcleo da Rede Social



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

8.1 Eixo Estratégico 1 - Governação em Rede Social

8.1.2. Eixo Temático 1.2. - Inovação e Transformação Digital

Sub-eixo 1.2.1: Inovação organizacional, gestão e logística			
Objetivo Geral e Estratégico	Qualificar o trabalho colaborativo e de cooperação interinstitucional, fazendo recenseio dos meios digitais para a atualização permanente da informação		
Ações/estratégias	Público-alvo	Entidade responsável	Indicadores
Divulgar oportunidades de financiamento comunitário para o desenvolvimento de programas inovadores da Rede Social	CLAS'G	Município de Gondomar	N.º de candidaturas efetuadas N.º de divulgações realizadas
Criar uma plataforma online municipal com vista a articular as intervenções, ampliar os recursos participativos e integrar os meios digitais de cooperação			Plataforma criada
Monitorizar/avaliar a plataforma online com vista a fortalecer a articulação entre os agentes locais e otimizar o apoio às necessidades da comunidade			Monitorização da Plataforma
Sub-eixo 1.2.2.: Digitalização e transformação digital, incluindo cibersegurança e proteção de dados			
Objetivo Geral e Estratégico	Incentivar operações de qualificação e digitalização junto das entidades da Rede Social		
Ações/estratégias	Público-alvo	Entidade responsável	Indicadores
Divulgar oportunidades de financiamento comunitário para o desenvolvimento de operações de transição digital	CLAS'G	Município de Gondomar	N.º de candidaturas efetuadas N.º de divulgações realizadas
Capacitar as entidades do CLAS'G para a digitalização e transformação digital			N.º de ações de capacitação N.º de entidades envolvidas
Sub-eixo 1.2.3.: Capacitação para o desenvolvimento de produtos, serviços e processos			
Objetivo Geral e Estratégico	Apoiar na melhoria e promoção de Processos de Inovação no quadro de trabalho da Rede Social		
Ações/estratégias	Público-alvo	Entidade responsável	Indicadores
Divulgar oportunidades de financiamento comunitário para o desenvolvimento de programas inovadores da Rede Social	CLAS'G	Município de Gondomar	N.º de candidaturas efetuadas N.º de divulgações
Criar um Hub de Inovação			Hub de Inovação criado
Promover sessões sobre inovação para as entidades da Rede Social			BootCamps realizados Workshops realizados

8.2. Eixo Estratégico 2 - Coesão Social

8.2.1. Eixo Temático 2.1. - Coesão Socioterritorial

Sub-eixo 2.1.1: Habitação			
Objetivo Geral e Estratégico	Desenvolver estratégias no âmbito do 1.º Direito de Habitação		
Ações/estratégias	Público-alvo	Entidade responsável	Indicadores
Acompanhar e monitorizar as respostas previstas no âmbito da Estratégia Local de Habitação	População em Geral	Município de Gondomar	Relatório anual das situações em acompanhamento
Realizar campanhas de comunicação e sessões informativas para divulgar as políticas sociais locais de habitação e respostas disponíveis		Divisão de Desenvolvimento Social	N.º de ações/campanhas/sessões de informação desenvolvidas
Dar continuidade à implementação de medidas de apoio à habitação no âmbito do Programa Social+		Divisão de Habitação Pública	N.º de famílias em acompanhamento N.º de apoios atribuídos
Elaborar a Carta Municipal de Habitação de Gondomar		Divisão de Planeamento e Sistemas de Informação Geográfica	Carta Municipal de Habitação
Atualizar continuamente os dados de Habitação na plataforma Roteiro Digital			Atualização contínua dos dados na Plataforma

26.FEV.2025

SW
102
DCAU

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Social – Núcleo da Rede Social



W
D

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

8.2. Eixo Estratégico 2 - Coesão Social

8.2.1. Eixo Temático 2.1. - Coesão Socioterritorial

Sub-eixo 2.1.2.: Acessibilidades e Mobilidade				
Objetivo Geral e Estratégico	Promover a acessibilidade e a mobilidade das pessoas no espaço público			
Ações/estratégias	Público-alvo	Entidade responsável	Indicadores	
Garantir a execução e atualização do Plano das Acessibilidades J60º e do Plano de Promoção da Acessibilidade Pedonal de Gondomar	População em Geral	Município de Gondomar Juntas e União de Freguesias do Alto Concelho	Atualização contínua dos Planos	
Assegurar a acessibilidade e mobilidade em zonas do Alto Concelho, dando prioridade aos grupos com maior vulnerabilidade social		Divisão de Planeamento e Sistemas de Informação Geográfica	Nº de ações desenvolvidas Nº de pessoas envolvidas	

Sub-eixo 2.1.3.: Educação				
Objetivo Geral e Estratégico	Aumentar a qualidade e eficiência das práticas pedagógicas e de intervenção comunitária na rede escolar concelhia			
Ações/estratégias	Público-alvo	Entidade responsável	Indicadores	
Promover a Formação Continua no âmbito das Necessidades Especiais	Comunidade Educativa	Município de Gondomar Agrupamentos Escolares	Programa desenvolvido Nº de pessoas envolvidas Nº de entidades envolvidas	
Implementar e dar continuidade a projetos junto da Comunidade Educativa		Divisão de Desenvolvimento Educativo Divisão de Intervenção Social Escolar	Projetos desenvolvidos Nº de pessoas envolvidas Nº de entidades envolvidas	

8.2. Eixo Estratégico 2 - Coesão Social

8.2.1. Eixo Temático 2.1. - Coesão Socioterritorial

Sub-eixo 2.1.4.: Desenvolvimento Económico, Emprego e Qualificação				
Objetivo Geral e Estratégico	Promover a competitividade empresarial e incentivar a formação para aumentar o emprego e desenvolver competências na população alinhadas com o mercado de trabalho			
Ações/estratégias	Público-alvo	Entidade responsável	Indicadores	
Ajustar as ações formativas às necessidades do mercado de trabalho local	População em geral	Município de Gondomar Divisão de Promoção e Atração de Investimento Centro de Emprego de Gondomar	Relatório com o levantamento de necessidades	
Promover fóruns para aproximar empresas e entidades de formação/qualificação			Nº de encontros desenvolvidos Nº de empresas envolvidas Nº de entidades de formação/qualificação	
Promover iniciativas de captação de talento			Nº de iniciativas desenvolvidas	
Facilitar o acesso a medidas de atuação para jovens, desempregados de longa duração e grupos vulneráveis			Nº de divulgações de medidas de atuação	
Monitorizar ações do CLDS para promover a inclusão social nos domínios do emprego, formação e qualificação		CLDS	Relatórios Semestrais e Anuais Nº de ações desenvolvidas	

26.FEV.2025

JW
103
PGR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Divisão de Desenvolvimento Social – Núcleo da Rede Social



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

8.2. Eixo Estratégico 2 - Coesão Social

8.2.1. Eixo Temático 2.1. - Coesão Socioterritorial

Sub-eixo 2.1.5.: Cidadania, Bem-Estar e Saúde				
Objetivo Geral e Estratégico	Promover a Participação Ativa, a Igualdade de Oportunidades e Não Discriminação no território			
Ações/estratégias	Público-alvo	Entidade responsável	Indicadores	
Implementar uma política de voluntariado integrada, articulada com os parceiros, para mobilizar e sensibilizar a comunidade	População em Geral	Município de Gondomar	N.º de programas de voluntariado desenvolvidos	
Promover em grupos específicos ações de capacitação sobre igualdade de género, combate à discriminação e violência, para fomentar a cidadania e o território		Divisão de Desenvolvimento Social	N.º de voluntários envolvidos	
Promover ações de Intergeneracionalidade		Departamento da Cidadania e Estudos Estratégicos	N.º de atividades de voluntariado desenvolvidas	
Promover ações de sensibilização de profissionais na área da igualdade de oportunidades, com vista à promoção da cidadania e de uma sociedade mais inclusiva		Divisão de Saúde e de Envelhecimento Ativo	N.º de voluntários capacitados	
Planificar com <i>stakeholders</i> locais um programa de promoção da cidadania consciente no território - Cidadania em Roteiro		Organizações do Terceiro Setor	N.º de ações de capacitação	
Desenvolver ações de literacia em saúde mental			N.º de pessoas envolvidas	
			N.º de ações desenvolvidas	
			N.º de pessoas envolvidas	
			Cidadania em Roteiro	
			N.º de reuniões com <i>stakeholders</i>	
			N.º de ações desenvolvidas	
			N.º de participantes	

8.2. Eixo Estratégico 2 - Coesão Social

8.2.1. Eixo Temático 2.1. - Coesão Socioterritorial

Sub-eixo 2.1.6.: Sustentabilidade Ambiental				
Objetivo Geral e Estratégico	Promover a consciência ambiental e sensibilizar a comunidade para a sustentabilidade, as alterações climáticas e o desenvolvimento sustentável			
Ações/estratégias	Público-alvo	Entidade responsável	Indicadores	
Divulgar as atividades realizadas no Parque de Setras do Porto	População em Geral	Município de Gondomar	N.º de ações de divulgação	
Acompanhar as ações pedagógicas de sensibilização ambiental		Divisão do Ambiente e Qualidade de Vida, Florestas e Recursos Naturais	N.º de atividades desenvolvidas no âmbito da Quinta do Passal	
Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável			N.º de pessoas envolvidas	
			Plano de Mobilidade Urbana Sustentável criado	

26.FEV.2025

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Divisão de Desenvolvimento Social – Núcleo da Rede Social



CV
P
P

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

8.2. Eixo Estratégico 2 - Coesão Social

8.2.2. Eixo Temático 2.2. - Proteção Social dos Grupos Mais Vulneráveis

Sub-eixo 2.2.1.: Famílias vulneráveis e/ou em risco de pobreza e exclusão social				
Objetivo Geral e Estratégico	Incentivar o dinamismo e reforço de políticas no âmbito da intervenção com grupos particularmente vulneráveis			
Ações/estratégias	Público-alvo	Entidade responsável	Indicadores	
Reforçar a intervenção com famílias vulneráveis para melhorar a sua qualidade de vida e promover a sua inclusão social	Famílias em situação de vulnerabilidade social	Município de Gondomar	N.º de sinalizações N.º de encaminhamentos N.º de visitas efetuadas N.º de pessoas envolvidas Plataforma de georreferenciação	
Promover a inclusão social das pessoas, famílias ou grupos georreferenciados		Junta e União de Freguesia		
Implementar um sistema de georreferenciação para identificar respostas sociais e apoiar grupos socialmente vulneráveis e/ou em risco de exclusão de pobreza e exclusão social		Divisão de Desenvolvimento Social		
Acompanhar e monitorizar as respostas de acesso à saúde oral e ao diagnóstico de patologias dentárias, reforçando a literacia nesta área		Divisão de Saúde e de Envelhecimento Ativo		
Promover a inclusão social através de linhas de apoio para proteger as populações vulneráveis e combater a pobreza extrema		Centros de Cuidados de Saúde Primários da ULS Santo António ISS, IP - Equipa Local da Segurança Social de Gondomar Organizações do Terceiro Setor	N.º de pessoas envolvidas N.º de ações em literacia de cuidados de saúde oral N.º de intervenções realizadas ao nível da esbeltação oral N.º de famílias acompanhadas N.º de apoios atribuídos (por ano) N.º de processos em acompanhamento	

8.2. Eixo Estratégico 2 - Coesão Social

8.2.2 Eixo Temático 2.2. - Proteção Social dos Grupos Mais Vulneráveis

Sub-eixo 2.2.2.: População Idosa				
Objetivo Geral e Estratégico	Apoiar o desenvolvimento de iniciativas e práticas que visem a promoção do bem-estar e segurança das pessoas idosas			
Ações/estratégias	Público-alvo	Entidade responsável	Indicadores	
Divulgar oportunidades de financiamento (no quadro comunitário) para apoiar programas inovadores da Rede Social	População idosa e famílias IPSS	Município de Gondomar	N.º de oportunidades de financiamento divulgadas	
Identificar estruturas para requalificação: adaptação de instalações e criação de novas respostas sociais			N.º de estruturas requalificadas ou adaptadas	
Monitorizar o sucesso de teleassistência com vista a manutenção da qualidade de vida e autonomia de pessoas com 60 ou mais anos em situação de isolamento social			N.º de pessoas identificadas/encausadas N.º de situações referenciadas	
Implementar o Programa Idade D'Ouro			N.º de inscritos N.º de entidades parceiras	
Dinamizar atividades desportivas regulares junto da população-alvo para melhorar o bem-estar e a qualidade de vida		Divisão de Saúde e de Envelhecimento Ativo	Acompanhamento das atividades no âmbito da Iniciativa Idade D'Ouro Ativa	
Dinamizar espaços de convívio para pessoas idosas, promovendo competências de gestão, organização, planeamento e atividades lúdicas, culturais e de recreio		Universidades Sêniores	N.º de atividades desenvolvidas N.º de pessoas envolvidas	
Promover rotas temáticas e itinerários com vista a valorizar a história, cultura e tradições locais		ISS, IP - Equipa Local da Segurança Social de Gondomar	N.º de atividades desenvolvidas N.º de pessoas envolvidas	
Promover espaços de reflexão participativa para definir estratégias de envelhecimento e prioridades comunitárias		Organizações do Terceiro Setor	N.º de espaços criados N.º de pessoas envolvidas	
Promover a adoção animal e o voluntariado em proteção animal para incluir socialmente e melhorar o bem-estar das pessoas idosas			N.º de pessoas envolvidas N.º de animais adotados N.º de integrações em atividades de voluntariado animal	
Capacitar pessoas idosas em literacia financeira e inclusão digital			N.º de pessoas envolvidas N.º de programas de capacitação desenvolvidos	

26.FEV 2025

105
106

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Social – Núcleo da Rede Social



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

8.2. Eixo Estratégico 2 - Coesão Social

8.2.2. Eixo Temático 2.2. - Proteção Social dos Grupos Mais Vulneráveis

Sub-eixo 2.2.3.: Crianças e Jovens			
Objetivo Geral e Estratégico	Promover a inclusão social, o acesso equitativo a serviços e recursos e a redução das desigualdades nas crianças e jovens		
Ações/estratégias	Público-alvo	Entidade responsável	Indicadores
Dinamizar o Núcleo Local de Garantia para a Infância	Crianças, Jovens e Famílias	Município de Gondomar CPCJ Gondomar Núcleo Local de Garantia para a Infância CLDS	Relatório Anual do Núcleo Local da Garantia para a Infância N.º de reuniões N.º de grupos de trabalho N.º de processos em acompanhamento Relatório Anual CPCJ
Acompanhar e monitorizar o Plano Local de Promoção e Proteção dos Direitos das Crianças e Jovens de Gondomar		Programa Escolhas	N.º de programas dinamizados
Promover Programas de Apoio à Parentalidade Positiva		ISS, IP - Equipa Local da Segurança Social de Gondomar	N.º de pessoas envolvidas
Monitorizar a intervenção familiar e parental para prevenir a pobreza infantil no âmbito do CLDS		Organizações do Terceiro Setor	N.º de ações realizadas
Apoiar a dinamização das atividades no âmbito do Programa Escolhas		Aggrupamentos de Escolas de Gondomar	N.º de famílias intervencionadas

8.2. Eixo Estratégico 2 - Coesão Social

8.2.2. Eixo Temático 2.2. - Proteção Social dos Grupos Mais Vulneráveis

Sub-eixo 2.2.4.: Pessoas com deficiência e/ou incapacidade			
Objetivo Geral e Estratégico	Promover a inclusão e desenvolvimento de iniciativas que facilitem a autonomização das pessoas com deficiência/incapacidade		
Ações/estratégias	Público-alvo	Entidade responsável	Indicadores
Atualizar a informação sobre as pessoas com deficiência e/ou incapacidade	Pessoas com deficiência/ incapacidade	Município de Gondomar	Relatório de acompanhamento N.º de entidades envolvidas
Potenciar condições para a implementação das respostas sociais de proximidade para a população com deficiência, adaptadas às suas necessidades		Divisão de Desenvolvimento Social	N.º de respostas sociais desenvolvidas
Promover ações de sensibilização e informação sobre igualdade de oportunidades e combate à discriminação		Divisão de Desenvolvimento Educativo	N.º de ações de sensibilização e informação
		Divisão de Intervenção Social Escolar	N.º de pessoas envolvidas
		Departamento da Cidadania e Estudos Estratégicos	
Identificar estruturas para requalificação/adaptação de instalações e criação de novas respostas sociais	População em Geral	Centros de Cuidados de Saúde Primários	N.º de estruturas requalificadas ou adaptadas
		Centro de Emprego de Gondomar	
		ISS, IP - Equipa Local da Segurança Social de Gondomar	
		Organizações do Terceiro Setor	

26.FEV.2025

JW
106
P.Cer

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Social – Núcleo da Rede Social



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

8.2. Eixo Estratégico 2 - Coesão Social

8.2.2. Eixo Temático 2.2. - Proteção Social dos Grupos Mais Vulneráveis

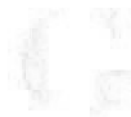
Sub-eixo 2.2.5.: Pessoas e Saúde Mental				
Objetivo Geral e Estratégico		Promover a inclusão social das pessoas com problemas de saúde mental		
Ações/estratégias	Público-alvo	Entidade responsável		Indicadores
Desenvolver ações psicoeducativas de capacitação em saúde mental para familiares e/ou cuidadores de pessoas com doença mental	População em Geral	Município de Gondomar Divisão de Desenvolvimento Social		N.º de ações de capacitação desenvolvidas N.º de pessoas envolvidas
Promover a intervenção psicológica individual, grupal e comunitária através do Serviço de Intervenção Psicológica		Divisão de Saúde e de Envelhecimento Ativo		Acompanhamento e monitorização do trabalho desenvolvido pelo Serviço de Intervenção Psicológica
Divulgar de oportunidades de financiamento (no quadro comunitário) para programas inovadores da Rede Social		ISS, IP - Equipa Local da Segurança Social de Gondomar		N.º de oportunidades de financiamento divulgadas
Identificar estruturas para requalificação, adaptação de instalações e criação de novas respostas sociais		Equipa Comunitária de Saúde Mental Organizações do Terceiro Setor		N.º de estruturas requalificadas ou adaptadas

8.2. Eixo Estratégico 2 - Coesão Social

8.2.2. Eixo Temático 2.2. - Proteção Social dos Grupos Mais Vulneráveis

Sub-eixo 2.2.6.: Vítimas de Violência Doméstica				
Objetivo Geral e Estratégico		Desenvolver Programas e medidas de prevenção e combate à violência doméstica e familiar		
Ações/estratégias	Público-alvo	Entidade responsável		Indicadores
Acompanhar e monitorizar o trabalho da RVID de Gondomar	População em Geral	Município de Gondomar RVID de Gondomar		Relatório anual da RVID N.º de reuniões N.º de grupos de trabalho N.º de processos em acompanhamento
Promover ações de sensibilização e capacitação sobre violência de género e doméstica junto da comunidade				N.º de ações desenvolvidas N.º de pessoas envolvidas
Implementar Programas de Prevenção da Violência Interpessoal em contexto escolar				N.º de Programas implementados N.º de Agrupamentos da Escola N.º de pessoas envolvidas
Implementar Programa para Intervenção com Agressores				N.º de agressores apoiados
Promover Encontros Anuais de reflexão sobre a Violência Doméstica e Familiar, reunindo profissionais e académicos para a discussão do tema				N.º de Encontros desenvolvidos N.º de participantes N.º de entidades envolvidas

26.FEV.2025

M4 p. 102
JW

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Social – Núcleo da Rede Social

C
P

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

8.2. Eixo Estratégico 2 - Coesão Social

8.2.2. Eixo Temático 2.2. - Proteção Social dos Grupos Mais Vulneráveis

Sub-eixo 2.2.9.: Pessoas em Situação de Sem Abrigo				
Objetivo Geral e Estratégico	Promover a proteção e inclusão social de Pessoas em Situação de Sem Abrigo			
Ações/estratégias	Público-alvo	Entidade responsável	Indicadores	
Monitorizar e caracterizar continuamente as Pessoas em Situação de Sem Abrigo do território	População em Situação de Sem Abrigo	Município de Gondomar	Relatório de acompanhamento anual no âmbito da BNIPSSA	
Promover Encontros de reflexão sobre a temática, reunindo profissionais e académicos		NPISA de Gondomar	N.º de Seminários N.º de ações de capacitação destinadas a profissionais	
Dinamizar o NPISA de Gondomar		Divisão de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização	N.º de ações executadas do Plano de Ação do NPISA Gondomar N.º de entidades envolvidas N.º de reuniões N.º de grupos de trabalho	
Proceder ao acompanhamento e monitorização no âmbito dos grupos vulneráveis, ao abrigo do CLDS.		Divisão de Habitação Pública	Relatórios Semestrais e Anuais N.º de ações desenvolvidas	

8.2. Eixo Estratégico 2 - Coesão Social

8.2.2. Eixo Temático 2.2. - Proteção Social dos Grupos Mais Vulneráveis

Sub-eixo 2.2.10.: Pessoas com comportamentos aditivos e dependências				
Objetivo Geral e Estratégico	Promover a inclusão social de pessoas com comportamentos aditivos e dependências			
Ações/estratégias	Público-alvo	Entidade responsável	Indicadores	
Manter o diálogo permanente com a estrutura responsável pela intervenção em comportamentos aditivos, definindo estratégias de combate aos comportamentos aditivos e dependências de substâncias psicoativas e outras	Pessoas com comportamentos aditivos e dependências	Município de Gondomar Divisão de Desenvolvimento Social	N.º ações realizadas no âmbito do Plano Operacional de Respostas Integradas (PORI)	
Implementar uma rede especializada para a intervenção no âmbito dos comportamentos aditivos e dependências		Divisão de Saúde e de Envelhecimento Ativo Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências, I.P. ISS, IP - Equipa Local da Segurança Social de Gondomar Centros de Cuidados de Saúde Primários da ULS Santo António	Rede Especializada criada	

26.FEV.2025

208
P. Cui

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Divisão de Desenvolvimento Social – Núcleo da Rede Social



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

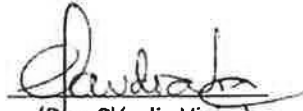
Finalizada a apresentação do documento **Diagnóstico Social e Plano de Desenvolvimento Social de Gondomar para o período de 2025-2030** foi colocado a votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade por parte de todos os parceiros presentes do Conselho Local de Ação Social de Gondomar.

Após a aprovação final do documento a Dra. Cláudia Vieira enalteceu os contributos imprescindíveis dados por todos os parceiros do CLAS'G, numa lógica de coesão social, para a construção do novo **Diagnóstico Social e Plano de Desenvolvimento Social de Gondomar para o período de 2025-2030**, cujo processo foi desenhado à luz da participação ativa dos vários agentes locais do território para a identificação das principais necessidades de intervenção/desafios, bem como o elencar das áreas temáticas de atuação.

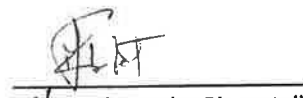
Mais acrescentou que a aprovação do **Diagnóstico Social e Plano de Desenvolvimento Social de Gondomar para o período de 2025-2030**, sendo um documento dinâmico e em constante atualização face às mudanças do território, constitui um marco de progresso do Desenvolvimento Social do Município de Gondomar, sob o desígnio de abordagens concertadas e colaborativas, procurando responder a necessidades e problemas sociais, contribuindo para o combate a pobreza e a exclusão social, e proporcionando a cada cidadão condições de vida, em igualdade de oportunidades.

Este documento é parte transcrita da ata da sessão ordinária do Plenário do Conselho Local de Ação Social do Município de Gondomar (CLAS'G), de vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

P'la Presidente do CLAS'G


(Dra. Cláudia Vieira)

O Núcleo da Rede Social,


(Dra. Alexandra Pimentel)

26.FEV 2025

ju/psu
W

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Divisão de Desenvolvimento Social – Núcleo da Rede Social



W

ANEXO

Reunião Ordinária do Plenário de 29 de janeiro - 15h30
Edifício Gondomar Goldpark - Parque Tecnológico

Entidades presentes:

Actual Gest – Formação Profissional, Lda.

ADRITEM – Associação para o Desenvolvimento Rural Integrado das Terras de Santa Maria

Agrupamento de Escolas de Valbom

ANEM – Associação Nacional de Esclerose Múltipla

Assistência aos Tuberculosos do Norte de Portugal - ATNP

Associação de Socorros Mútuos São Bento das Pêras de Rio Tinto

Associação Dignidade e Futuro de Gondomar

Associação do Porto de Paralisia Cerebral – APPC

Associação para o Desenvolvimento Integrado da Cidade de Valbom de Valbom - ADICV

Associação Recreativa Cultural e de Bem-Fazer “Vai Avante”

Câmara Municipal de Gondomar – Vereadora e Coordenadora do NE do CLAS’G

Centro de Emprego de Gondomar

Centro Distrital do Porto – ISS, IP

Centro Social de Soutelo

CINDOR – Formação Profissional de Ourivesaria e Relojoaria

Cliduca – Centro Psicopedagógico e Terapêutico

Clifala - Centro Psicopedagógico e Terapêutico, Lda.

Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Gondomar

De Mãos Dadas, Associação de Solidariedade Social

DGEST – Direção de Serviços da Região Norte

Direção Geral de Reinserção e Serviços prisionais – Equipa Porto Penal 4

Divisão Policial de Gondomar da Polícia da Segurança Pública

Escola Secundária de S. Pedro da Cova

Federação das Coletividades do Concelho de Gondomar

Fundação Nuno Silveira

26. FEV 2025

Mar
lee
In



MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Social – Núcleo da Rede Social



W
P
S

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Gondomar Social – Associação de Intervenção Comunitária
Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Vera Cruz de Gondomar
Junta da União das Freguesias da Foz do Sousa e Covelo
Junta da União das Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova
Junta da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim
Junta de Freguesia de Rio Tinto
MDV (CAFAP) – Movimento de Defesa para a Vida
Muralha de Esperança - Associação
Pista Mágica – Associação
Polícia Municipal do Município de Gondomar
Unidade de Saúde Local de Santo António – CCSP Gondomar
Divisão de Desenvolvimento Social – Câmara Municipal de Gondomar
Núcleo de Respostas Sociais - DDS – Câmara Municipal de Gondomar
Divisão da Saúde e de Envelhecimento Ativo - Câmara Municipal de Gondomar
Núcleo da Rede Social – DDS – Câmara Municipal de Gondomar
Magna Consultores



CÂMARA MUNICIPAL

26.FEV 2025



GONDOMAR

Município de Gondomar

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARÓQUIAS DO MUNICÍPIO DE GONDOMAR ||

CONFERÊNCIAS S. VICENTE DE PAULO – 2024 — APOIOS FINANCEIROS E MINUTAS DOS PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO – PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr^a. Cláudia Vieira. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprova a proposta anexa.*

*Para reunião
de Câmara
fu*

26

26

PROPOSTA

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Paróquias do Município de Gondomar

No âmbito do Contrato Programa de Desenvolvimento Social - Paróquias do Município de Gondomar || Conferencias de S. Vicente de Paulo, a Câmara Municipal de Gondomar, enquanto poder local e por isso mais próximo dos cidadãos, reconhece de extrema pertinência a atuação das Paróquias existentes no Município de Gondomar, bem como, dos Grupos Paroquiais de carácter sócio caritativo como as Conferências Vicentinas, cooperando a par do Estado na promoção da dignidade e desenvolvimento das pessoas.

Atendendo a que o Contrato Programa de Desenvolvimento Social - Paróquias do Município de Gondomar || Conferencias de S. Vicente de Paulo se ajusta aos princípios de transparência, rigor, imparcialidade, realçando um trabalho permanente de cooperação com as instituições locais, que detêm um conhecimento real das necessidades das populações e realizam um acompanhamento próximo a cada pessoa e família.

Atendendo a que através deste Contrato Programa será possível apoiar o trabalho atento e próximo com que as Paróquias e Conferências Vicentinas pautam a sua intervenção junto das populações mais vulneráveis, nomeadamente, as crianças, os jovens, as pessoas com deficiência, os idosos e as famílias carenciadas.

Atendendo a que em Reunião de Câmara de **4 de novembro de 2024** foi aprovado por unanimidade o Contrato-Programa de Desenvolvimento Social que tem por objeto apoiar o trabalho atento e próximo com que as Paróquias e Conferências Vicentinas pautam a sua intervenção e, sobre o qual decorreram já as candidaturas, em concordância com o deliberado na referida reunião.

No que se refere ao “**Contrato Programa de Desenvolvimento Social - Paróquias do Município de Gondomar || Conferencias de S. Vicente de Paulo - 2024**”, foram as candidaturas ao mesmo, devidamente analisadas, em concordância com os princípios que o norteiam.

Assim:

Propõe-se que a Câmara delibere:

1. Aprovar os apoios financeiros a conceder de acordo com as candidaturas apresentadas às Paróquias, no valor total de **15.000,00€ (quinze mil euros)**, designadamente:

Paróquias com intervenção no Município de Gondomar

Denominação	Valor do Contrato Programa
Fábrica da Igreja Paroquial de Baguim do Monte	€1.500,00 (mil e quinhentos euros)
Fábrica da Igreja Paroquial de Santo António de Corim	€1.500,00 (mil e quinhentos euros)
Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Divino Salvador de Fânzeres	€1.500,00 (mil e quinhentos euros)
Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. João da Foz do Sousa	€1.500,00 (mil e quinhentos euros)
Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Cruz de Jovim	€1.500,00 (mil e quinhentos euros)
Fábrica da Igreja Paroquial de Medas	€1.500,00 (mil e quinhentos euros)
Fábrica da Igreja Paroquial de Melres	€1.500,00 (mil e quinhentos euros)
Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Cristóvão de Rio Tinto	€1.500,00 (mil e quinhentos euros)
Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro da Cova	€1.500,00 (mil e quinhentos euros)
Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Veríssimo de Valbom	€1.500,00 (mil e quinhentos euros)

2. Aprovar uma majoração aos apoios concedidos, com base na análise das candidaturas apresentadas, em **575€ (quinhentos e setenta e cinco euros)** por cada Conferência Vicentina.
3. Aprovar os apoios financeiros a conceder de acordo com as candidaturas apresentadas às Conferências Vicentinas, no valor total de **19.600,00€ (dezanove mil e seiscentos euros)**, através das entidades abaixo mencionadas, que se consideram representativas das primeiras, uma vez que as Conferências Vicentinas que atuam no Município de Gondomar são Grupos Paroquiais de carácter sócio caritativo constituídos por cidadãos implicados em prol do bem-fazer, não dispondo de contabilidade organizada ou contas bancárias, designadamente:

Entidades recetoras do apoio financeiro	Conferências Vicentinas	Valor do Contrato Programa
Fábrica da Igreja Paroquial de Santo António de Corim	Conferência Vicentina de Santo António de Corim	€1.600,00 + €575= €2.175,00 (dois mil cento e setenta e cinco euros)
Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Divino Salvador de Fânzeres	Conferência Divino Salvador de Fânzeres	€2.400,00 + €575= €2 975,00 (dois mil novecentos e setenta e cinco euros)
Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Cosme de Gondomar	Conferência Vicentina de S. Cosme e S. Damião de Gondomar	€2.000,00 + €575= €2 575 (dois mil quinhentos e setenta e cinco euros)
Fábrica da Igreja Paroquial de Melres	Conferência de S. Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Ascensão de Melres	€1.600,00 + €575= €2 175,00 (dois mil cento e setenta e cinco euros)

Handwritten signature

Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Cristóvão de Rio Tinto	Conferência de S. Vicente de Paulo de Rio Tinto	€2.400,00 + €575= €2 975,00 (dois mil novecentos e setenta e cinco euros)
Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro da Cova	Conferência Vicentina de S. Pedro da Cova	€1.600,00 + €575= €2.175,00 (dois mil cento e setenta e cinco euros)
Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Veríssimo de Valbom	Conferência de São Veríssimo da Sociedade de S. Vicente de Paulo de Valbom	€2.400,00 + €575= €2 975,00 (dois mil novecentos e setenta e cinco euros)
Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Baguim do Monte	Conferência Vicentina do Imaculado Coração de Maria de Baguim	€1.000,00 + €575= €1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco euros)

4. Aprovar as minutas do Protocolo de Cooperação anexo, a celebrar com todas as entidades contempladas com estes apoios, que se anexam e fazem parte integrante desta proposta.

Gondomar, 21 de fevereiro de 2025

Por Delegação do Presidente da Câmara

A Vereadora,

Handwritten signature of Dra. Cláudia Vieira
(Dra. Cláudia Vieira)

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Paróquias do Município de Gondomar

Num contexto de cooperação e promoção de políticas inclusivas e de desenvolvimento humano, será apenas através de um trabalho permanente de cooperação com as instituições locais, que detêm um conhecimento real das necessidades das populações e realizam um acompanhamento próximo a cada pessoa e família, que será possível realizar-se um apoio individualizado e ajustado junto dos grupos de população mais vulneráveis, nomeadamente, as crianças, os jovens, as pessoas com deficiência, os idosos e as famílias carenciadas.

Reconhecendo as Paróquias existentes e com intervenção direta no Município de Gondomar como agentes de apoio à inclusão social, que têm contribuído para a atenuação dos mais diversificados desafios sociais, criou esta Autarquia o Contrato Programa de Desenvolvimento Social de apoio a estas entidades, obedecendo aos princípios de transparência, rigor, imparcialidade, de eficiência do apoio público e de reconhecido interesse municipal.

Assim, tendo em linha de conta o referido Contrato Programa, a Câmara Municipal de Gondomar, em sua Reunião de 4 de novembro de 2024, deliberou conceder os subsídios constantes do **Anexo A** à Paróquia indicada.

Nestes termos, entre:

Primeiro Contraente: A Câmara Municipal de Gondomar, com o Número de Identificação Fiscal 506 848 957, aqui representada pelo seu Presidente, Dr. Luís Filipe Araújo, adiante designado como Primeiro Contraente;

e

Segundo Contraente: A Paróquia de _____, com o Número de Identificação Fiscal _____ representada pelo seu Pároco _____, adiante designado como Segundo Contraente, com poderes legais para o ato, é celebrado o presente Contrato Programa:

1. O presente Contrato tem por objeto o apoio às Paróquias existentes e com intervenção direta no Município de Gondomar, que se traduzirá em apoiar financeiramente estas entidades, conforme o constante do Anexo A.
2. A Câmara Municipal de Gondomar disponibiliza as verbas de acordo com as normas definidas no Contrato-Programa de Apoio ao Desenvolvimento Social - Paróquias do Município de Gondomar || Conferências de S. Vicente de Paulo.
3. A falta de cumprimento do Presente Contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Contraente constitui justa causa de rescisão, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.
4. Este Contrato entra em vigor após a sua assinatura e vigorará para efeitos financeiros, até dia 31 de julho de 2025. Após esta data, verificando-se a falta de apresentação dos documentos acordados, os apoios financeiros não poderão ser processados.

Anexo A

Paróquia

Apoio à Paróquia _____

€

Total de Apoios Concedidos

€

Gondomar, _____ de _____ de 2025.

O Primeiro Contraente

O Segundo Contraente

(Dr. Luís Filipe Araújo)

(_____)

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conferências Vicentinas do Município de Gondomar

Num contexto de cooperação e promoção de políticas inclusivas e de desenvolvimento humano, será apenas através de um trabalho permanente de cooperação com as instituições locais, que detêm um conhecimento real das necessidades das populações e realizam um acompanhamento próximo a cada pessoa e família, que será possível realizar-se um apoio individualizado e ajustado junto dos grupos de população mais vulneráveis, nomeadamente, as crianças, os jovens, as pessoas com deficiência, os idosos e as famílias carenciadas.

Reconhecendo as Conferências Vicentinas existentes e com intervenção direta no Município de Gondomar como agentes de apoio à inclusão social, que têm contribuído para a atenuação dos mais diversificados desafios sociais, criou esta Autarquia o Contrato Programa de Desenvolvimento Social de apoio a estas entidades, obedecendo aos princípios de transparência, rigor, imparcialidade, de eficiência do apoio público e de reconhecido interesse municipal.

Assim, tendo em linha de conta o referido Contrato Programa, a Câmara Municipal de Gondomar, em sua Reunião de 4 de novembro de 2024, deliberou conceder os subsídios constantes do **Anexo A** à Conferência Vicentina indicada.

Nestes termos, entre:

Primeiro Contraente: A Câmara Municipal de Gondomar, com o Número de Identificação Fiscal 506 848 957, aqui representada pelo seu Presidente, Dr. Luís Filipe Araújo, adiante designado como Primeiro Contraente; e

Segundo Contraente: A Fábrica _____, com o Número de Identificação Fiscal _____, representada pelo seu Pároco, _____, adiante designado como Segundo Contraente, com poderes legais para o ato;

e

Terceiro Contraente: A Conferência Vicentina _____, representada pelo/a seu/ua Presidente, _____, adiante designado como Terceiro Contraente, com poderes legais para o ato, é celebrado o presente Contrato Programa:



GONDOMAR
é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Divisão de Desenvolvimento Social – Núcleo da Rede Social

25.FEV.2025

W
118
Dei

1. O presente Contrato tem por objeto o apoio às Conferências Vicentinas existentes e com intervenção direta no Município de Gondomar, que se traduzirá em apoiar financeiramente estas entidades, conforme constante do Anexo A.
2. A Câmara Municipal de Gondomar disponibiliza as verbas de acordo com as normas definidas no Contrato-Programa de Apoio ao Desenvolvimento Social - Paróquias do Município de Gondomar || Conferências de S. Vicente de Paulo.
3. A falta de cumprimento do Presente Contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo e Terceiro Contraente constitui justa causa de rescisão, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.
4. Este Contrato entra em vigor após a sua assinatura e vigorará para efeitos financeiros, até dia 31 de julho de 2025. Após esta data, verificando-se a falta de apresentação dos documentos acordados, os apoios financeiros não poderão ser processados.

Anexo A

Paróquia

--

Apoio à Conferência Vicentina _____

€

Total de Apoios Concedidos

€

Gondomar, _____ de _____ de 2025.

O Primeiro Contraente

O Segundo Contraente

O Terceiro Contraente

(Dr. Luís Filipe Araújo)

(_____)

(_____)

DELIB.: CONTPROGDESENVSOCIALPARÓQUIAS2025/2025 N.Seq.: 56904

Serviço Requiritante: E5 Divisão de Desenvolvimento Social

Organica: 17 Coesão Social

Económica: 040701 Instituições sem fins lucrativos

GOP: 25 Ano 2025

17A COESÃO SOCIAL E SAÚDE

2022/30 APOIO AO ASSOCIATIVISMO

Acc.: 3 Apoio a Paróquias e Conferências Vicentinas

Orçamento de GOP

Financiamento disponível:	40 000,00
Cabimentado:	34 600,00
Saldo:	5 400,00

Dependente de:

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		Compromisso		Saldo	Descrição
		Inicial	Correções	N. Seq.	Documento		
24/02/2025	3111	35 000,00				35 000,00	CONTRATO PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARÓQUIAS 2025
24/02/2025	3450			84526	ENC. OBRIG: CONTPROGDESENV	3 075,00	CONTRATO PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARÓQUIAS 2025
24/02/2025	3454			84529	ENC. OBRIG: 2710CONTPROGDESENV	3 100,00	CONTRATO PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARÓQUIAS 2025
24/02/2025	3458			84533	ENC. OBRIG: 2942CONTPROGDESENV	4 475,00	CONTRATO PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARÓQUIAS 2025
24/02/2025	3462			84529	ENC. OBRIG: 2710CONTPROGDESENV	575,00	CONTRATO PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARÓQUIAS 2025
24/02/2025	3463			84537	ENC. OBRIG: 2711CONTPROGDESENV	1 500,00	CONTRATO PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARÓQUIAS 2025
24/02/2025	3468			84542	ENC. OBRIG: 2943CONTPROGDESENV	1 500,00	CONTRATO PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARÓQUIAS 2025
24/02/2025	3472			84546	ENC. OBRIG: 2945CONTPROGDESENV	1 500,00	CONTRATO PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARÓQUIAS 2025
24/02/2025	3473			84547	ENC. OBRIG: 2946CONTPROGDESENV	3 675,00	CONTRATO PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARÓQUIAS 2025
24/02/2025	3475			84549	ENC. OBRIG: 16344CONTPROGDESENV	4 475,00	CONTRATO PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARÓQUIAS 2025
24/02/2025	3477			84551	ENC. OBRIG: 2947CONTPROGDESENV	3 675,00	CONTRATO PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARÓQUIAS 2025

26.FEV.2025

Handwritten signature and initials.

DELIB.: CONTPROGDESENVSOCIALPARÓQUIAS2025/2025

N.Seq.: 56904

Serviço Requiritante: E5 Divisão de Desenvolvimento Social

Organica: 17 Coesão Social

Económica: 040701 Instituições sem fins lucrativos

GOP: 25 Ano 2025

17A COESÃO SOCIAL E SAÚDE

2022/30 APOIO AO ASSOCIATIVISMO

Acc.: 3 Apoio a Paróquias e Conferências Vicentinas

Orçamento de GOP	
Financiamento disponível:	40 000,00
Cabimentado:	34 600,00
Saldo:	5 400,00

Dependente de:

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		Compromisso		Saldo	Descrição
		Inicial	Correções	N. Seq.	Documento		
24/02/2025	3479			84553	ENC. OBRIG: 2709CONTPROGDES	2 975,00	CONTRATO PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARÓQUIAS 2025
24/02/2025	3505			84579	ENC. OBRIG: 2652CONTPROGDES	400,00	CONTRATO PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARÓQUIAS 2025
24/02/2025	3119		-400,00			0,00	

26.FEV 2025



CÂMARA MUNICIPAL

26.FEV 2025



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

121
Cláudia
W

CAMPANHA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO LOCAL "DINAMIZAR - COMÉRCIO LOCAL" E NORMAS DE

PARTICIPAÇÃO - PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr^a. Cláudia Vieira. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

maioria aprova a proposta anexa.
Abstive-se o Vereador Senhor Sr. Lvo Capas que apresentou
a declaração de voto que adiante segue.

*Para remessa
de Guimarães
JW*
*122
D. Vieira*

PROPOSTA
Dinamizar – Comércio Local

No âmbito do objetivo definido pela Câmara Municipal de Gondomar de impulsionar o comércio local, considera-se de elevada importância, a definição de estratégias de desenvolvimento económico para a implementação de iniciativas que permitam a sua promoção, revitalização e dinamização.

Neste sentido, considerando:

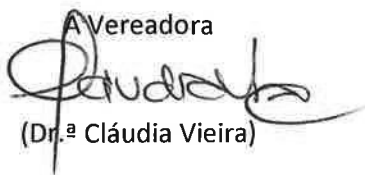
- a) A importância que o comércio local e tradicional, assume no desenvolvimento da economia do Concelho;
- b) Que a fidelização do consumidor ao comércio de proximidade é cada vez mais importante;
- c) A valorização da economia local;
- d) A necessidade de contínua adaptação da campanha **Dinamizar- Comércio Local**, promovida pelo Município, desde 2021, tendo em conta a garantia das condições necessárias e imperativas à sua dinamização;
- e) O aumento que se tem verificado, anualmente, quanto ao número de estabelecimentos comerciais que aderem à campanha, assim como, os registos dos consumidores/clientes.

Propõe-se que a Câmara delibere:

- 1. Levar a efeito a campanha de incentivo ao comércio local, “**Dinamizar – Comércio Local**”, que decorre entre **29 de março e 20 de abril de 2025**;
- 2. Aprovar as novas Normas de Participação na campanha “**Dinamizar – Comércio Local**”, que se junta e fazem parte integrante da presente proposta.

Gondomar, 19 de fevereiro de 2025

Por delegação do Presidente da Câmara

A Vereadora

(Dr.ª Cláudia Vieira)

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

“Dinamizar – Comércio Local”

Nota justificativa

A Câmara Municipal de Gondomar leva a efeito, de **29 de março de 2025 a 20 de abril**, a campanha de incentivo ao comércio local, com atribuição de ofertas, que denominou **“Dinamizar – Comércio Local”**. A iniciativa tem como objetivo fomentar o comércio local na época da Páscoa e tem o intuito de promover, revitalizar e dinamizar o comércio local do Município, regendo-se pelo seguinte articulado.

Artigo 1.º

Objeto

As presentes normas definem as regras a que deve obedecer a campanha denominada **“Dinamizar – Comércio Local”**, promovida pela Câmara Municipal de Gondomar com o objetivo de:

- a) Revitalizar o comércio do Concelho, mobilizando os comerciantes e estimulando hábitos de consumo locais;
- b) Fidelizar o público e criar laços entre empresa e cliente;
- c) Contribuir para a dinamização e prosperidade do tecido empresarial com especial enfoque no comércio a retalho.

Artigo 2.º

Âmbito

- 1. À presente campanha podem aderir todos os estabelecimentos de comércio do concelho de Gondomar.
- 2. Exceção da presente, a participação dos seguintes estabelecimentos:
 - a) Comércio a retalho de combustíveis para veículos a motor em estabelecimentos especializados;
 - b) Lojas de comércio exclusivamente online;
 - c) Supermercados/ hipermercados, inseridos em cadeias de distribuição.
- 3. No caso de Farmácias e Parafarmácias só serão aceites faturas relativas à aquisição de produtos com a taxa de IVA a 23%;
- 4. Os estabelecimentos que exerçam, cumulativamente, a atividade de comércio e serviços, são abrangidos pela presente campanha.
- 5. A Câmara Municipal de Gondomar reserva-se ao direito de recusar os estabelecimentos que não se enquadrem no âmbito da aplicação da presente campanha.
- 6. Na campanha podem participar todos os consumidores que efetuem compras de valor igual ou superior ao referido no n.º 1 do artigo 8º, nos estabelecimentos aderentes, entre os dias **29 de março e 20 de abril de 2025**.

Artigo 3.º

Princípios e garantias

- 1. A campanha obedece aos Princípios de Liberdade, de Participação e Transparência.

2. A Câmara Municipal de Gondomar, enquanto entidade organizadora, é responsável pela divulgação da campanha e pela disponibilização dos recursos necessários à realização da mesma.
3. Os comerciantes são responsáveis por dinamizar e divulgar a campanha, permitindo assim, uma fácil identificação dos estabelecimentos aderentes e a participação do público em geral, designadamente através da utilização dos suportes de campanha.
4. A Câmara Municipal de Gondomar reserva-se ao direito de proceder ao devido acompanhamento do cumprimento das regras da campanha, quer por seleção aleatória de estabelecimentos aderentes, quer por verificação resultante de eventuais dúvidas.

Artigo 4.º **Duração**

A presente campanha decorre de **29 de março e 20 de abril de 2025**.

Artigo 5.º **Publicitação**

A iniciativa será publicada no website da campanha, no website da Câmara, na página de Facebook da Câmara Municipal de Gondomar e nos órgãos de comunicação social locais.

Artigo 6.º **Regras de participação**

1. Os comerciantes que pretendam aderir à campanha, devem subscrever, obrigatoriamente, o formulário de inscrição e normas de participação, disponibilizados no website da campanha "**compremaislocal.pt**", até ao dia **16 de março de 2025**. As adesões após essa data ficam condicionadas à validação do Município de Gondomar.
2. Os estabelecimentos aderentes devem:
 - a) Encontrar-se legalmente constituídos;
 - b) Ter a situação regularizada perante autoridade tributária e a segurança social;
3. Os estabelecimentos aderentes, cuja listagem será disponibilizada no website da campanha, deverão estar devidamente identificadas com o dístico da presente campanha.
4. Serão disponibilizados, a cada estabelecimento aderente, os seguintes elementos:
 - a) Dístico informativo de loja aderente que deverá ser colocado em local bem visível;
 - b) Sacos promocionais da campanha para entrega aos consumidores por compra efetuada;
5. A entrega dos elementos acima referidos, será efetuada em data e local a articular com o estabelecimento comercial, até ao limite do stock existente.



GONDOMAR
é D ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

26.FEV 2025

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Divisão de Promoção e Atração de Investimento

Handwritten signature and date: 25/02/25

Artigo 7.º **Ofertas e Sorteio**

1. Os consumidores que adiram à campanha, ficam habilitados semanalmente a uma oferta através de sorteio, cujo segmento de valor, se situa no intervalo de **€35 até €300** (trinta e cinco euros até trezentos euros), prevendo-se a atribuição de, aproximadamente, **70** (setenta) ofertas por semana.
2. O sorteio (art.º 159º, DL 422/89, de 02 de dezembro), das ofertas a atribuir, será efetuado, semanalmente, tendo por base o registo unitário de cada entrada/compra.
3. É criado um ID (número informático de registo) por cada entrada/registo, que será submetido, no universo geral de registos semanais, numa plataforma de sorteio, de onde serão extraídos registos (ID), classificando por ordem de saída, desde a 1ª até à 70ª oferta e extraindo-se mais 10 registos (ID) como suplentes.
Cada participante só pode habilitar-se a 1 (uma) oferta por sorteio, sendo esta a oferta do primeiro (ID) sorteado. Na eventualidade de o mesmo participante ser sorteado com outro ID, esta passa automaticamente, pela mesma ordem, para ID seguinte.
4. Os participantes vencedores serão informados via email ou através de contacto telefónico.

Artigo 8.º **Participação e validação**

1. Ficam habilitados todos os consumidores que efetuem compras (**fatura com número de contribuinte**) nos estabelecimentos aderentes, em montante **igual ou superior a €24,00** (vinte e quatro euros) no período de **29 de março a 20 de abril de 2025**.

Podem ser feitos os registos da seguinte forma:

- a) Faturas no valor de 24,00€ a 47,99€ - **um** registo e será atribuído **um** ID;
 - b) Faturas no valor de 48,00€ a 71,99€ - **dois** registos e serão atribuídos **dois** ID;
 - c) Faturas no valor superior a 72,00€ - **três** registos e serão atribuídos **três** ID;
 - d) Os valores mencionados nas alíneas anteriores podem **resultar da acumulação no máximo de 3 faturas do mesmo estabelecimento**;
 - e) a mesma fatura só pode ser registada num único sorteio.
2. São participantes do Sorteio todos os consumidores que efetuem compras nos estabelecimentos comerciais aderentes.
 3. Para se habilitar às ofertas do sorteio, as faturas devem ser registadas no formulário (**registre aqui a sua compra**), disponibilizado no website "**compremaislocal.pt**" e no website da Câmara Municipal de Gondomar.
 4. Cada participante **só pode efetuar 3(três) registos por semana**.
 5. Em cada registo terá de ser introduzido o número de identificação fiscal do estabelecimento e do participante.
 6. Não se aceitam faturas com a designação de *2.ª via, notas de crédito, duplicados ou apenas recibos*.

W
126
PCU

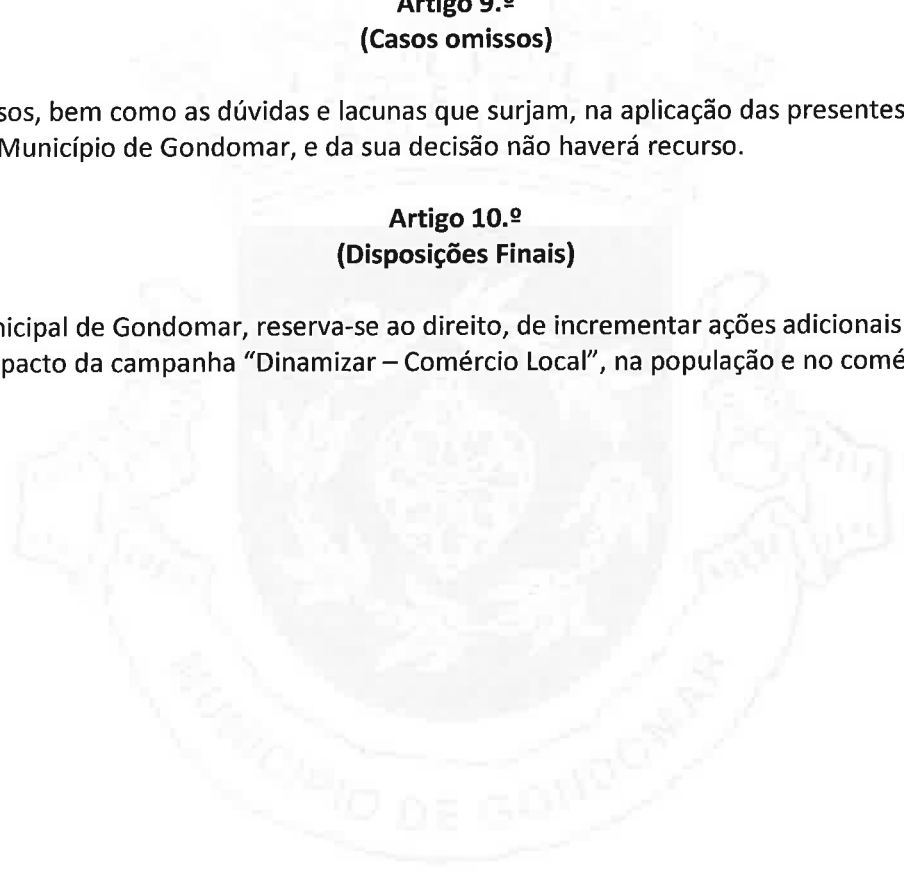
7. O participante deverá guardar **a(s) fatura(s) com número de contribuinte até ao final da campanha/reclamação de oferta.**
8. A participação na presente campanha implica a aceitação destas normas.
9. Os sorteados serão contactados de acordo com o estipulado no n.º 4 do artigo 7º.
10. Para o levantamento/reclamação da(s) oferta(s), deve ser apresentado o cartão de cidadão e a fatura sorteada.
11. O levantamento da oferta deve ser feito no Edifício Gondomar GoldPark, Rua Parque Tecnológico, 4420-628 Gondomar (S. Cosme), ou em local a definir, sendo que a data limite de levantamento da oferta é de **5 dias úteis** após a comunicação aos sorteados.
12. Para qualquer esclarecimento devem contactar via email para desenvolvimento@cm-gondomar.pt.

Artigo 9.º
(Casos omissos)

Os casos omissos, bem como as dúvidas e lacunas que surjam, na aplicação das presentes normas, serão supridos pelo Município de Gondomar, e da sua decisão não haverá recurso.

Artigo 10.º
(Disposições Finais)

A Câmara Municipal de Gondomar, reserva-se ao direito, de incrementar ações adicionais por forma a estimular o impacto da campanha “Dinamizar – Comércio Local”, na população e no comércio local.



26.FEV 2025

CDU

PCP-PEV



Coligação Democrática Unitária

GONDOMAR

Período da Ordem do Dia

Ponto 14– Campanha de incentivo ao comércio local “Dinamizar – Comércio Local” e Normas de participação – Proposta

CDU – *Declaração de Voto*

Relativamente a este ponto da ordem de trabalhos, o vereador da CDU optou pela **ABSTENÇÃO**, pois considera que este tipo de campanha dificilmente alavancará o comércio do concelho, referindo que estas medidas são avulsas e pouco ou nada contribuirão para o incentivo às compras no comércio local. Lembrou ainda que opção da maioria PS em instalar parquímetros em grande parte do concelho em nada favorece a dinamização do comércio local do concelho. Por isso, a implementação de medidas de dinamização do comércio em Gondomar tem de ser concertada.

Gondomar, 26 de Fevereiro de 2025

O Vereador da CDU,
Ivo Capas.



CÂMARA MUNICIPAL

26. FEV 2025



GONDOMAR

Município de Gondomar

RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, A
TERMO RESOLUTIVO CERTO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA (PRR) – ÁREA
FUNCIONAL DE INTERVENÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA, ANIMAÇÃO SOCIOCULTURAL E INTERVENÇÃO SOCIAL –
PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.^a Ana Luísa Gomes. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por

maioria aprovou a proposta anexa.
Abstiveram-se os vereadores/as Senhoras/as Sr. Jorge Almeida,
Sr. Paulo Jorge Tavares e Sr.ª Valentina Sanchez.

*para remeter
de cima.*
[Signature]

PROPOSTA

RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR PARA A CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA (PRR)

CONSIDERANDO QUE,

1. Na sequência da deliberação do Órgão Executivo, de 3 de novembro de 2023, foram abertos, em conformidade com as necessidades identificadas à data, procedimentos concursais comuns, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para recrutamento de trabalhadores para ocupação dos postos de trabalho infra:

1. um (1) posto de trabalho para a categoria/ carreira de técnico superior – área funcional de intervenção social e comunitária – Operação Aproxima – Rede de Proteção e apoio à População Sénior (BEP, código de oferta nº OE202401/0651);
2. um (1) posto de trabalho para a categoria/ carreira de técnico superior – área funcional de animação sociocultural – Operação Rotas Saber+ (BEP, código de oferta nº OE202401/0652);
3. um (1) posto de trabalho para a categoria/ carreira de técnico superior – área funcional de intervenção social – Operação Gondomar Cuida (BEP, código de oferta nº OE202401/0658);

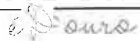
2. De acordo com os despachos de homologação da lista unitária de ordenação final dos referidos procedimentos, todos datados de 21 de junho de 2024, foi efetuado o recrutamento para ocupação dos respetivos postos de trabalho.

3. Considerando os projetos em curso, e de forma que o Município consiga desenvolver e concretizar os mesmos em tempo útil torna-se imperativo reforçar o número de colaboradores para a execução dos citados projetos no âmbito do PRR – Operação Integrada em Comunidades Desfavorecidas no Município de Gondomar.

4. Pelos procedimentos concursais supra identificados, foram constituídas reservas de recrutamento internas, constantes das respetivas listas unitárias de ordenação final dos candidatos, válidas pelo período de 18 meses, contados a partir daquela data, que serão utilizadas sempre que, no prazo



GONDOMAR



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Recursos Humanos

26. FEV 2025

Handwritten signature

referido, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, conforme determina o artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação.

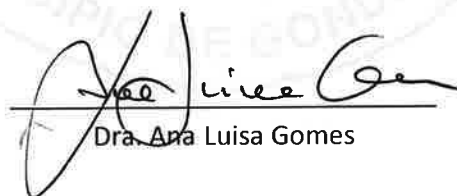
5. No mapa de pessoal da Câmara Municipal de Gondomar, para o ano 2025, existem lugares previstos e não ocupados, na carreira/categoria de Técnico Superior no âmbito das unidades orgânicas cujos postos de trabalho se pretendem preencher.

Proponho, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **que a Câmara Municipal delibere autorizar o recrutamento, por recurso à respetiva reserva, dos postos de trabalho infra elencados nas categorias e carreiras de Técnico Superior**, pela ordem de classificação que figura na ordenação final, constante das Listas Unitárias de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados, que se anexam:

- Categoria/ carreira de técnico superior – área funcional de intervenção social e comunitária – Operação Aproxima – Rede de Proteção e Apoio à População Sénior – 2 postos de trabalho;
- Categoria/ carreira de técnico superior – área funcional de animação sociocultural – Operação Rotas Saber+ - 1 posto de trabalho;
- Categoria/ carreira de técnico superior – área funcional de intervenção social – Operação Gondomar Cuida – 2 postos de trabalho.

Paços do Município de Gondomar, 21 de fevereiro de 2025

Por delegação de Competências¹
A Vereadora dos Recursos Humanos,


Dra. Ana Luisa Gomes

¹ Despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 01/02/2025



CÂMARA MUNICIPAL

26.FEV 2025



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

128
Plein

RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO
(ÁREA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA) E ASSISTENTE OPERACIONAL (ÁREA FUNCIONAL DE AUXILIAR DE AÇÃO
EDUCATIVA E JARDINEIRO) – PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr^a. Ana Luísa Gomes. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por *quarta a aprovar a proposta anexa.*

*Abstiveram-se os Vereadores/as Senhores/as Sr. Jorge Ascauca,
Sr. Paulo Jorge Tavares e Sr.ª Valentina Sanchez*

*Para reunião
de Câmara - Jm
JSA
fuf
Pereira*

PROPOSTA

RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO E ASSISTENTE OPERACIONAL

CONSIDERANDO QUE,

1. Na sequência da deliberação do Órgão Executivo, de 21 de abril de 2023, foram abertos, em conformidade com as necessidades identificadas à data, procedimentos concursais comuns de recrutamento de trabalhadores para ocupação dos postos de trabalho infra:
 - Carreira e categoria de Assistente Técnico – 10 postos (aviso publicado na Bolsa de Emprego Público com o Código de Oferta n.º OE202307/0619);
 - Carreira e categoria de Assistente Operacional – área funcional de auxiliar de ação educativa – 20 postos (aviso publicado na Bolsa de Emprego Público com o Código de Oferta n.º OE202308/0502);
 - Carreira e categoria de Assistente Operacional – área funcional de jardineiro – 15 postos (aviso publicado na Bolsa de Emprego Público com o Código de Oferta n.º OE202306/0410);
 2. De acordo com os despachos de homologação da lista unitária de ordenação final dos referidos procedimentos, datados de 08/07/2024 - assistente técnico, 15/07/2024 - assistente operacional (jardinagem), e 02/09/2024 - assistente operacional (auxiliar de ação educativa) foi efetuado o recrutamento para ocupação dos respetivos postos de trabalho;
 3. Pelos procedimentos concursais supra identificados, foram constituídas reservas de recrutamento internas, constantes das respetivas listas unitárias de ordenação final dos candidatos, válidas pelo período de 18 meses, contados a partir daquela data, que serão utilizadas sempre que, no prazo referido, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, conforme determina o artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação;
 4. Sucede que, vicissitudes várias implicam a necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, nomeadamente, a descentralização de competências na área da educação, as ausências prolongadas de recursos humanos por motivo de doença, as saídas de pessoal por aposentação e a obrigatoriedade de cumprir os rácios impostos pela DGESTE – Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, pelo que é imperativo reforçar, mais uma vez, o número de colaboradores do Município a desempenhar funções em Agrupamentos de Escolas de forma a garantir o normal funcionamento dos mesmos;
- Acresce, ainda, que no Departamento de Ambiente, também se verifica que as admissões de recursos humanos não têm compensado, designadamente no último biénio, as saídas, motivadas, quer seja por

aposentações, quer seja por procedimentos de mobilidade inter-órgãos, licenças sem remuneração de longa duração e denúncias de contratos, pelo que se verifica a necessidade de reforçar, o pessoal operacional (área funcional de jardinagem) de forma a garantir a manutenção e limpeza dos espaços públicos;

7. Pelos procedimentos concursais supra identificados foram constituídas reservas de recrutamento internas, as quais se encontram válidas, pelo que deverão ser utilizadas por se verificar a necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho;

8. No mapa de pessoal da Câmara Municipal de Gondomar, para o ano 2025, existem lugares previstos e não ocupados, nas carreiras e categorias de assistente operacional e assistente técnico no âmbito das unidades orgânicas cujos postos de trabalho se pretendem preencher;

Proponho, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **que a Câmara Municipal delibere autorizar o recrutamento, por recurso à respetiva reserva, dos postos de trabalho infra elencados nas categorias e carreiras de assistente técnico e assistente operacional**, pela ordem de classificação que figura na ordenação final, constante das Listas Unitárias de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados, que se anexam:

- Carreira e categoria de Assistente Técnico – área funcional administrativa – 3 postos de trabalho - Departamento de Educação/Divisão de Intervenção Social Escolar;
- Carreira e categoria de Assistente Operacional – área funcional de auxiliar de ação educativa – 21 postos de trabalho – Departamento de Educação/Divisão de Intervenção Social Escolar;
- Carreira e categoria de Assistente Operacional – área funcional de jardineiro – 10 postos de trabalho – Departamento de Ambiente – Divisão de Espaços Verdes.

Paços do Município de Gondomar, 21 de fevereiro de 2025

Por delegação de competências do Presidência da Câmara

A Vereadora dos Recursos Humanos¹



Dra. Ana Luisa Machado Gomes

¹ Por delegação de competências do Presidente da Câmara de 01/02/2025



CÂMARA MUNICIPAL

26.FEV 2025



GONDOMAR

Municipios de Guatemala

124
Kien

APROVAÇÃO DESTA ATA

----- Por último, a Excelentíssima Câmara aprovou, por unanimidade de votos dos membros
presentes, e ao abrigo do disposto no Artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua
redação atual, a presente ata, depois do que o Senhor Presidente deu por encerrados os
trabalhos, eram 15h05m. _____

----- Para constar se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada. -----

----- E eu, Dr. João Paulo Santos, Dirigente Intermédia de 3.º grau, a subscrevo. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA, -----

OS(AS) VEREADORES(AS)

I am so sorry
 Valerita
 Barry
 Davidson
 See you on
 Thursday
 I love you

A Dirigente Intermédia de 3.º grau,

H^o de Cien Saños